PMSJP
FL(S)
Nº 01
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 05 de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo de n°. **001/2026-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Infraestrutura objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA,** e para constar, eu, **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

Ofício nº 002/2026

São João do Paraíso - MA, 05 de janeiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-la cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária, planilhas anexas e memorial descritivo.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: _____/_____/**2026** **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**Lenilson Silva Mendes**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta de construir portais urbanos, para além de ser um elemento arquitetônico conferindo identidade visual à cidade, ostenta a função de um marco simbólico, cumprindo a função de acolher visitantes e residentes com um toque de requinte e significado. Simultaneamente, a convergência de aspectos técnicos e operacionais se revela crucial para assegurar a longevidade, acessibilidade e congruência urbanística dessa infraestrutura.

Para a execução dos serviços estima-se que a empresa a ser contratada deverá dispor de maquinários, profissionais e insumos descritos na planilha de composições.

As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.

Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:
1 Descrição da solução / 2 Quantidade necessária de produtos ou serviços / 3 Estimativa / 4 Demais descrições necessárias

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE: BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)

O grau de prioridade foi classificado como ALTA, haja a visto que a execução dos serviços pleiteados influencia diretamente no translado de veículos e transporte de materiais diversos, afetando diretamente o direito o trafego de maneira geral.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

Notas explicativas: A justificativa deve conter:
1 Motivação da Contratação / 2 Objetivos da Contratação / 3 Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / 4 Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

6. FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO, DA EQUIPE DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF/ATO NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Órgão Requisitante	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**	**Port. 016/2025**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Integrante Requisitante	**LENILSON SILVA MENDES**	**CREA 1119497922MA**	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	**Port. 002B/2025**	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (**X**) NÃO ( )			
Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.			

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026

LENILSON SILVA MENDES.
Engenheiro Civil.
CREA-nº 1119497922MA

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO, ESSE É O DESTINO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0006-80, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3618-P, fls. 157, em 17/01/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 001/2025EL doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
construção de dois portais turísticos na sede do município de São João do Paraíso/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São João do Paraíso - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 491.104,00 (quatrocentos e noventa e um mil cento e quatro reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000119, emitida em 06/10/2025, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 23695232310V00000.
- Natureza da Despesa: 444041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua do Comércio, 150, Paraíso - CEP 65973-000 - São João do Paraíso - MA
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: lenismendes@gmail.com; marcosvfferreira@outlook.com; valbercoelho@hotmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

1.2 – Considerando o Parecer de Força Executória n. 00621/2024/SGCT/AGU, de 30/12/2024, a eficácia do presente Contrato de Repasse fica condicionada à:

a) nova deliberação judicial favorável, pelo STF, depois de constatado pela Corte Suprema, se foram adotadas todas as providências a cargo da Câmara dos Deputados ou Senado, e do Poder Executivo, em relação às "emendas de comissão" (RP 8), na forma determinada na decisão monocrática proferida pelo Ministro Flávio Dino, em 29/12/2024, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7688, nº 7695 e nº 7697.
b) verificação de que a referida proposta não está incluída no rol daquelas informadas no Ofício nº 1.4335.458/2024 da Câmara do Deputados ou no Ofício n. 220/2024 do Senado Federal, ambos dirigidos ao Poder Executivo, que se encontram sob judice na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 e nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7688, nº 7695 e nº 7697.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

CAIXA

Contrato de Repasse

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a correção dos procedimentos legais;
   c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
   d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
   e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como

apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

CAIXA

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.
4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:
I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

CAIXA

Contrato de Repasse

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

PMSJP
FL.(S)
Nº 22
RUBRICA:

compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.

VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XIII. Adotar o regime de execução direta;

XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

CAIXA

Contrato de Repasse

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2025.10.24 12:46:29 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378 Dados: 2025.10.24 11:56:23 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Matrícula Funcional: 001/2025EL

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387 Assinado de forma digital por REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387 Dados: 2025.10.24 14:48:57 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v039 micro

PMSJP
FL.(S) 31
RUBRICA:

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

RETIFICAÇÃO

Contrato: 902432/20 Contratante: MIDR Contratado: PM Parnamirim/RN, DOU nº 161 de 26/08/2025, seção 3, Pág. 84, Onde se lê: "Altera vigência: 20/08/2025", leia-se: "Altera vigência: 28/02/2026".

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PALMAS - TO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 981584/2025, Processo CAIXA nº 1102509-94, firmado pelo MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO, CNPJ 25.064.080/0001-70, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 479.500,00; dos recursos: R$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000330, de 07/10/2025, e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 24/10/2028 - 24/10/2025 Denise de Souza dos Santos e Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva.
Contrato de Repasse nº 981036/2025, Processo CAIXA 1101609-04, firmado pelo MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, CNPJ 00.003.848/0001-74, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS URBANA NO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS-TO; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 455.000,00; dos recursos: R$ 437.464,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000969, de 30/09/2025, e R$ 17.536,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Denise de Souza dos Santos e José Fontoura Primo.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 981939/2025, firmado pelo Município de Entre Rios do Sul-RS, CNPJ 92.453.927/0001-03, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfaltica; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 635.000,00; dos recursos: R$ 621.534,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE001056, de 09/10/2025, e R$ 13.466,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 27/10/2025 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e IRSON MILANI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980990/2025, firmado pelo Município de Seberi-RS, CNPJ 87.613.196/0001-78, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfaltica em via pública.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 640.000,00; dos recursos: R$ 617.333,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000928, de 30/09/2025, e R$ 22.667,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 28/10/2025 CARLOS ALBERTO PIZARRO e ADILSON ADAM BALESTRIN.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO VELHO - RO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 978719/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 410.875,00; dos recursos: R$ 405.875,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000105, de 10/09/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Assinatura: 28/10/2025. Vigência 30/09/2028. Partícipes: ROSANE GOMES FERREIRA e LINDOMAR BARBOSA ALVES.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980944/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, CNPJ 45.318.466/0001-78, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA E PISCINA, NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 965.000,00; dos recursos: R$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000261, de 01/10/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 24/10/2025 JEFFERSON LUIS COUTINHO e Carlos Eduardo Barbosa Teixeira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980556/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE JAPERI-RJ, CNPJ 39.485.396/0001-40, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 1.064.452,13; dos recursos: R$ 1.053.807,61, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, NE 2025NE000896, de 25/09/2025, e R$ 10.644,52 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Ana Denise Coimbra dos Santos e Fernanda Machado Ontiveros.
Contrato de Repasse nº 979673/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ, CNPJ 29.138.278/0001-01, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA PRAÇA DO POMBAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.; Programa Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer -SNEAELIS; Valor: R$ 533.472,14; dos recursos: R$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000135, de 17/09/2025, e R$ 151.472,14 de contrapartida. Vigência 27/10/2025 - 30/09/2028 Ana Denise Coimbra dos Santos e Eduardo Reina Gomes de Oliveira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980931/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-RS, CNPJ 89.363.642/0001-69, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 462.000,00; dos recursos: R$ 460.646,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000314, de 06/10/2025, e R$ 1.353,84 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 27/10/2025 Jiane Toller da Rocha e Benito Fonseca Paschoal.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 980561/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL-SP, CNPJ 45.138.070/0001-49, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 388.463,20; dos recursos: R$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000901, de 25/09/2025, e R$ 4.258,20 de contrapartida. Vigência 20/09/2028 - 17/10/2025 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Evandro Farias Mura.
Contrato de Repasse nº 981482/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL-SP, CNPJ 45.138.070/0001-49, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL-SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 961.019,00; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000984, de 03/10/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2028 - 17/10/2025 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Evandro Farias Mura.
Contrato de Repasse nº 980586/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, CNPJ 45.726.742/0001-37, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 980.019,00; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000911, de 25/09/2025, e R$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2028 - 14/10/2025 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Aparecida Salisso.
Contrato de Repasse nº 981481/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, CNPJ 45.160.173/0001-05, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 980.019,00; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000983, de 03/10/2025, e R$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2028 - 14/10/2025 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Rafael Gimenez Marioto.
Contrato de Repasse nº 981484/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE COLINA-SP, CNPJ 45.291.234/0001-73, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 989.620,34; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE000986, de 03/10/2025, e R$ 29.601,34 de contrapartida. Vigência 20/09/2028 - 16/10/2025 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Valdemir Antonio Moralles.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 979765/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SP, CNPJ 45.189.305/0001-21, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 544.322,50; dos recursos: R$ 534.322,50, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000143, de 17/09/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Yan Lopes de Almeida.
Contrato de Repasse nº 981523/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SP, CNPJ 45.189.305/0001-21, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 972.019,00; dos recursos: R$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE001024, de 03/10/2025, e R$ 12.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Yan Lopes de Almeida.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 982654/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CNPJ 01.598.550/0001-17, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 472.523,85; dos recursos: R$ 467.375,85, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000421, de 16/10/2025, e R$ 5.148,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 24/10/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA.
Contrato de Repasse nº 982479/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA, CNPJ 01.612.318/0001-96, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESTÁDIO RIBEIRÃO E QUADRA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 487.989,29; dos recursos: R$ 486.989,29, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000413, de 15/10/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 23/10/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e GEIZIANNE DA CONCEIÇÃO COSTA.
Contrato de Repasse nº 981571/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto READEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA ORLA DO RIO LAJEADO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 2.398.896,00; dos recursos: R$ 2.391.283,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2369S232310V00000, NE 2025NE000117, de 06/10/2025, e R$ 7.613,00 de contrapartida. Vigência 24/10/2025 - 24/10/2029 - Carlos André Corrêa Cardoso e MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA.
Contrato de Repasse nº 981579/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 491.104,00; dos recursos: R$ 491.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2369S232310V00000, NE 2025NE000119, de 06/10/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência: 24/10/2025 - 30/09/2028 - Carlos André Corrêa Cardoso e MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 981825/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, CNPJ 01.610.134/0001-97, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA;

PMSJP

FL.(S)
Nº 32
RUBRICA:

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARA	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.982,84	% Período:												
1.2.2.	ESTRUTURA	96.969,19	% Período:												
1.2.3.	REVESTIMENTO	10.754,03	% Período:												
1.2.4.	PINTURA	6.855,30	% Período:												
1.2.5.	LETREIRO	157.101,75	% Período:												
1.2.6.	URBANIZAÇÃO	43.735,87	% Período:												
			% Período:												
1.3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.982,84	% Período:												
1.3.2.	ESTRUTURAL	96.969,19	% Período:												
1.3.3.	REVESTIMENTO	8.046,31	% Período:												
1.3.4.	PINTURA	5.130,49	% Período:												
1.3.5.	LETREIRO	37.456,70	% Período:												
Total:	**R$ 528.701,35**														
			Repasse:	114.185,64	60.997,35	69.990,27	152.433,88	44.605,37	38.891,49						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Repasse:	114.185,64	175.182,99	245.173,26	397.607,14	442.212,51	481.104,00						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Administração Local:	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%						

MARANHÃO
Local

##########
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2025.11.13 09:34:57 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 1119497922MA
ART/RRT:

PMSJP
FL.(S)
Nº 53
RUBRICA:

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos

[redacted]

3

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	FUNDAÇÃO 2	PILARES 3	VIGAS 4	REVESTIMENTO 5	PINTURA 6	ILUMINAÇÃO 7	SERVIÇOS FINAIS 8
1	ADMINISTRAÇÃO	31.884,84	5.282,47	2.641,24	2.641,24	2.641,24	2.641,24	5.282,47	5.282,47	5.282,47
2	PORTAL 1	332.408,98	16.992,84	12.232,37	61.749,55	22.987,27	10.754,03	6.855,30	157.101,75	43.735,87
3	PORTAL 2	164.597,53	16.992,84	12.232,37	61.749,55	22.987,27	8.048,31	5.130,49	-	37.456,70
4		-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARANHÃO
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES [redacted]

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 111949792210A
ART/RRT:

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	881579/2025	881579/2025	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 FUNDAÇÃO
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00			ADMINISTRAÇÃO	1,00	0,50
1.2.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50			PORTAL 1	4,50	
1.2.1.0.2.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00			PORTAL 1	6,00	
1.2.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00			PORTAL 1	67,00	
1.2.1.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00			PORTAL 1	67,00	
1.2.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82			PORTAL 1		18,82
1.2.2.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47			PORTAL 1		0,47
1.2.2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00			PORTAL 1		9,00
1.2.2.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00			PORTAL 1		138,00
1.2.2.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00			PORTAL 1		90,00
1.2.2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00			PORTAL 1		5,00
1.2.2.1.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08			PORTAL 1		4,08
1.2.2.1.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M3	7,80			PORTAL 1		7,80
1.2.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60			PORTAL 1		
1.2.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80			PORTAL 1		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 FUNDAÇÃO
1.2.2.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90		1	PORTAL 1		
1.2.2.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60		1	PORTAL 1		
1.2.2.2.5.	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63		1	PORTAL 1		
1.2.2.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	100,00		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.5.	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22		1	PORTAL 1		
1.2.2.3.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17		1	PORTAL 1		
1.2.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	109,30		1	PORTAL 1		
1.2.3.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	109,30		1	PORTAL 1		
1.2.4.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,30		1	PORTAL 1		
1.2.4.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	109,30		1	PORTAL 1		
1.2.4.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00		1	PORTAL 1		

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURISTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 FUNDAÇÃO
1.2.4.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	55,30			PORTAL 1		
1.2.5.0.1.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00			PORTAL 1		
1.2.5.0.2.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00			PORTAL 1		
1.2.5.0.3.	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	UN	1,00			PORTAL 1		
1.2.5.0.4.	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6.681,44			PORTAL 1		
1.2.5.0.5.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00			PORTAL 1		
1.2.5.0.6.	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00			PORTAL 1		
1.2.6.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	124,80			PORTAL 1		
1.2.6.0.2.	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,55			PORTAL 1		
1.2.6.0.3.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	124,80			PORTAL 1		
1.2.6.0.4.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12,00			PORTAL 1		
1.2.6.0.5.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	34,00			PORTAL 1		
1.3.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50			PORTAL 2	4,50	
1.3.1.0.2.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00			PORTAL 2	6,00	
1.3.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00			PORTAL 2	67,00	
1.3.1.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00			PORTAL 2	67,00	
1.3.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82			PORTAL 2		18,82
1.3.2.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47			PORTAL 2		0,47
1.3.2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00			PORTAL 2		9,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 39
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	FUNDAÇÃO 2
1.3.2.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00		1	PORTAL 2		138,00
1.3.2.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00		1	PORTAL 2		90,00
1.3.2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00		1	PORTAL 2		5,00
1.3.2.1.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08		1	PORTAL 2		4,08
1.3.2.1.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80		1	PORTAL 2		7,80
1.3.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60		1	PORTAL 2		
1.3.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80		1	PORTAL 2		
1.3.2.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90		1	PORTAL 2		
1.3.2.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60		1	PORTAL 2		
1.3.2.2.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63		1	PORTAL 2		
1.3.2.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89		1	PORTAL 2		
1.3.2.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90		1	PORTAL 2		
1.3.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40		1	PORTAL 2		
1.3.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60		1	PORTAL 2		

PMSJP
FL.(S)
Nº 38
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	FUNDAÇÃO 2
1.3.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00			PORTAL 2		
1.3.2.3.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22			PORTAL 2		
1.3.2.3.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17			PORTAL 2		
1.3.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	81,80			PORTAL 2		
1.3.3.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	81,80			PORTAL 2		
1.3.4.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,80			PORTAL 2		
1.3.4.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	81,80			PORTAL 2		
1.3.4.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00			PORTAL 2		
1.3.4.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,80			PORTAL 2		
1.3.5.0.1.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00			PORTAL 2		
1.3.5.0.2.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00			PORTAL 2		
1.3.5.0.3.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00			PORTAL 2		
1.3.5.0.4.	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00			PORTAL 2		

MARANHÃO
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 111949792 2MA
ART/RRT:

PMSJP
FL.(S)
Nº 39
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 PILARES	4 VIGAS	5 REVESTIMENTO	6 PINTURA	7 ILUMINAÇÃO	8 SERVIÇOS FINAIS
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	0,50	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00
1.2.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50						
1.2.1.0.2.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00						
1.2.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00						
1.2.1.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00						
1.2.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82						
1.2.2.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47						
1.2.2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00						
1.2.2.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00						
1.2.2.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00						
1.2.2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00						
1.2.2.1.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08						
1.2.2.1.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M3	7,80						
1.2.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	44,60					
1.2.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	193,80					

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 PILARES	4 VIGAS	5 REVESTIMENTO	6 PINTURA	7 ILUMINAÇÃO	8 SERVIÇOS FINAIS
1.2.2.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	577,90					
1.2.2.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	460,60					
1.2.2.2.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	74,63					
1.2.2.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	19,89					
1.2.2.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90		2,90				
1.2.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40		81,40				
1.2.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60		63,60				
1.2.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	100,00		100,00				
1.2.2.3.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22		46,22				
1.2.2.3.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17		5,17				
1.2.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	109,30			109,30			
1.2.3.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. ACESSO POR ANDAIME. AF_06/2022	M2	109,30			109,30			
1.2.4.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,30				109,30		
1.2.4.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	109,30				109,30		
1.2.4.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00				54,00		

PMSJP
FL.(S)
Nº 41
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PILARES	VIGAS	REVESTIMENTO	PINTURA	ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS FINAIS
				3	4	5	6	7	8
1.2.4.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	55,30				55,30		
1.2.5.0.1.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00					26,00	
1.2.5.0.2.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00					16,00	
1.2.5.0.3.	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	UN	1,00					1,00	
1.2.5.0.4.	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6.681,44					6.681,44	
1.2.5.0.5.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00					8,00	
1.2.5.0.6.	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00					13,00	
1.2.6.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	124,80						124,80
1.2.6.0.2.	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,55						24,55
1.2.6.0.3.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	124,80						124,80
1.2.6.0.4.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	12,00						12,00
1.2.6.0.5.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	34,00						34,00
1.3.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50						
1.3.1.0.2.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00						
1.3.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00						
1.3.1.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00						
1.3.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82						
1.3.2.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47						
1.3.2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00						

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 PILARES	4 VIGAS	5 REVESTIMENTO	6 PINTURA	7 ILUMINAÇÃO	8 SERVIÇOS FINAIS
1.3.2.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00						
1.3.2.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00						
1.3.2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00						
1.3.2.1.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08						
1.3.2.1.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80						
1.3.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	44,60					
1.3.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	193,80					
1.3.2.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	577,90					
1.3.2.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	460,60					
1.3.2.2.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	74,63					
1.3.2.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	19,89					
1.3.2.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90		2,90				
1.3.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40		81,40				
1.3.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60		63,60				

PMSJP

FL.(S)
Nº 43
RUBRICA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
DOIS PORTAIS TURISTICOS	981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PILARES	VIGAS	REVESTIMENTO	PINTURA	ILUMINAÇÃO	SERVIÇOS FINAIS
				3	4	5	6	7	8
1.3.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00		100,00				
1.3.2.3.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22		46,22				
1.3.2.3.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17		5,17				
1.3.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	81,80			81,80			
1.3.3.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	81,80			81,80			
1.3.4.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,80				81,80		
1.3.4.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	81,80				81,80		
1.3.4.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00				54,00		
1.3.4.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,80				27,80		
1.3.5.0.1.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00						26,00
1.3.5.0.2.	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00						16,00
1.3.5.0.3.	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00						8,00
1.3.5.0.4.	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00						13,00

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

MARANHÃO
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 111949792 2MA
ART/RRT:

PMSJP
FL.(S)
Nº 44
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 09-2025.xlsm')	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1.0.0.1.		COM-36515880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	4.084,49		5.282,47	31.694,84
1.2.1.0.1.		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,20		602,94	2.713,23
1.2.1.0.2.		93206	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	897,60		1.160,87	6.965,22
1.2.1.0.3.		105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00	79,68		103,05	6.904,35
1.2.1.0.4.		98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00	4,73		6,12	410,04
1.2.2.1.1.		96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82	96,13		124,32	2.339,70
1.2.2.1.2.		94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47	468,88		606,40	285,01
1.2.2.1.3.		96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00	12,97		16,77	150,93
1.2.2.1.4.		104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00	9,90		12,80	1.766,40
1.2.2.1.5.		96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	9,95		12,87	1.158,30
1.2.2.1.6.		96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00	18,92		24,47	122,35
1.2.2.1.7.		96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08	839,60		1.085,65	4.430,27
1.2.2.1.8.		104925	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M3	7,80	196,22		253,77	1.979,41

PMSJP
FL.(S)
Nº 45
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 09-2025.xlsm')	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.2.2.2.1.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	10,00		12,93	576,68
1.2.2.2.2.		92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	8,38		10,84	2.100,79
1.2.2.2.3.		92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	9,12		11,79	6.813,44
1.2.2.2.4.		92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	17,35		22,44	10.335,86
1.2.2.2.5.		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	233,15		301,53	22.503,18
1.2.2.2.6.		103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	754,93		976,35	19.419,60
1.2.2.3.1.		92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90	11,29		14,60	42,34
1.2.2.3.2.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40	10,00		12,93	1.052,50
1.2.2.3.3.		92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60	8,07		10,44	663,98
1.2.2.3.4.		92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00	17,35		22,44	2.244,00
1.2.2.3.5.		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22	233,15		301,53	13.936,72
1.2.2.3.6.		103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17	754,93		976,35	5.047,73

RECURSO

PMSJP
FL.(S)
Nº 46
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 09-2025.xlsm')	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

RECURSO

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.2.3.0.1.		87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	109,30	7,21		9,32	1.018,68
1.2.3.0.2.		104221	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	109,30	68,87		89,07	9.735,35
1.2.4.0.1.		88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,30	3,66		4,73	516,99
1.2.4.0.2.		96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	109,30	29,20		37,76	4.127,17
1.2.4.0.3.		88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00	15,64		20,23	1.092,42
1.2.4.0.4.		88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	55,30	15,64		20,23	1.118,72
1.2.5.0.1.		COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00	444,98		575,51	14.963,26
1.2.5.0.2.		COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00	784,98		1.015,23	16.243,68
1.2.5.0.3.		COMP-50313555	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	UN	1,00	1.998,71		2.586,22	2.586,22
1.2.5.0.4.		COMP-53244209	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6.681,44	13,55		17,52	117.058,83
1.2.5.0.5.		105920	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	287,62		371,98	2.975,84
1.2.5.0.6.		COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	194,73		251,84	3.273,92
1.2.6.0.1.		94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	124,80	80,32		103,88	12.964,22
1.2.6.0.2.		COMP-64274345	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,55	466,50		603,32	14.811,51
1.2.6.0.3.		103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	124,80	22,96		29,68	3.704,06
1.2.6.0.4.		98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	381,84		493,83	5.925,96
1.2.6.0.5.		98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	34,00	143,86		186,18	6.330,12

PMSJP
FL.(S)
Nº 47
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 09-2025.xlsm')	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.3.1.0.1.		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,20		602,94	2.713,23
1.3.1.0.2.		93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	897,60		1.160,87	6.965,22
1.3.1.0.3.		105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00	79,68		103,05	6.904,35
1.3.1.0.4.		98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00	4,73		6,12	410,04
1.3.2.1.1.		96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82	96,13		124,32	2.339,70
1.3.2.1.2.		94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47	468,88		606,40	285,01
1.3.2.1.3.		96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00	12,97		16,77	150,93
1.3.2.1.4.		104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00	9,90		12,80	1.766,40
1.3.2.1.5.		96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	9,95		12,87	1.158,30
1.3.2.1.6.		96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00	18,92		24,47	122,35
1.3.2.1.7.		96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08	839,60		1.085,85	4.430,27
1.3.2.1.8.		104925	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80	196,22		253,77	1.979,41
1.3.2.2.1.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	10,00		12,93	576,68
1.3.2.2.2.		92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	8,38		10,84	2.100,79

PMSJP
FL.(S)
Nº 48
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 09-2025.xlsm)	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.3.2.2.3.		92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	9,12		11,79	6.813,44
1.3.2.2.4.		92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	17,35		22,44	10.335,86
1.3.2.2.5.		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	233,15		301,53	22.503,18
1.3.2.2.6.		103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	754,93		976,35	19.419,60
1.3.2.3.1.		92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90	11,29		14,60	42,34
1.3.2.3.2.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40	10,00		12,93	1.052,50
1.3.2.3.3.		92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60	8,07		10,44	663,98
1.3.2.3.4.		92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00	17,35		22,44	2.244,00
1.3.2.3.5.		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22	233,15		301,53	13.936,72
1.3.2.3.6.		103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17	754,93		976,35	5.047,73
1.3.3.0.1		87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	81,80	7,21		9,32	762,38
1.3.3.0.2.		104221	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_09/2022	M2	81,80	68,87		89,07	7.285,93

PMSJP
FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: "Referência 09-2025.xlsm")	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	09-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	MARANHÃO	29,33%	0,00%	0,00%

Abra o arquivo Referência 09-2025.xlsm

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.3.4.0.1.		88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,80	3,66		4,73	386,91
1.3.4.0.2.		96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	81,80	29,20		37,76	3.088,77
1.3.4.0.3.		88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00	15,64		20,23	1.092,42
1.3.4.0.4.		88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,80	15,64		20,23	562,39
1.3.5.0.1.		COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00	444,99		575,51	14.963,26
1.3.5.0.2.		COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00	784,99		1.015,23	16.243,68
1.3.5.0.3.		105820	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	287,62		371,98	2.975,84
1.3.5.0.4.		COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	194,73		251,84	3.273,92

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

MARANHÃO
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 111949722MA
ART/RRT: 0

PMSJP
FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

DOIS PORTAIS TURÍSTICOS / CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARANHÃO
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2025.11.13 09:40:00 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 1119497922MA
ART/RRT: 0

SJP
FL.(S)
Nº 51
RUBRICA:

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo: PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
981579/2025	981579/2025	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	MARANHÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
DOIS PORTAIS TURÍSTICOS	OGU	481.104,00	47.597,35	528.701,35

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contraparbda (R$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	[redacted]	[redacted]	CONSTRUÇÃO PORTAL	[redacted]	134,00	m²	LOTE 1	481.104,00	47.597,35	-	528.701,35
2.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
3.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
4.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
5.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
6.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
7.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
8.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
9.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-
10.	[redacted]	[redacted]		[redacted]				-	-	-	-

Observações:

MARANHÃO
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.12 13:53:45 -03'00'
Representante Tomador
Nome:
Cargo:

D'ISJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	981579/2025	981579/2025	DOIS PORTAIS TURÍSTICOS

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos

FILTRO

1	ADMINISTRAÇÃO	1	2	2	3	3	4	5	6
2	PORTAL 1	1	1	1	3	3	3	4	5
3	PORTAL 2	1	1	2	3	3	4		6
4	0								
5	0								
6	0								
7	0								
8	0								
9	0								
10	0								
11	0								

Parcela	R$	125.482,44	67.032,03	76.914,66	167.514,71	49.018,34	42.739,17						
Acumulado	R$	125.482,44	192.514,47	269.429,13	436.943,84	485.962,18	528.701,35						

MARANH
Local

quarta-feira, 12 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Lenilson Silva Mendes
CREA/CAU: 111949792ZMA
ART/RRT:

PMSJP

FL.(S)
Nº 53
RUBRICA:

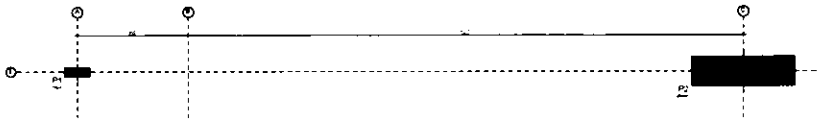

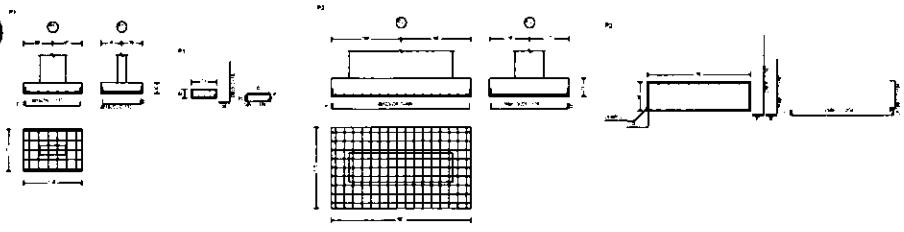

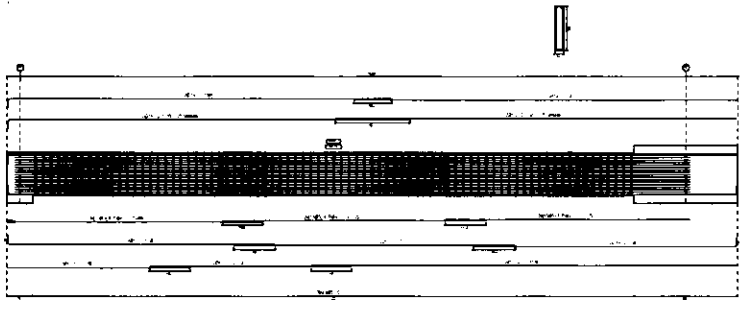

Elemento Estr. / FUNDAÇÃO	Comp. total cm	Massa Nº/m kgf	Total
CA-60	Ø5.0	1	
	Ø 10	3.1.0	21
	Ø12.5	1.95.5	115
	Ø 20	54.3	247
CA-60	Ø5	3.3	1
Total			391

VIGA
Concreto da viga:
Lastro: C21 ou geral
Aço das barras: CA-60 e CA-50
Aço dos estribos: CA-60 e CA-50
Escala viga: 1:50
Escala cortes: 1:50
Escala detalhes: 1:50

Prefeitura de
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Título do projeto
ESTRUTURAL - PORTAL DE ENTRADA - 02

PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

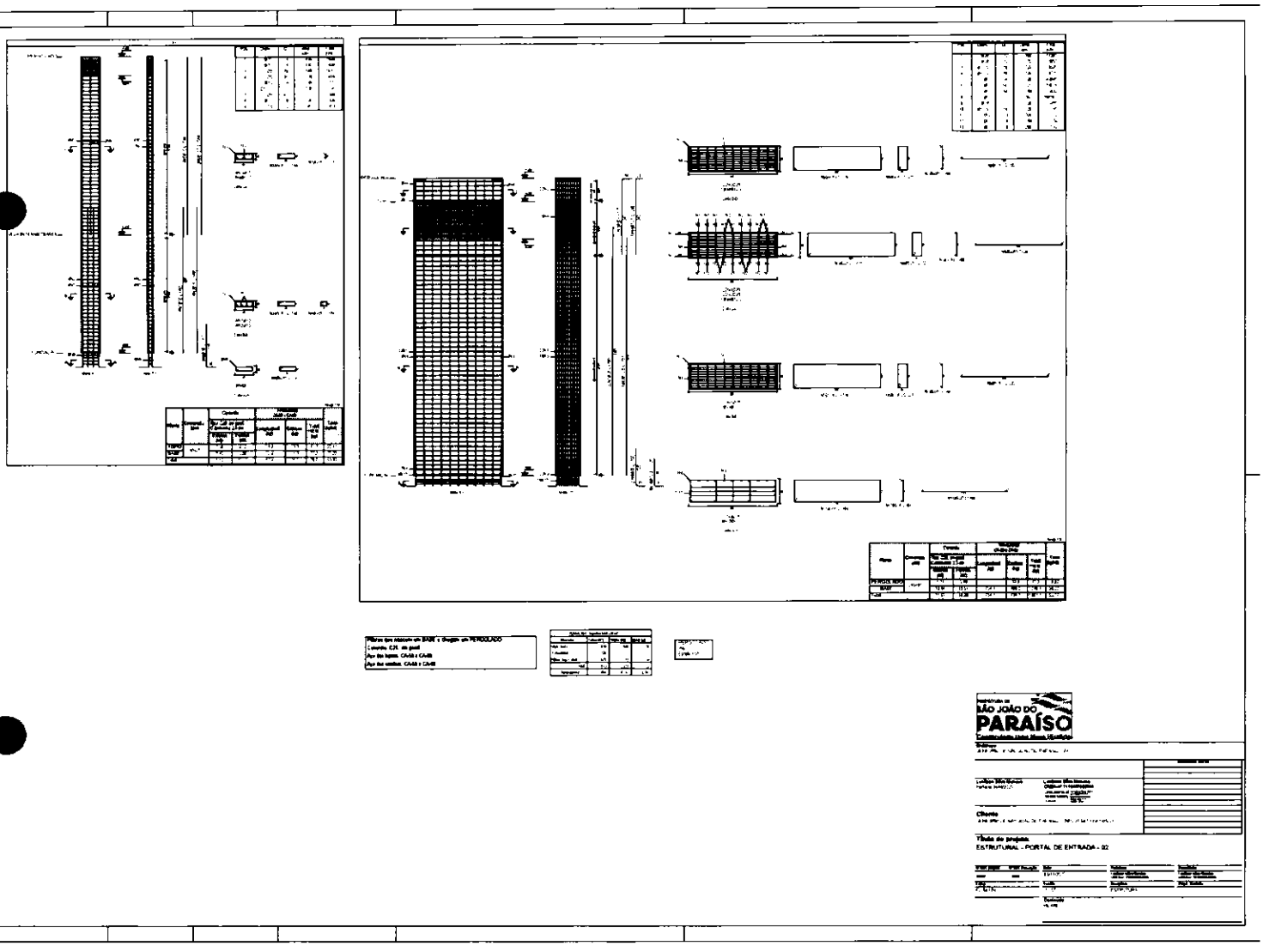

Prefeitura de
São João do
PARAÍSO

Título do projeto:
ESTRUTURAL - PORTAL DE ENTRADA - 02

PMSJP

FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

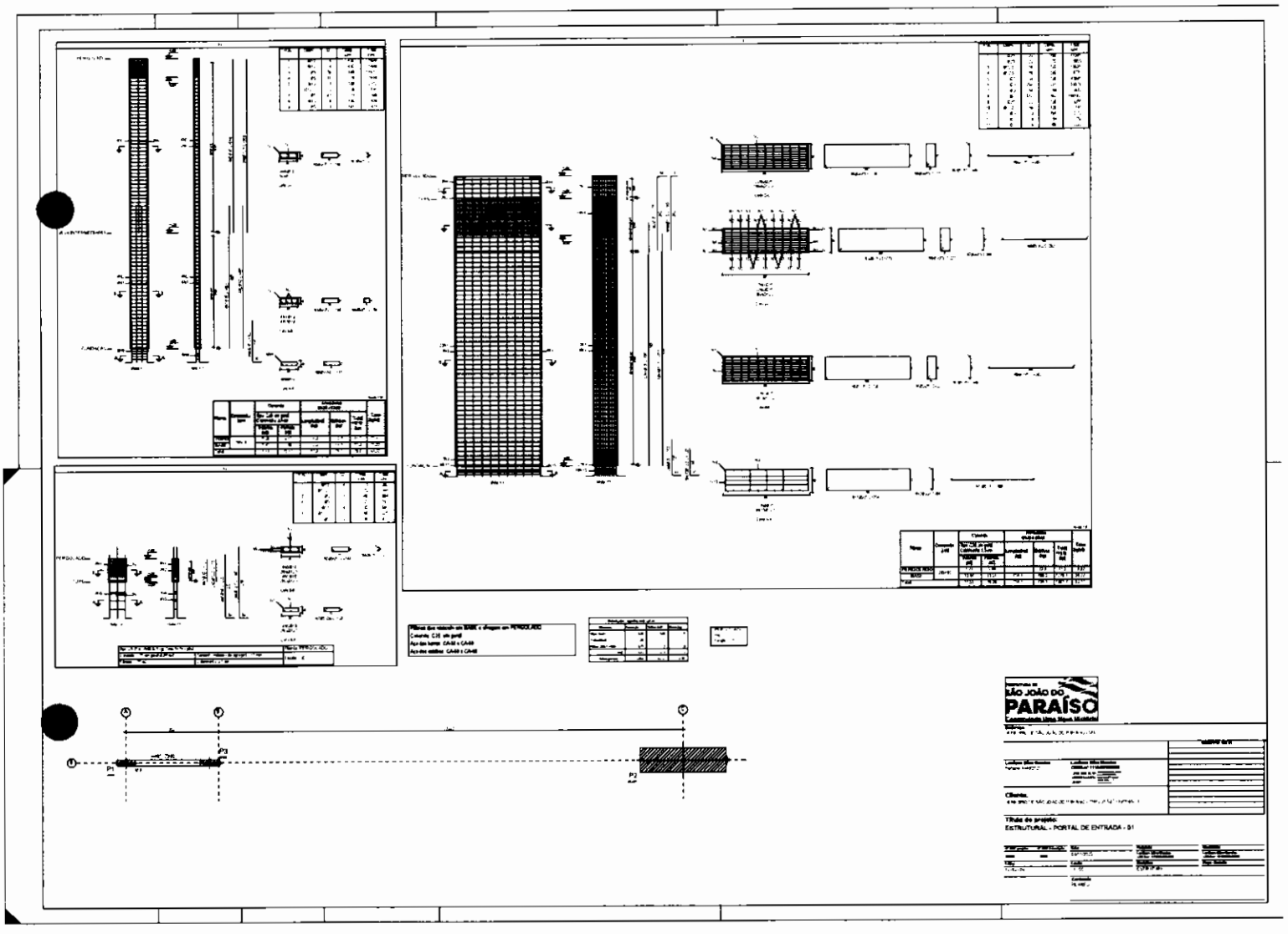

PMSJP

FL.(S)
Nº 56
RUBRICA:

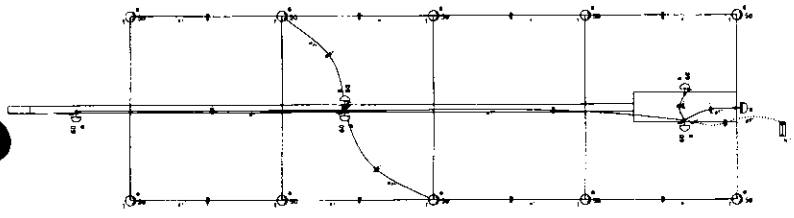

PLANTA BAIXA - PORTAL 1
ESCALA 1:50

PLANTA BAIXA - PORTAL 2
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas - Portal 1

Quadro de Cargas - Portal 2

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

Título do projeto
ELÉTRICO - PORTAL DE ENTRADA - 01 E 02

PMSJP
FL.(S)
Nº 57
RUBRICA:

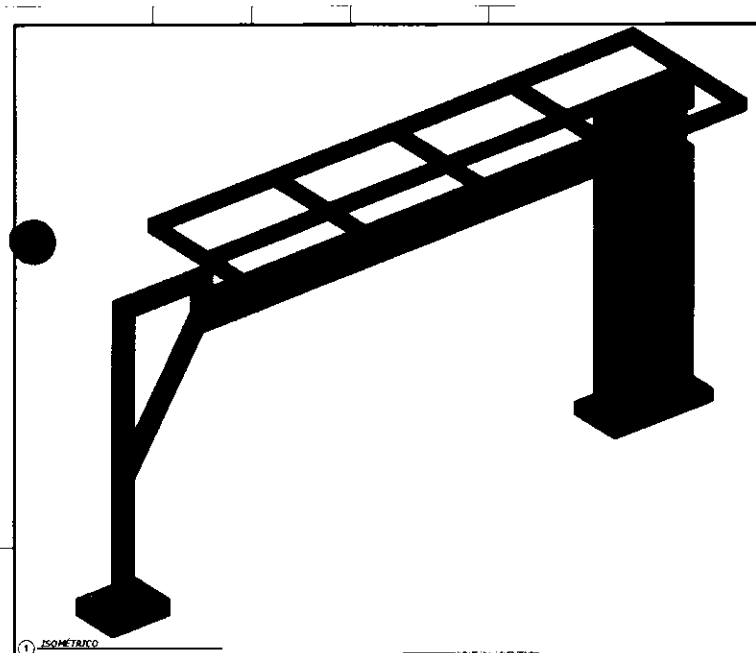

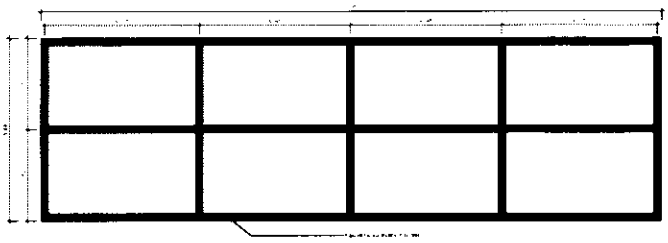

② PERGOLADO
1:50

① ISOMÉTRICO

③ PÓRTICO PORTAL
1:50

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Comunidade Sem Fluxo Hídrico

Cliente:

Título do projeto:
ESTRUTURA - PORTAL

PMSJP

FL.(S)
Nº 58
RUBRICA:

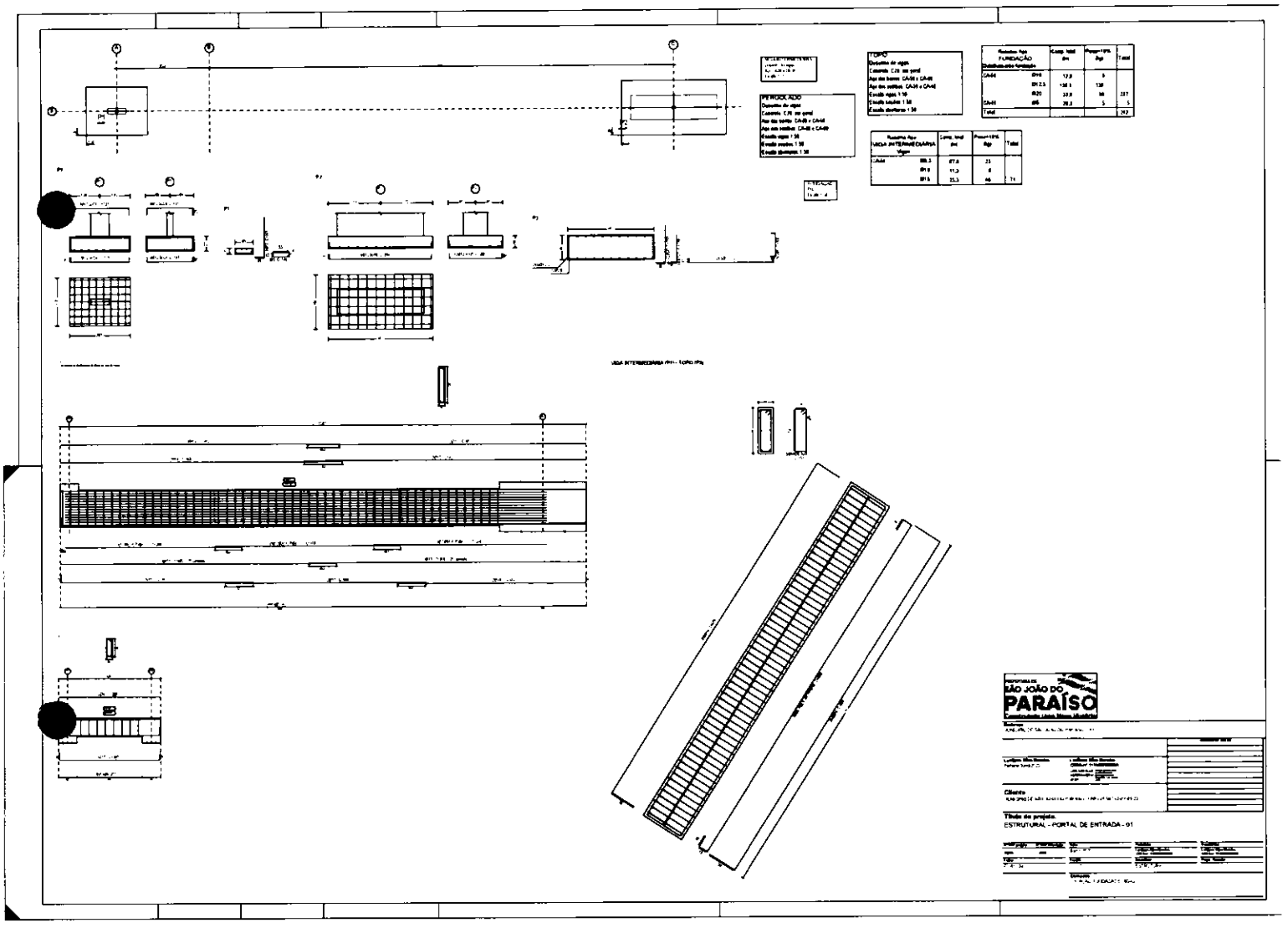

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250988357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
INICIAL
FL.(S)
Nº 59
RUBRICA:

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119497922**
Registro: **1119497922MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.041,50** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **01/08/2025** Previsão de término: **01/11/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.467309, -47.054395**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização	**Quantidade**	**Unidade**
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	contratos
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 981579/2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LENILSON SILVA MENDES
RNP: 1119497922
Data: 14/11/2025 10:13:29

LENILSON SILVA MENDES - CPF: *.751.263-****
MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2025.11.14 11:56:20 -03'00'

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w8DdZ
Impresso em: 14/11/2025 às 10:13:29 por: , ip: 191.242.199.71

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250988357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FL.(S)
Nº 60
RUBRICA:

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **13/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306657076**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w8DdZ
Impresso em: 14/11/2025 às 10:13:30 por: , ip: 191.242.199.71

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
Estudo Técnico Preliminar - ETP

Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**LENILSON SILVA MENDES**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, (Que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
INSTRUÇÃO NORMATIVA 58/2022-SEGES, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.)

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA**, com entrega parcelada, mediante prazo estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.
Atualmente, a cidade não dispõe de um portal turístico que represente sua identidade cultural, histórica e atrativa. A ausência dessa estrutura prejudica a valorização do potencial turístico local e a percepção de acolhimento para visitantes. Ademais, a falta de um ponto de destaque compromete a promoção da cidade como destino turístico, limitando o impacto econômico positivo que o setor poderia gerar. Isso evidencia a necessidade de investimento em uma estrutura representativa, funcional e estrategicamente localizada.
A inerente necessidade de realização de um estudo técnico preliminar para a implementação do portal à entrada de São João do Paraíso assenta num conjunto de requisitos técnicos e urbanísticos necessários à melhoria do enquadramento urbano.
A introdução do portal da cidade é uma resposta ao fortalecimento da imagem visual da cidade. Estes elementos arquitetônicos constituem uma expressão concreta da singularidade da cidade, conferindo-lhe um marco único que ressoa na experiência perceptiva dos residentes e visitantes.
Ao mesmo tempo, o valor estético do espaço urbano é um pré-requisito inevitável para um desenvolvimento urbano equitativo. A instalação estratégica dos portais não só acrescenta valor à paisagem urbana, como

também cria um ambiente visualmente apelativo e sinérgico, alinhado com os princípios orientadores do desenvolvimento urbano sustentável.

Melhorar o controle de acessos e a segurança rodoviária é imperativo, pelo que é necessária uma análise técnica preliminar. O processo visa determinar os melhores locais para inserção dessas estruturas, levando em consideração variáveis logísticas e padrões de fluxo de veículos, ajudando assim a otimizar a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres.

A dimensão participativa das comunidades locais é outro veículo importante que sustenta esta investigação. A realização de consultas públicas e a incorporação das expectativas das pessoas garantem que as intervenções propostas estejam efetivamente alinhadas com as aspirações coletivas, proporcionando uma abordagem participativa e inclusiva ao processo de tomada de decisão.

Na esfera económica, a análise técnica preliminar é crucial para avaliar a viabilidade financeira do plano de construção do portal.

É necessária uma análise aprofundada dos custos de implementação, manutenção e possíveis fontes de financiamento para garantir a sustentabilidade económica da proposta.

Em resumo, a necessidade de construção de um portal na entrada do município de São João do Paraíso demonstra uma abordagem técnica e urbanística que visa melhorar a qualidade de vida urbana. Este estudo técnico preliminar é uma ferramenta importante para apoiar escolhas estratégicas informadas, contribuindo significativamente para o avanço e melhoria do ambiente municipal.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, com execução de modo **PARCELADA** conforme cronograma físico financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a execução de empreendimento habitacional com múltiplas etapas construtivas e infraestrutura urbana associada.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à construção de 02 (dois) Portais Turísticos de interesse do Município de São João do Paraíso/MA, em conformidade com as diretrizes estabelecidos nos projetos e plano de trabalho aprovados pelo Ministério do Turismo, assegurando o atendimento integral às normas técnicas e legais aplicáveis. As unidades deverão observar padrão construtivo compatível com a habitação de interesse social, atendendo à ABNT NBR 15.575 (Norma de Desempenho) e às demais normas da ABNT relativas à segurança, habitabilidade, conforto térmico e acústico, eficiência energética e acessibilidade.

Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

Os serviços a serem contratados se enquadram como Obras, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por lei.

A descrição dos serviços a serem contratados contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT).
Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos Ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.
Garantia de Preço Competitivo: O processo de licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o preço como um dos fatores essenciais. A empresa vencedora deverá assegurar que os preços oferecidos estejam alinhados às práticas de mercado e que a contratação represente um custo-benefício positivo para o Município, conforme o princípio da economicidade estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
Observância aos Direitos e Deveres Contratuais: A contratada deverá seguir as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente no que se refere aos prazos de entrega, qualidade na execução dos serviços e atendimento a eventuais demandas adicionais da Prefeitura. Além disso, deve estar ciente dos direitos da administração pública em relação à aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021
Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, COMO DOCUMENTO NECESSÁRIO À HABILITAÇÃO:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços similares ao objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;
- Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato;
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

DA SUSTENTABILIDADE, SE FOR O CASO:
Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.
Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO**;
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.
Os serviços a serem contratados se enquadram como **Obras**, pois acarreta na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, conforme dispõe o inciso XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração da estimativa de custos e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes oficiais de referência e consultas a valores praticados no setor da construção civil. Os parâmetros de custos foram obtidos a partir de valores paramétricos do programa vigentes para o Estado do Maranhão para a tipologia do projeto-padrão escolhido, dentro da margem aceitável pelas diretrizes do programa.
A análise indicou compatibilidade entre o valor global de **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, previsto para os projetos e execução das obras, e os preços correntes de mercado para empreendimentos semelhantes, considerando a área total construída, a infraestrutura de apoio e os padrões técnicos exigidos pelo Ministério do Turismo.
O levantamento confirmou a existência de empresas capacitadas na região para a execução do objeto, com capacidade técnica e operacional para atender às especificações do programa e à complexidade das etapas previstas.
Desse modo, o levantamento de mercado demonstrou que o custo estimado é razoável, exequível e condizente com os preços médios de mercado, assegurando a economicidade da contratação e o adequado uso dos recursos públicos destinados à implantação dos 02 (dois) portais turísticos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-

se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

a) Serviço com grande disponibilidade no mercado;
b) Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,
c) Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

A solução proposta consiste na construção de um portal turístico em ponto estratégico de entrada da cidade, representando sua identidade cultural e histórica. O projeto inclui:

- Estrutura Arquitetônica: Design funcional e atrativo, que destaque elementos culturais e valorize o patrimônio local.
- Materiais e Acabamentos: Utilização de materiais de alta durabilidade e estética que assegurem qualidade e segurança.
- Infraestrutura Complementar: Iluminação, paisagismo e sinalização que tornem o local acolhedor e convidativo.
- Execução Técnica Especializada: Contratação de empresa qualificada para garantir conformidade às normas técnicas e eficiência na entrega.

O portal será um marco de boas-vindas, potencializando o turismo e fomentando o desenvolvimento local, ademais, serão executados serviços que compreendem a realização das seguintes atividades: No que se refere a execução dos serviços e encargos de pessoas:

- Ferramentas necessárias para execução e construção do calçamento;
- Mão de obra especializada, EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e dos EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e - quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos bens e serviços a serem prestados pela contratada.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a execução dos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo, devido a grande extensão da mesma.

9. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão descritas na planilha orçamentária em anexo, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
As quantidades estimadas baseiam-se no levantamento feito por engenheiro civil que promoveu medições e avaliou os locais a serem beneficiados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha em anexo.
Os preços foram obtidos na forma descrita no item 6 – Levantamento de Mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.
De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, no item Melhorias de Vias e Logradouros.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção do portal turístico, espera-se:

1. Valorização Cultural e Identitária: Promover a identidade da cidade, destacando seus valores culturais e históricos.
2. Fomento ao Turismo: Aumentar a atratividade para visitantes, impulsionando o fluxo turístico e gerando impacto positivo na economia local.
3. Fortalecimento da Imagem: Posicionar a cidade como um destino turístico acolhedor e organizado.
4. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico: Gerar oportunidades de emprego e crescimento no setor de serviços e comércio ligados ao turismo.
5. Melhoria da Infraestrutura Urbana: Garantir uma estrutura funcional, segura e esteticamente agradável, beneficiando tanto visitantes quanto moradores.

15. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S) PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**
b) Fiscal do Contrato: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**
c) Fiscal de Obras: **Deverá ser nomeado pela Autoridade Máxima antes da contratação;**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota

Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução dos serviços de fornecimento e execução de pisos em concreto, é fundamental que sejam seguidas as diretrizes de sustentabilidade e as normas ambientais estabelecidas. A empresa contratada deverá adotar práticas que reduzam o consumo de energia e de água, assim como minimizar o uso de materiais plásticos descartáveis. Além disso, é imprescindível que o descarte de resíduos, especialmente aqueles considerados perigosos, como pilhas, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos, seja realizado de acordo com os procedimentos adequados e em conformidade com a legislação ambiental.

A execução dos serviços deverá garantir que todos os critérios de responsabilidade socioambiental sejam cumpridos, promovendo o uso eficiente dos recursos e a mitigação de possíveis impactos ambientais. Essas medidas devem estar em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São João do Paraíso e demais normativas aplicáveis, assegurando que o projeto seja desenvolvido de forma sustentável.

A empresa contratada deverá atender plenamente aos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, garantindo a observância das exigências legais e a implementação de práticas que minimizem os impactos ambientais durante a execução do projeto.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de serviços incompletos, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

20. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02**

(DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, com prazo de execução definido no Cronograma Físico Financeiro. Este ETP está de acordo com a legislação vigente.

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026

RESP. PELA ELABORAÇÃO DO ETP	RESP. PELA SECRETARIA REQUISITANTE
LENILSON SILVA MENDES ENGENHEIRO CIVIL CREA 1119497922/MA	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES** Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:	
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA**
Nº do Processo:	**001/2026-PMSJP**

Fase de Análise:

[X] Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor [X] Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Planejamento deficiente

Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.	Departamento de Engenharia
Revisão de quantitativos	Departamento de Convênios

Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado

Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Departamento de Engenharia
Revisar os quantitativos e locais dos serviços.	Departamento de Convênios

	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
A não contratação do objeto licitado.			
Planejamento financeiro para Contratações.			Secretaria Municipal de Finanças
Reprogramação de Planejamento financeiro.			Secretaria Municipal de Finanças

	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas de execução.			
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.			Setor de Licitações
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.			Setor de Licitações e PGM

GESTÃO DE CONTRATOS

	Atraso na contratação		
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[ ] Alto
Atraso na realização dos serviços propostos.			
Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos			Departamento de Engenharia
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a			Gestor do contrato e

cumprir todas as demandas da Secretaria.	PGM

Contratação com preço acima da média do mercado			
Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[ ] Alto
Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de encargos sociais incidentes sobre mão de obra.			Departamento de Engenharia
Utilizar sempre os preços praticados no mercado, com referência aos preços praticados por outros órgãos públicos.			Departamento de Engenharia

Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada			
Probabilidade:	[X] Baixa	[x] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[x] Alto
Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			
Planejamento Financeiro.			Secretaria de Finanças e Contabilidade
Reservar os recursos com antecedência.			Contabilidade

Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado			
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
Prejuízo ao erário.			
Elaboração do Projeto Básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.			Departamento de Engenharia

Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Gestor do contrato e PGM

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

São João do Paraíso – MA, 05 de janeiro de 2026

Lenilson Silva Mendes Engenheiro Civil. CREA-nº 1119497922MA	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES** Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 74
RUBRICA:

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **001/2026-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA**

VALOR ESTIMADO: R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo n°. **001/2026-PMSJP**

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Governo e Planejamento, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2026, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA**; sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0008.1039 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

São João do Paraíso / MA, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **001/2026-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA; sob as seguintes rubricas:

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0008.1039 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO

São João do Paraíso (MA), 06 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**001/2026-PMSJP;**
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA;**
Autuação:	**CE 002/2026-CPL;**
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR PREÇO GLOBAL**
Requisitante (s):	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de calculo, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

FL.(S)
Nº 81
RUBRICA:

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RUBRICA:

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSJP
FL.(S)
Nº 04
RUBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis especificas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

P:: SJP

FL.(S)
Nº 86
RUBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de **36 horas**, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FLS
Nº 87
RUBRICA

Código do Certificado: 2D1663A3E8EECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 88
RUBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-E0BE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL(S) Nº 90 RUBRICA: CPL/SJP

Código do Certificado: 1165470A3469F64/4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com **carga horária de 16 horas.**

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

FL(S) Nº 91
RUBRICA:
PMSJP

Código do Certificado: 63683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

FL.(S)
Nº 92
RUBRICA

PMSJP

Código do Certificado: 11?8153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 93
RUBRICA:

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

XXX/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2026 às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **XXX/2026**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **XXX/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia XX/XX/2026 às XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**XX/XX/2026**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

[redacted]

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

[redacted]

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

[redacted]

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

[redacted]

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

TÉCNICA

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Civil** acompanhado de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) o profissional ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) de construção compatível em características com o objeto da licitação.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o

Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** , os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**

b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

[illegible]

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

[redacted]

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

[redacted]

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I –Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **XX** de **XXXXXXXX** de **2026**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I –Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº XXX/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, PARCELAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os

pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição,

mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

[redacted]

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

[redacted]

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA,

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII.Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS [illegible]

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

PMSJP
FL.(S)
Nº 131
RUBRICA:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR **PREÇO GLOBAL**, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, referente ao processo administrativo n° 001/2026-PMSJP** conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 07 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 140
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA,

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Secretário Municipal de Gov. E Planejamento desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, proceder controle prévio de legalidade da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, **tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço global,** cujo objeto implica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA,

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

. Documento de formalização da demanda - DFD
· Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
. Estudo Técnico Preliminar – ETP
· Mapa de gerenciamento de riscos
· Planilhas orçamentárias
· Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
· Memorial Descritivo
· Ato de designação do Agente de Contratação

· Indicação da disponibilidade orçamentária
· Minuta de edital com anexos

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21**, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a legalidade e conformidade com as normas aplicaveis, sob o **prisma estritamente jurídico**, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é **caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a **fase de planejamento**, conforme abaixo transcrito:

> " Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, **projeto básico** ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição **das condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o **regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou **de execução de obras** e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - **a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, **cumpre passar em revista os instrumentos legais** atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. <u>Autorização do Ordenador de Despesas</u>

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório e aprovou o Memorial descritivo da Licitação.

2. <u>Do Estudo Técnico Preliminar</u>

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina". (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

> "Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:
>
> As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Intrinsecamente a tipologia do pavimento, notoriamente de terra, possuem problemas crônicos que findam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade

resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam.

A condição deficitária das vias de tráfego agrícola compromete significativamente o escoamento da produção agropecuária, acarretando obstáculos logísticos que resultam em prejuízos na comercialização dos produtos. Essa situação impacta adversamente não apenas a economia local, mas também a qualidade de vida das comunidades, prejudicando substancialmente o desenvolvimento socioeconômico da população local e, consequentemente, do município como um todo, cuja base econômica repousa na atividade rural. A execução desta proposta visa catalisar o setor agropecuário, estando diretamente alinhada à Ação 20ZV.

4. Escolha da Modalidade da Licitação- Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da **modalidade concorrência** para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo."

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...) XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;"

Portanto, reputa-se correta a utilização da **modalidade "concorrência".**

5. Designação formal da Equipe da Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Houve a juntada da Portaria nº 002B/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. <u>Da Pesquisa de Preços</u>

Cumpre à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...) § 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia,** conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e **Despesas Indiretas (BDI)** de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento".(grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de** R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. Documentos Financeiros – Orçamentários

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

> "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento- Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência **será do tipo menor preço global**, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10.Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração **foi o aberto**, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

> " Art. 56 –O modo de disputa poderá ser, isolada ou **conjuntamente**:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação".

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11.Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, **os requisitos de habilitação** estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

No que se refere **à qualificação econômico-financeira**, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12.Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

" - **o objeto** e seus elementos característicos;
II - a **vinculação ao edital de licitação** e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a **legislação aplicável** à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o **regime de execução** ou a forma de fornecimento;
V - o **preço e as condições de pagamento**, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - **os prazos de início das etapas de execução, conclusão**, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa**, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - **as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução**, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XI - **garantia contratual do objeto,** observados as modalidades estabelecidas nesta;

XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XIII - a **obrigação do contratado** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições exigidas para a habilitação na licitação**, ou para a qualificação, na contratação direta;

XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos."

In casu, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

13.Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o Parecer.

São João do Paraíso- MA, 13 de janeiro de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal/Geral
OAB/MA 13.250

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2026-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.

JUSTIFICAVA DE UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM DETRIMENTO AO PREGÃO.

Diante a iniciação do processo licitatório de número 002/2026, em que figura como modalidade de licitação apresentada ao Departamento de Licitação, para devida apreciação e eventuais correções à modalidade Concorrência, na forma eletrônica, venho apresentar as devidas justificativas para o emprego dessa modalidade Licitatória, conforme orientação da· assessoria jurídica com fulcro a legislação pertinente.
O Processo supracitado, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA. A modalidade licitatória adotada foi a concorrência, na forma eletrônica, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ora expostos:

> *Lei nº 14.133/21*
> *Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que. não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
> *Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6' desta Lei.*

Considerando, por fim, que a Concorrência é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser

utilizado para licitar Obras e Serviços de Engenharia que não se enquadram no inciso XXI do caput do art. 6° da Lei nº 14.133/21.
Por tanto, como já demonstrado antes, a utilização da Modalidade Pregão não deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Por fim, decidiu-se pela utilização da modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que está devidamente adequada a legislação vigente, atendendo o disposto no Art. 6, inciso XXXVIII, bem como o caput do Art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso, estado do Maranhão, 13 de janeiro de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 002B/2025

CONCORRÊNCIA

002/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/01/2026 às 14:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **001/2026**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **002/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 30/01/2026 às 14:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**30/01/2026**
Horário:	**14:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 528.701,35 (Quinhentos e vinte e oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

PMSJP
PMSJP
FL.(S)
Nº 162
RUBRICA:

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Civil** acompanhado de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) o profissional ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) de construção compatível em características com o objeto da licitação.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o

Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** , os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I –Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 13** de **janeiro** de **2026.**

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I –Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 001/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 002/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os

pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição,

mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução,

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por eia indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços"; bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA,

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° 002/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 002/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, Inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construir do Uma Nova Histo...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:
- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FLS
Nº 147
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **30/01/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 15af8f776f2083d9adbee2e54c1c278f

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **30/01/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, **14** de janeiro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 636a8009f73e093b444819a627014f50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Valor Global, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo a realização dos exames, o processamento das amostras e a emissão de laudos técnicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **30 de janeiro de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, **14 de janeiro** de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6a7d14bb79a1df8dbd40c6ca06f96e5d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **28 de janeiro de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

PMSJP
FLS
Nº 198
ASSINATURA

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 34ede5d3c7a7327c2bea6b44a2bc2579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP** - Processo Administrativo nº 171101/2025. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº: 22.911.357/0001-64**, localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685000. Representado pelo Senhor: Bruno Cruz Da Silva, CPF Nº 038.590.283-24, RG Nº 364475687 - SSP/SP. Processo Licitatório Homologado no dia 15 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8c7467bcacc4002ae47f3c20303721da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONCURSO

Bloco Afro GDAM celebra 40 anos do grupo

O concurso será no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus

O Bloco Afro GDAM celebra quatro décadas de história com a realização da 9ª edição do Concurso Rainha do Bloco Afro GDAM, no dia 24 de janeiro de 2026, às 19h, na Sede da Turma do Quinto, no bairro Madre Deus. O concurso integra a programação comemorativa dos 40 anos do bloco e se consolida como um dos momentos mais representativos dessa trajetória.

O Concurso Rainha do Bloco se firmou ao longo dos anos como um espaço de valorização da dança, da ancestralidade e do protagonismo feminino. Para Gelilha Vale, Rainha do Bloco Afro GDAM 2025, que fará a passagem da coroa nesta edição, o concurso representa a força das mulheres do território. "Esse concurso é sobre as mulheres da nossa comunidade, sobre a força que elas têm na construção do bloco e da nossa história. A Rainha carrega essa identidade e essa memória coletiva", afirma.

A edição de 2026 acontece no ano em que o GDAM completa 40 anos. Segundo o coordenador do grupo, Cláudio Adão, o concurso também é um espaço de encontro e reconhecimento da trajetória construída ao longo do tempo. "Muita gente cresceu acompanhando o GDAM, participando das oficinas, dos ensaios e das atividades sociais. O concurso é um momento de celebração dessa caminhada coletiva", destaca.

Bloco Afro GDAM

Fundado em 1986, o Grupo de Dança Afro Malungos – GDAM nasceu do sonho de Paulinho Akomabu, Joana Karla, Acimar Braz, Célia Sampaio, Jorgemar Corrêa e Cláudio Adão, com o objetivo de difundir a cultura afro-maranhense por meio da dança, da música e da pesquisa cultural. Ao longo de sua trajetória, o grupo se tornou referência no Maranhão, com apresentações em ruas, praças, escolas e teatros.

Com o tempo, o GDAM ampliou sua atuação para além dos palcos, desenvolvendo oficinas de percussão, capoeira, escolinha de futebol, cursos de formação e grupos de estudo voltados à cultura, religiosidade e políticas públicas. Essas ações impactam diretamente crianças, jovens e famílias da comunidade, fortalecendo o papel do bloco como agente cultural e social.

Programação

- 19h – Abertura com DJ Carlos Mafra
- 19h30 – Bloco Afro Juremé
- 20h30 – Bateria da Escola Turma do Quinto
- 21h às 22h – Banda Afro GDAM e escolha da Rainha
- 23h – Grupo de Pagode

CARNAVAL

Turma do Quinto faz Encontro de Baterias na Madre Deus

A Turma do Quinto realiza, nesta sexta-feira (16), mais uma edição do Encontro de Baterias, na quadra da escola, localizada na Rua do Norte, no bairro Madre Deus. O evento faz parte do calendário do Carnaval ludovicense e integra a programação da escola azul e branca, referência na identidade cultural e na celebração popular.

Além da Bateria Explosão, da anfitriã Turma do Quinto, o evento contará com a participação das baterias das escolas Flor do Samba, Favela do Samba, Unidos de Fátima, Turma de Pergaveira, Mocidade Independente Filha, Império Serrano e Marambaia, fortalecendo os laços culturais de resistência do carnaval de passarela e promovendo um necessário intercâmbio cultural entre as agremiações que celebram a pluralidade do samba maranhense.

O presidente da Turma do Quinto, Silvestre Durans, destaca que "o Encontro de Baterias é um evento que já marca este período de pré-carnaval aqui em São Luís, época em que as escolas correm para ajustar os últimos detalhes para o desfile e se preparam em ensaios e apresentações como essa que teremos. É um momento em que a Turma do Quinto abre as portas às escolas irmãs, porque o samba e feito na comunidade e para a comunidade, e precisamos de momentos assim, de conexão com o nosso propósito".

Aberto ao público, o Encontro de Baterias da Turma do Quinto reforça o papel do bairro Madre Deus como berço do samba maranhense e convida a comunidade para uma noite de folia, tradição e orgulho cultural.

TURMA DO QUINTO : 17 vezes campeã do Carnaval de São Luís, a escola da Madre Deus fará, neste ano, uma homenagem ao reggae no desfile pela Passarela Chico Coimbra, no Anel Viário.

O samba-enredo, composto por Josiel Costa, Jailson Pereira, Carlkos Boniek, Vicente Melo e Arthur Santos, já disponível nas plataformas digitais, destaca, além da representatividade do ritmo jamaicano para o povo trabalhador de São Luís, a origem e a ancestralidade dos povos que influenciam o cotidiano da capital, bem como a vertente turística e comercial que o reggae trouxe à cidade.

O tema será levado para o desfile marcado para o dia 21 de fevereiro. Até lá, a Turma do Quinto segue com um calendário de ações que inclui, além do Encontro de Baterias, os ensaios de rua, realizados sempre às quintas-feiras, nas ruas da Madre Deus.

PMSJP

FL.(S)
Nº 149
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6017/026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, [illegible] público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade [illegible] sob a forma eletrônica nº 002/2026 - PMSJP - MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, mediante o [illegible] para a CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937.000/2024 [illegible] em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasília DF) no dia 29/01/2026 no site [illegible] pelo Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município, pelo endereço: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, no sítio [illegible] e no endereço da Portal eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [illegible] de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067/026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, [illegible] público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade [illegible] sob a forma eletrônica nº 001/2026 - PMSJP - MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, mediante o [illegible] para a CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LUVA ARTICULADA EM TNS NO SUBLOTE 4Nº3 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 1.[illegible] TRANSFEREGov.br em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília DF) do dia 30/01/2026 no site [illegible] será conduzida pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município, pelo endereço: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, no sítio [illegible] e no endereço da Portal eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [illegible] Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação - São João do Paraíso/MA

Arari

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº. 03/2026, do tipo menor preço por ITEM que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira de rodas manual com kit motorização visando atender as necessidades do município de Arari - MA, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos. Data da abertura: dia 21/01/2026, às 10:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site da Prefeitura de Arari/MA licitacaoarari@gmail.com

Arari - MA, 15 de janeiro de 2026.

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 – PMPN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ [illegible]. Vencedora: CNPJ [illegible]. Valor Global: R$ [illegible] (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADOR DE DESPESAS: Nice Naly Oliveira Bezerra – Secretaria Municipal de Educação e João Marcelo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 – PMPN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ [illegible]. Vencedora: CNPJ [illegible]. Valor Global: R$ [illegible] (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADOR DE DESPESAS: Nice Naly Oliveira Bezerra – Secretaria Municipal de Educação e João Marcelo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 – PMPN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ [illegible]. Vencedora: CNPJ [illegible]. Valor Global: R$ [illegible] (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADOR DE DESPESAS: Raniere Barbosa Braz – Secretário Municipal de Saúde e João Marcelo da Silva – Chefe de gabinete.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 042/2023 – PMPN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SEGUNDO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CNPJ [illegible]. Vencedora: CNPJ [illegible]. Valor Global: R$ [illegible] (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2026. ORDENADOR DE DESPESAS: Edmar Rodrigues Contabilista – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e João Marcelo da Silva – Chefe de gabinete.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
TORNAR SEM EFEITO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80011/2025 – SEAD

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, torna sem efeito a publicação do aviso de ramificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – SALIC/MA**, publicado no Jornal Pequeno de 11 e 12 de [illegible] 2026, Ano LXX nº 23.547, Caderno - pag 13, referente ao **Pregão Eletrônico nº 133/2025 – SALIC/MA**, Objeto: Aquisição de [illegible] veículos para a Polícia Militar do Maranhão (para atender o Regimento de Polícia Montada) (PPMon), e o Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia Ambiental. A publicação foi [illegible] sem razão da incompatibilidade entre o Número de [illegible] e os horários de publicações no site https://www.comprasnet.ma.gov.br [illegible] o cumprimento do disposto na alínea "a", inciso I, do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2026.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, do item, referenciado no Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de materiais e confecções, em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 29 de janeiro de 2026 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, pelo endereço: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 853/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 12.308 e 547/14 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, nova, zero, duplo[illegible] conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL SITE: https://santahelena.ma.gov.br/. DATA: 29/01/2026. HORÁRIO: [illegible]. Edital está disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos: https://www.santahelena.ma.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/. Quaisquer informações através do e-mail: [illegible]. Endereço: Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 13 de Janeiro de 2026.

Karen Weba Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, do item, referenciado no Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de materiais e confecções, em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 29 de janeiro de 2026 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, pelo endereço: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 12.308 e 547/14 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raios X – Fixo Digital, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL SITE: https://santahelena.ma.gov.br/. DATA: 29/01/2026. HORÁRIO: [illegible] (treze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos: https://santahelena.ma.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/. Quaisquer informações através do e-mail: [illegible]. Endereço: Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 13 de Janeiro de 2026.

Karen Weba Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS TIPO 1, NO BAIRRO PORTO NO MUNICIPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual sera processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h (nove horas) do dia 30 de janeiro de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Municipio através do site www.comprasluisdominguesma.com.br, no dia e horário marcados. O edital está disponivel para todos os interessados no Portal de Transparência do Municipio, http://www.transparencia.luisdominguesma.gov.br/acessoinforacao/licitacao/tce, no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: www.comprasluisdominguesma.com.br.

Luís Domingues (MA), 15 de janeiro de 2026.
JEFFERSON BRAGA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260112001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU nº 963852/2025. CONTRATANTE: Município de Magalhães de Almeida/MA. CONTRATADA: empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 Conjunto IPEM Seriema, neste ato representada pelo Sr. EDGARD BRAUNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.**3-70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. VALOR: R$ 4.627.179,04 (quatro milhões e seiscentos e vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e quatro centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: 02 PREFEITURA UNIDADE 11 SUB UNIDADE 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO 449051 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a especie e que regem a matéria. Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2026. Francisco de Assis Aragão Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 008/2025 - Processo Administrativo N.º 202512059/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU Nº 963852/2025. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatorio CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 à empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, neste ato representada pelo Sr. EDGARD BRAUNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.**3 70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROC. ADMIN. N.º 202512059/2025
Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n.º 008/2025 - Processo Administrativo N.º 202512059/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de parque de exposições no município de Magalhães de Almeida/MA - contrato de repasse OGU Nº 963852/2025, foi HOMOLOGADA a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.695.815/0001-59, sediada em Caxias (MA), na Rua 11, Quadra 10, Casa 07, Sala 01 - Conjunto IPEM - Seriema, neste ato representada pelo Sr EDGARD BRAUNA NETO, inscrito no CPF n.º 003.***.**3-70 e com e-mail para correspondência eletrônica edgardbrauna930@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA
UNIDADE 11 SUB UNIDADE 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV URBANOS E PAISAGISMO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS E PAISAGISMO
449051 - Obras e Instalações. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 do janeiro de 2026. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2026 Francisco de Assis Aragão Secretario de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 2025073000002
DISTRATO DE CONTRATO Nº 2025073000002 CONCORRENCIA Nº 007/2025. O Municipio de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, resolve DISTRATAR nas formas previstas nos termos dos Art. 137, VIII e 138, I da Lei nº 14133/21. O presente DISTRATO tem como objeto o desfazimento do Contrato nº 2025073000002/2025, resultante da Concorrência Eletrônica Pública nº 007/2025, Processo Administrativo nº G202506107/2025. Cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário no municipio de Santa Quitéria do Maranhão - MA. DISTRATADA: GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.022.102/0001-50, com sede na Av dos Holandeses, Ed. Century Multiemp S.106, 14, Bairro São Marcos, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.071-380. Data de Assinatura do Distrato. 15 de janeiro de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/221 e suas alterações posteriores Santa Quitéria do Maranhão - MA, 15/01/2026. Adilson de Sousa Meireles Secretário de Finanças

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar

A secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 001/2026. Processo ADM. nº. 202601001/2026. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e e LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 06 de fevereiro de 2026, Horario: 09.00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA,, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão MA, 14 de janeiro de 2026
CARLEÍLSON LOPES ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601002/2026 do tipo: Menor preço por item, Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimenticios para merenda escolar para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 09:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601003/2026 do tipo: Menor preço por lote, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 11:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202601004/2026 do tipo: Menor preço por lote, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará ás 14:00 hs do dia 28 de janeiro de 2026, (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: de COMPRASBR endereço https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 14 de janeiro de 2026
CARLEÍLSON LOPES ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 -PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -PMSJP-MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - PMSJP MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, em sessão publica eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 30/01/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 14 de janeiro de 2026.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 001
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2026-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, constatou-se o que segue :

A empresa **ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** atendeu às exigências do edital.

É o parecer.

05 de fevereiro de 2026. São João do Paraíso-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.02.05 08:50:43 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

ANEXO III
CARTA PROPOSTA-READEQUADA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2026-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
ABERTURA: 30/01/2026 14:30 horas
PORTAL: http://www.licitanet.com.br/

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.237.820/0001-89
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDÍFICIO ILHA CENTER, COHAJAP,
CIDADE: SÃO LUIS- MA, **CEP**: 65.072-790
E-MAIL: engpav@engpav.com

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA.	**397.530,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 397.530,00(trezentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta reais)

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.237.820/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1080001996 SEJUSP/MA
CPF: CPF: 012.069.853-64
ENDEREÇO: Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. nº 65.045.210
TELEFONE: (98) 9 9187-5158
E-MAIL: engpav@engpav.com
BANCO: CEF, AGÊNCIA: 1413 C/C: 003789

2-CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 002/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

Em anexo, apresentamos a **planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

Atenciosamente,

São Luís, 04 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 14:43:11 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora:	89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.	BDI : 25,09%	L.S. Mês:	51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE: SINAPI-MA / PROPRIA	VERSÃO: 2025/09 COM DESONERAÇÃO / PROPRIA	REF.: 10/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**	**397.530,00**	**100,00**
1.2	PORTAL 01	249.085,10	62,66
1.3	PORTAL 02	125.440,90	31,56

VALOR BDI TOTAL:	**79.702,39**	**100,00**
VALOR ORÇAMENTO:	**317.827,61**	
VALOR TOTAL:	**397.530,00**	

Trezentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Trinta reais

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:04:28 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 204
RUBRICA:

PMSJP

FL.(S)
Nº 205
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENGPAV	OBRA	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	SINAPI/MA	2025/08 COM DESONERAÇÃO	08/2025
	CLIENTE	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 69,44%	PROPRIA	PROPRIA	
			L.S. Mês: 51,49%			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							**397.530,00**
1.1	COM-38515880	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	3.065,00	3.834,00	23.004,00
1.2	**PORTAL 01**							**249.085,10**
1.2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**12.954,16**
1.2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	375,72	469,98	2.114,91
1.2.1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	729,06	911,98	5.471,88
1.2.1.3	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00	59,96	75,00	5.025,00
1.2.1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00	4,09	5,11	342,37
1.2.2	**ESTRUTURA**							**75.313,70**
1.2.2.1	**FUNDAÇÃO**							**9.709,70**
1.2.2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82	83,40	104,32	1.963,30
1.2.2.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47	380,56	476,04	223,73
1.2.2.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00	10,66	13,33	119,97
1.2.2.1.4	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00	8,06	10,08	1.391,04
1.2.2.1.5	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	8,03	10,04	903,60
1.2.2.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00	15,86	19,83	99,15
1.2.2.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08	673,04	841,90	3.434,95
1.2.2.1.8	104925	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA. EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80	161,32	201,79	1.573,96
1.2.2.2	**PILARES**							**47.697,59**
1.2.2.2.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	8,10	10,13	451,79

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 41.237.820/0001-89 .
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDIFÍCIO ILHA CENTER, COHAJAP, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-790
E-MAIL: engpav@engpav.com.br ; engpav.engenharia@gmail.com
CONTATO: (98) 99187-5158 ; (98) 98189-5049

PMSJP

FL.(S)
Nº 206
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENGPAV

OBRA	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	FONTE	VERSÃO / REF.
LOCAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	BDI : 25,09%	SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 89,44%	PRÓPRIA	PROPRIA
		L.S. Mês: 51,49%		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1.2.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	6,75	8,44	1.635,67
1.2.2.3	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	7,32	9,15	5.287,78
1.2.2.4	92775	PRÓPRIA	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	13,01	16,27	7.493,96
1.2.2.5	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	189,95	237,60	17.732,08
1.2.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	606,76	758,99	15.096,31
1.2.2.3	**VIGAS**							**17.906,41**
1.2.2.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90	9,16	11,45	33,20
1.2.2.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40	8,10	10,13	824,58
1.2.2.3.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60	6,49	8,11	515,79
1.2.2.3.4	92775	PRÓPRIA	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00	13,01	16,27	1.627,00
1.2.2.3.5	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22	189,95	237,60	10.981,87
1.2.2.3.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17	606,76	758,99	3.923,97
1.2.3	**REVESTIMENTO**							**7.938,45**
1.2.3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	109,30	6,14	7,68	839,42
1.2.3.2	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	109,30	51,93	64,95	7.099,03
1.2.4	**PINTURA**							**5.494,49**
1.2.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,30	3,08	3,85	420,80
1.2.4.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	109,30	24,22	30,29	3.310,69

PMSJP

FL.(S)
Nº 207
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENGPAV	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	FONTE	VERSÃO: REF.
	LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 69,44%	PRÓPRIA	PROPRIA
			L.S. Mês: 51,49%		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
[illegible]	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,00	12,90	16,13	871,02
1.2.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	55,30	12,90	16,13	891,98
1.2.5	**LETREIRO**							**113.983,76**
1.2.5.1	COMP-54262179	Composição	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00	333,75	417,48	10.854,48
1.2.5.2	COMP-24877102	Composição	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00	588,75	736,46	11.783,36
1.2.5.3	COMP-50313555	Composição	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	UN	1,00	1.499,74	1.876,02	1.876,02
1.2.5.4	COMP-53244209	Composição	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6.681,44	10,17	12,72	84.987,91
1.2.5.5	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	210,48	263,28	2.106,24
1.2.5.6	COMP-93128	Composição	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	146,10	182,75	2.375,75
1.2.6	**URBANIZAÇÃO**							**33.400,54**
1.2.6.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	124,80	65,56	82,00	10.233,60
1.2.6.2	COMP-64274345	Composição	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,55	349,95	437,75	10.746,76
1.2.6.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	124,80	18,60	23,26	2.902,84
1.2.6.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	307,49	384,53	4.615,56
1.2.6.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	34,00	115,26	144,17	4.901,78
[illegible]	**PORTAL 02**							**125.440,90**
[illegible]	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**12.954,16**
1.3.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	375,72	469,98	2.114,91
1.3.1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	729,06	911,98	5.471,88

PMSJP

FL.(S)
Nº 208
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENGPAV	OBRA	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	FONTE	REF.
	LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 89,44%	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			L.S. Mês: 51,49%		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1.3	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	67,00	59,96	75,00	5.025,00
1.3.1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	67,00	4,09	5,11	342,37
1.3.2	**ESTRUTURAL**							**75.313,70**
1.3.2.1	**FUNDAÇÃO**							**9.709,70**
1.3.2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,82	83,40	104,32	1.963,30
1.3.2.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,47	380,56	476,04	223,73
1.3.2.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,00	10,66	13,33	119,97
1.3.2.1.4	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,00	8,06	10,08	1.391,04
1.3.2.1.5	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	8,03	10,04	903,60
1.3.2.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,00	15,86	19,83	99,15
1.3.2.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,08	673,04	841,90	3.434,95
1.3.2.1.8	104925	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80	161,32	201,79	1.573,96
1.3.2.2	**PILARES**							**47.697,59**
1.3.2.2.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,60	8,10	10,13	451,79
1.3.2.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,80	6,75	8,44	1.635,67
1.3.2.2.3	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	577,90	7,32	9,15	5.287,78
1.3.2.2.4	92775	PRÓPRIA	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,60	13,01	16,27	7.493,96
1.3.2.2.5	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	74,63	189,95	237,60	17.732,08
1.3.2.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,89	606,76	758,99	15.096,31

PMSJP

FL.(S)
Nº 209
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA:	FONTE	VERSÃO	REF
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	BDI: 25,09%	SINAP/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	L.S. Hora: 89,44%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
		L.S. Mês: 51,49%			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1.3.3	VIGAS							17.906,41
1.3.2.3.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,90	9,16	11,45	33,20
1.3.2.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,40	8,10	10,13	824,58
1.3.2.3.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,60	6,49	8,11	515,79
1.3.2.3.4	92775	PROPRIA	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00	13,01	16,27	1.627,00
1.3.2.3.5	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	46,22	189,95	237,60	10.981,87
1.3.2.3.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,17	606,76	758,99	3.923,97
1.3.3	REVESTIMENTO							5.941,13
1.3.3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	81,80	6,14	7,68	628,22
1.3.3.2	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	81,80	51,93	64,95	5.312,91
1.3.4	PINTURA							4.112,08
1.3.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,80	3,08	3,85	314,93
1.3.4.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	81,80	24,22	30,29	2.477,72
1.3.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.	M2	54,00	12,90	16,13	871,02
1.3.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.	M2	27,80	12,90	16,13	448,41
1.3.5	LETREIRO							27.119,83
1.3.5.1	COMP-54262179	Composição	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	UN	26,00	333,75	417,48	10.854,48
1.3.5.2	COMP-24877102	Composição	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	UN	16,00	588,75	736,46	11.783,36
1.3.5.3	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00	210,48	263,28	2.106,24

PMSJP
FL.(S)
Nº 210
RUBRICA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA:	FONTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	BDI: 25,09%	SINAPI/MA	202509 COM DESONERAÇÃO	10/2025
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	L.S. Hora: 89,44%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
		L.S. Mês: 51,49%			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
3.5.4	COMP-93128	Composição	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	146,10	182,75	2.375,75

VALOR BDI TOTAL:	79.782,39
VALOR ORÇAMENTO:	317.827,61
VALOR TOTAL:	397.530,00

Trezentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Trinta reais

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:04:51 -03'00'

1.1. COM-38515880 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COM-38515880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	MES	1,00000000	3.065,00	3.065,00
					TOTAL Não cadastrado:	3.065,00

VALOR:	3.065,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2.4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	320,00	320,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	30,92	0,34
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	16,56	0,21
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	4,64	14,88
					TOTAL Material:	335,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	23,91	8,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	19,20	21,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	19,83	9,91
					TOTAL Serviço:	9,91

VALOR:	375,72
VALOR ENCARGOS (89.44%):	13,02
VALOR MÃO DE OBRA:	27,58
VALOR MATERIAL:	339,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.1.2. 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,48440000	6,44	22,43
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02520000	145,24	3,66
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02520000	140,45	3,53

00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	0,02520000	13,06	0,32
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	68,35	68,35
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,91740000	14,69	57,54
					TOTAL Material:	155,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97940000	23,91	23,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,02690000	862,08	23,18
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,62190000	2,73	1,69
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,67980000	3,99	2,71
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,12590000	13,59	1,71
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,05040000	19,75	0,99
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,02520000	16,67	0,42
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,07550000	14,45	1,09
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,05040000	20,97	1,05
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,25180000	8,37	2,10
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,22660000	10,94	2,47
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,02620000	75,95	1,98
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,25180000	9,64	2,42
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,22660000	3,59	0,81
92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02520000	58,22	1,46
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	0,07550000	596,29	45,01

PMSJP

FL.(S)
Nº 212
RUBRICA:

97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,02520000	16,35	0,41
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00600000	17,58	0,10
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,43960000	33,93	48,84
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,10070000	139,95	14,09
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,02520000	102,62	2,58
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,54950000	99,91	54,90
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,42840000	127,43	54,59
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,40480000	121,94	49,36
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,35170000	84,72	29,79
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,04390000	79,22	3,47
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,03420000	101,82	3,48
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,03230000	104,79	3,38
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,02810000	66,88	1,87
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,74570000	12,90	48,31
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,06340000	562,01	35,63
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02520000	100,38	2,52
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,00670000	22,40	0,15
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,43960000	54,87	78,99
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,05040000	25,34	1,27
92543	TRAMA DE MADEIRA, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,43960000	18,76	27,00
					TOTAL Serviço:	549,82

VALOR:	729,06
VALOR ENCARGOS (89.44%):	70,29
VALOR MÃO DE OBRA:	148,87
VALOR MATERIAL:	537,71

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,19

1.2.1.3. 105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	24,99	0,93
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	26,34	0,24
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,17

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	20,33	11,18
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	16,25	1,64
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	5,65	4,57
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	10,36	5,69
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	33,14	0,84
					TOTAL Material:	23,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75203000	19,34	14,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75203000	23,91	17,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	436,20	2,35
					TOTAL Serviço:	2,35

VALOR:	59,96
VALOR ENCARGOS (89.44%):	12,57
VALOR MÃO DE OBRA:	26,60
VALOR MATERIAL:	25,61
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.1.4. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	19,20	4,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,09

VALOR:	4,09
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,43
VALOR MÃO DE OBRA:	3,03
VALOR MATERIAL:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	24,22	23,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	19,20	60,01
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		83,40

VALOR:	83,40
VALOR ENCARGOS (89.44%):	29,75
VALOR MÃO DE OBRA:	63,05
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.2. 94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	0,21	0,15
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	1,60	1,21
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	120,00	99,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,72	152,65
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	92,87	53,69
					TOTAL Material:	305,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	19,36	28,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	19,20	44,99
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		73,64

VALOR:	380,56
VALOR ENCARGOS (89.44%):	26,26
VALOR MÃO DE OBRA:	55,61
VALOR MATERIAL:	305,56
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,47

1.2.2.1.3. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46

FL.(S)
Nº 215
RUBRICA:

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	0,17	0,08
					TOTAL Material:	0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	19,42	0,85
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	24,04	2,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	3,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49
					TOTAL Serviço:	6,49

VALOR:	10,66
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,43
VALOR MÃO DE OBRA:	3,02
VALOR MATERIAL:	6,80
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.4. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,31700000	0,17	0,05
					TOTAL Material:	0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	19,42	0,48
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	24,04	1,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,54	5,54
					TOTAL Serviço:	5,54

VALOR:	8,06
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,78
VALOR MÃO DE OBRA:	1,67
VALOR MATERIAL:	5,93
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.5. 96549 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46

PMSJP
FL.(S)
Nº 216
ASSINATURA:

00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,13600000	0,17	0,02
					TOTAL Material:	0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	19,42	0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03650000	24,04	0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,45	6,45
					TOTAL Serviço:	6,45

VALOR:	8,03
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,43
VALOR MÃO DE OBRA:	0,88
VALOR MATERIAL:	6,90
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.6. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	0,17	0,19
					TOTAL Material:	0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	19,42	1,88
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	24,04	6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	7,28	7,28
					TOTAL Serviço:	7,28

VALOR:	15,86
VALOR ENCARGOS (89.44%):	3,51
VALOR MÃO DE OBRA:	7,43
VALOR MATERIAL:	6,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.1.7. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07500000	0,28	0,02

PMSJP

L.(S)
Nº 217
OBRICA:

90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09200000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23000000	532,73	655,25
					TOTAL Material:	655,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	24,22	8,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	19,20	9,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	17,69

VALOR:	673,04
VALOR ENCARGOS (89.44%):	6,38
VALOR MÃO DE OBRA:	13,54
VALOR MATERIAL:	655,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,06

1.2.2.1.8. 104925 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,31300000	24,99	7,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07800000	26,34	2,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	9,87

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	6,88	0,11
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,23300000	9,16	29,61
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,07600000	16,56	1,25
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,08500000	20,06	1,70
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,35600000	3,20	7,53
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,48800000	15,20	68,21
					TOTAL Material:	108,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57300000	19,34	11,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33700000	23,91	31,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	43,04

VALOR:	161,32
VALOR ENCARGOS (89.44%):	19,72

PMSJP
FL.(S)
Nº 218
RUBRICA:

VALOR MÃO DE OBRA:	41,75
VALOR MATERIAL:	108,41
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

1.2.2.2.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,17	0,09
					TOTAL Material:	0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	19,42	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	24,04	0,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49
					TOTAL Serviço:	6,49

VALOR:	8,10
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,48
VALOR MÃO DE OBRA:	1,02
VALOR MATERIAL:	6,81
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.2.2. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	0,17	0,06
					TOTAL Material:	0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	19,42	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	24,04	0,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,54	5,54
					TOTAL Serviço:	5,54

VALOR:	6,75
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,30
VALOR MÃO DE OBRA:	0,65

FL.(S)
Nº 219
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	5,94
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.2.3. 92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	0,17	0,01
					TOTAL Material:	0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	19,42	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	24,04	0,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,45	6,45
					TOTAL Serviço:	6,45

VALOR:	7,32
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,17
VALOR MÃO DE OBRA:	0,34
VALOR MATERIAL:	6,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.2.4. 92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	KG	1,00000000	13,01	13,01
					TOTAL Geral:	13,01

VALOR:	13,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.2.5. 92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	24,99	6,37
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	26,34	1,65

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RUBRICA

TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,33600000	70,98	94,82
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	9,16	21,14
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	16,25	3,38
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	3,20	29,55
					TOTAL Material:	148,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	19,34	4,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	23,91	28,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,04

VALOR:	**189,95**
VALOR ENCARGOS (89.44%):	**15,39**
VALOR MÃO DE OBRA:	**32,60**
VALOR MATERIAL:	**148,89**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,03**

1.2.2.2.6. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	0,28	0,03
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	516,83	570,06
					TOTAL Material:	570,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	23,91	5,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	24,22	5,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	19,20	25,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	36,59

VALOR:	**606,76**
VALOR ENCARGOS (89.44%):	**13,08**
VALOR MÃO DE OBRA:	**27,70**
VALOR MATERIAL:	**570,06**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,08**

PMSJP

FL.(S) Nº 221

1.2.2.3.1. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,17	0,12
					TOTAL Material:	0,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	19,42	0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	24,04	1,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	7,07	7,07
					TOTAL Serviço:	7,07

VALOR:	9,16
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,72
VALOR MÃO DE OBRA:	1,53
VALOR MATERIAL:	7,22
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.3.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,17	0,09
					TOTAL Material:	0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	19,42	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	24,04	0,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49
					TOTAL Serviço:	6,49

PMSJP
FL.(S)
Nº 222
RUBRICA:

VALOR:	8,10
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,48
VALOR MÃO DE OBRA:	1,02
VALOR MATERIAL:	6,81
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.3.3. 92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	0,17	0,03
					TOTAL Material:	0,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	19,42	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	24,04	0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM: AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,48	5,48
					TOTAL Serviço:	5,48

VALOR:	6,49
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,22
VALOR MÃO DE OBRA:	0,45
VALOR MATERIAL:	5,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.3.4. 92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	KG	1,00000000	13,01	13,01
					TOTAL Geral:	13,01

VALOR:	13,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.2.3.5. 92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	24,99	6,37
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	26,34	1,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	SINAPI	M2	1,33600000	70,98	94,82
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	9,16	21,14
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	16,25	3,38
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	3,20	29,55
					TOTAL Material:	148,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	19,34	4,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	23,91	28,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,04

VALOR:	189,95
VALOR ENCARGOS (89.44%):	15,39
VALOR MÃO DE OBRA:	32,60
VALOR MATERIAL:	148,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

1.2.2.3.6. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	0,28	0,03
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	516,83	570,06
					TOTAL Material:	570,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	23,91	5,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	24,22	5,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	19,20	25,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	36,59

PMSJP
FL.(S)
Nº 224
RUBRICA:

VALOR:	606,76
VALOR ENCARGOS (89.44%):	13,08
VALOR MÃO DE OBRA:	27,70
VALOR MATERIAL:	570,06
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,08

1.2.3.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	24,22	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	19,20	0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	508,48	1,88
					TOTAL Serviço:	1,88

VALOR:	6,14
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,69
VALOR MÃO DE OBRA:	3,57
VALOR MATERIAL:	1,55
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.3.2. 104221 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	11,49	1,59
					TOTAL Material:	1,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62900000	24,22	15,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62900000	19,20	12,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04210000	547,31	23,04
					TOTAL Serviço:	23,04

VALOR:	51,93
VALOR ENCARGOS (89.44%):	11,28
VALOR MÃO DE OBRA:	23,88
VALOR MATERIAL:	20,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,05

1.2.4.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

PMSJP

FL.(S)
Nº 225
RUBRICA:

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	5,51	0,91
					TOTAL Material:	0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	26,33	1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	19,20	0,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,17

VALOR:	3,08
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,79
VALOR MÃO DE OBRA:	1,65
VALOR MATERIAL:	0,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.4.2. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08287000	0,80	0,06
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	4,30	5,96
					TOTAL Material:	6,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61640000	26,33	16,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10360000	19,20	1,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	18,20

VALOR:	24,22
VALOR ENCARGOS (89.44%):	6,57
VALOR MÃO DE OBRA:	13,92
VALOR MATERIAL:	6,02
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.4.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	33,14	7,57
					TOTAL Material:	7,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	26,33	4,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	19,20	1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,33

VALOR:	12,90
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,93
VALOR MÃO DE OBRA:	4,06
VALOR MATERIAL:	7,57

PMSJP
FL.(S)
Nº 226
RICA:

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.4.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	33,14	7,57
					TOTAL Material:	7,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	26,33	4,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	19,20	1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,33

VALOR:	12,90
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,93
VALOR MÃO DE OBRA:	4,06
VALOR MATERIAL:	7,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.5.1. COMP-54262179 Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	Composição	UN	1,00000000	333,75	333,75
					TOTAL Não cadastrado:	333,75

VALOR:	333,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.5.2. COMP-24877102 Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	Composição	UN	1,00000000	588,75	588,75
					TOTAL Não cadastrado:	588,75

VALOR:	588,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.5.3. COMP-50313555 Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-50313555	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	Composição	UN	1,00000000	1.499,74	1.499,74

PMSJP
FL.(S)
Nº 227
RUBRICA:

TOTAL Não cadastrado:	1.499,74

VALOR:	**1.499,74**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR MÃO DE OBRA:	**0,00**
VALOR MATERIAL:	**0,00**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

1.2.5.4. COMP-53244209 PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (KG)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-53244209	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICO COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	KG	1,00000000	10,17	10,17
					TOTAL Não cadastrado:	10,17

VALOR:	**10,17**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR MÃO DE OBRA:	**0,00**
VALOR MATERIAL:	**0,00**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

1.2.5.5. 105920 LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00045268	LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	178,00	178,00
					TOTAL Geral:	178,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,04200000	3,92	0,16
					TOTAL Material:	0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72890000	19,81	14,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72890000	24,55	17,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,32

VALOR:	**210,48**
VALOR ENCARGOS (89.44%):	**11,79**
VALOR MÃO DE OBRA:	**24,98**
VALOR MATERIAL:	**0,16**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

1.2.5.6. COMP-93128 PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Composição	UN	1,00000000	146,10	146,10

PMSJP

FL.(S)
Nº 228
RUBRICA:

TOTAL Não cadastrado:	146,10

VALOR:	**146,10**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR MÃO DE OBRA:	**0,00**
VALOR MATERIAL:	**0,00**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

1.2.6.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	16,25	0,39
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	3,20	1,44
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	17,74	19,18
					TOTAL Material:	21,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	23,91	2,33
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	24,22	3,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	19,20	4,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	10,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	458,93	33,91
					TOTAL Serviço:	33,91

VALOR:	**65,56**
VALOR ENCARGOS (89.44%):	**5,99**
VALOR MÃO DE OBRA:	**12,63**
VALOR MATERIAL:	**48,92**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,03**

1.2.6.2. COMP-64274345 LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 (M3)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-64274345	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Composição	M3	1,00000000	349,95	349,95
					TOTAL Não cadastrado:	349,95

VALOR:	**349,95**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR MÃO DE OBRA:	**0,00**
VALOR MATERIAL:	**0,00**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

1.2.6.3. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	15,40	15,40
					TOTAL Material:	15,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	19,56	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	19,20	2,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	3,20

VALOR:	18,60
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,13
VALOR MÃO DE OBRA:	2,37
VALOR MATERIAL:	15,40
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.6.4. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "2" M	SINAPI	UN	1,00000000	279,53	279,53
					TOTAL Material:	279,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24210000	19,56	4,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21030000	19,20	23,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,96

VALOR:	307,49
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,79
VALOR MÃO DE OBRA:	20,74
VALOR MATERIAL:	279,53
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.2.6.5. 98509 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	SINAPI	UN	1,00000000	114,01	114,01
					TOTAL Material:	114,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	19,56	0,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05420000	19,20	1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,25

VALOR:	115,26
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,45
VALOR MÃO DE OBRA:	0,92
VALOR MATERIAL:	114,01

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 41.237.820/0001-89
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDIFÍCIO ILHA CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.072-790
E-MAIL: engpav@engpav.com | engpav.engenharia@gmail.com
CONTATO: (98) 99187-5158 / (98) 98189-5049

FL.(S)
Nº 280
RUBRICA:

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	320,00	320,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	30,92	0,34
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	16,56	0,21
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	4,64	14,88
					TOTAL Material:	335,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	23,91	8,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	19,20	21,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	19,83	9,91
					TOTAL Serviço:	9,91

VALOR:	375,72
VALOR ENCARGOS (89.44%):	13,02
VALOR MÃO DE OBRA:	27,58
VALOR MATERIAL:	339,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.1.2. 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,48440000	6,44	22,43
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,02520000	145,24	3,66
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,02520000	140,45	3,53
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	0,02520000	13,06	0,32
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	1,00000000	68,35	68,35
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,91740000	14,69	57,54
					TOTAL Material:	155,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97940000	23,91	23,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,41

PMSJP
FL.(S)
Nº 231
ROBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE / VERSÃO	REF.
		SINAPI/MA 2025/09 COM DESONERAÇÃO	10/2025
		PROPRIA PROPRIA	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,02690000	862,08	23,18
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,62190000	2,73	1,69
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,67980000	3,99	2,71
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,12590000	13,59	1,71
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,05040000	19,75	0,99
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,02520000	16,67	0,42
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,07550000	14,45	1,09
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,05040000	20,97	1,05
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,25180000	8,37	2,10
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,22660000	10,94	2,47
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,02620000	75,95	1,98
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,25180000	9,64	2,42
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,22660000	3,59	0,81
92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,02520000	58,22	1,46
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	0,07550000	596,29	45,01
97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,02520000	16,35	0,41
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00600000	17,58	0,10
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,43960000	33,93	48,84
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,10070000	139,95	14,09
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,02520000	102,62	2,58
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,54950000	99,91	54,90

PMSJP

FL.(S)
Nº 232
RUBRICA:

98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,42840000	127,43	54,59
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,40480000	121,94	49,36
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,35170000	84,72	29,79
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,04390000	79,22	3,47
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,03420000	101,82	3,48
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,03230000	104,79	3,38
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,02810000	66,88	1,87
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,74570000	12,90	48,31
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,06340000	562,01	35,63
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	0,02520000	100,38	2,52
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,00670000	22,40	0,15
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,43960000	54,87	78,99
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,05040000	25,34	1,27
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,43960000	18,76	27,00
					TOTAL Serviço:	549,82

VALOR:	729,06
VALOR ENCARGOS (89,44%):	70,29
VALOR MÃO DE OBRA:	148,87
VALOR MATERIAL:	537,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,19

1.3.1.3. 105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	24,99	0,93
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	26,34	0,24
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,17

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJP
FLS Nº 233
RUBRICA:

00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000		20,33	11.18
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000		16,25	1.64
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000		5,65	4.57
00010567	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000		10,36	5,69
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000		33,14	0,84
					TOTAL Material:		23.92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75203000	19,34	14,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75203000	23,91	17,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	436,20	2,35
					TOTAL Serviço:	2,35

VALOR:	59,96
VALOR ENCARGOS (89,44%):	12,57
VALOR MÃO DE OBRA:	26,60
VALOR MATERIAL:	25,61
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.1.4. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	19,20	4,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,09

VALOR:	4,09
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,43
VALOR MÃO DE OBRA:	3,03
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	24,22	23,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	19,20	60,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	83,40

VALOR:	83,40
VALOR ENCARGOS (89,44%):	29,75
VALOR MÃO DE OBRA:	63,05

PMSJP
FL.(S)
Nº 234
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.2. 94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	0,21	0,15
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	1,60	1,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	120,00	99,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,72	152,65
00004721	PEDRA BRITADA N° 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	92,87	53,69
					TOTAL Material:	305,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	19,36	28,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	19,20	44,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	73,64

VALOR:	380,56
VALOR ENCARGOS (89,44%):	26,26
VALOR MÃO DE OBRA:	55,61
VALOR MATERIAL:	305,56
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,47

1.3.2.1.3. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,0 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	0,17	0,08
					TOTAL Material:	0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	19,42	0,85
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	24,04	2,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	3,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49

PMSJP

FL.(S)
Nº 235
RUBRICA:

TOTAL Serviço:	6,49

VALOR:	10,66
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,43
VALOR MÃO DE OBRA:	3,02
VALOR MATERIAL:	6,80
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.4. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,31700000	0,17	0,05
					TOTAL Material:	0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	19,42	0,48
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	24,04	1,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,54	5,54
					TOTAL Serviço:	5,54

VALOR:	8,06
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,78
VALOR MÃO DE OBRA:	1,67
VALOR MATERIAL:	5,93
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.5. 96549 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,13600000	0,17	0,02
					TOTAL Material:	0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	19,42	0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03650000	24,04	0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,45	6,45

PMSJP
FL.(S)
Nº 236
RUBRICA:

TOTAL Serviço:	6,45

VALOR:	8,03
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,43
VALOR MÃO DE OBRA:	0,88
VALOR MATERIAL:	6,90
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.6. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	0,17	0,19
					TOTAL Material:	0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	19,42	1,88
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	24,04	6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	7,28	7,28
					TOTAL Serviço:	7,28

VALOR:	15,86
VALOR ENCARGOS (89,44%):	3,51
VALOR MÃO DE OBRA:	7,43
VALOR MATERIAL:	6,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.1.7. 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,07500000	0,28	0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09200000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23000000	532,73	655,25
					TOTAL Material:	655,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	24,22	8,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	19,20	9,61

PMSJP
FL.(S)
Nº 234

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	17,69

VALOR:	673,04
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,38
VALOR MÃO DE OBRA:	13,54
VALOR MATERIAL:	655,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,06

1.3.2.1.8. 104925 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,31300000	24,99	7,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07800000	26,34	2,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	9,87

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	6,88	0,11
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,23300000	9,16	29,61
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,07600000	16,56	1,25
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,08500000	20,06	1,70
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,35600000	3,20	7,53
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,48800000	15,20	68,21
					TOTAL Material:	108,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57300000	19,34	11,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33700000	23,91	31,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	43,04

VALOR:	161,32
VALOR ENCARGOS (89,44%):	19,72
VALOR MÃO DE OBRA:	41,75
VALOR MATERIAL:	108,41
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

1.3.2.2.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,17	0,09
					TOTAL Material:	0,55

PMSJP
FL.(S)
Nº 228
RUBRICA:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	19,42	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	24,04	0,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1.06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49
					TOTAL Serviço:	6.49

VALOR:	8,10
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,48
VALOR MÃO DE OBRA:	1,02
VALOR MATERIAL:	6,81
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.2.2. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	0,17	0,06
					TOTAL Material:	0.52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	19,42	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	24,04	0,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0.69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,54	5,54
					TOTAL Serviço:	5.54

VALOR:	6,75
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,30
VALOR MÃO DE OBRA:	0,65
VALOR MATERIAL:	5,94
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.2.3. 92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	0,17	0,01
					TOTAL Material:	0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

FMSJP
FL.(S)
Nº 239
RUBRICA:

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	19,42	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	24,04	0,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	[redacted]	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,45	6,45
					TOTAL Serviço:	6,45

VALOR:	7,32
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,17
VALOR MÃO DE OBRA:	0,34
VALOR MATERIAL:	6,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.2.4. 92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	[redacted]	TOTAL
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	KG	1,00000000	13,01	13,01
					TOTAL Geral:	13,01

VALOR:	13,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.2.5. 92264 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_[illegible]/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	[redacted]	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	24,99	6,37
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	26,34	1,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	[redacted]	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = [illegible] MM	SINAPI	M2	1,33600000	70,98	94,82
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	9,16	21,14
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	16,25	3,38
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	3,20	29,55
					TOTAL Material:	148,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	[redacted]	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	19,34	4,83

PMSJP
FL.(S)
Nº 240
RUBRICA:

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	23,91	28,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,04

VALOR:	189,95
VALOR ENCARGOS (89,44%):	15,39
VALOR MÃO DE OBRA:	32,60
VALOR MATERIAL:	148,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

1.3.2.2.6. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	0,28	0,03
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	516,83	570,06
					TOTAL Material:	570,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	23,91	5,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	24,22	5,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	19,20	25,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	36,59

VALOR:	606,76
VALOR ENCARGOS (89,44%):	13,08
VALOR MÃO DE OBRA:	27,70
VALOR MATERIAL:	570,06
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,08

1.3.2.3.1. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,17	0,12
					TOTAL Material:	0,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	19,42	0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	24,04	1,34

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1.51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	7,07	7,07
					TOTAL Serviço:	7.07

VALOR:	9,16
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,72
VALOR MÃO DE OBRA:	1,53
VALOR MATERIAL:	7,22
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.3.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,17	0,09
					TOTAL Material:	0.55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	19,42	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	24,04	0,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	6,49	6,49
					TOTAL Serviço:	6,49

VALOR:	8,10
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,48
VALOR MÃO DE OBRA:	1,02
VALOR MATERIAL:	6,81
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.3.3. 92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	18,61	0,46
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	0,17	0,03
					TOTAL Material:	0,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	19,42	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	24,04	0,46

PMSJP

FL.(S)
1º 2442
RUBRICA:

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	5,48	5,48
					TOTAL Serviço:	5,48

VALOR:	6,49
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,22
VALOR MÃO DE OBRA:	0,45
VALOR MATERIAL:	5,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.3.4. 92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	KG	1,00000000	13,01	13,01
					TOTAL Geral:	13,01

VALOR:	13,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.2.3.5. 92264 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	24,99	6,37
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	26,34	1,65
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	70,98	94,82
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	9,16	21,14
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	16,25	3,38
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	3,20	29,55
					TOTAL Material:	148,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	19,34	4,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	23,91	28,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	33,04

PMSJP
FL(S)
Nº 243
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ENGPAV Engenharia e Pavimentação

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE	REF.
		SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO 10/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

VALOR:	189,95
VALOR ENCARGOS (89,44%):	15,39
VALOR MÃO DE OBRA:	32,60
VALOR MATERIAL:	148,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

1.3.2.3.6. 103672 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	0,28	0,03
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	0,95	0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DA BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	516,83	570,06
					TOTAL Material:	570,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	23,91	5,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	24,22	5,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	19,20	25,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	36,59

VALOR:	606,76
VALOR ENCARGOS (89,44%):	13,08
VALOR MÃO DE OBRA:	27,70
VALOR MATERIAL:	570,06
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,08

1.3.3.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	24,22	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	19,20	0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	508,48	1,88
					TOTAL Serviço:	1,88

VALOR:	6,14
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,69
VALOR MÃO DE OBRA:	3,57

FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	1,55
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.3.2. 104221 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIMES. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	11,49	1,59
					TOTAL Material:	1,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62900000	24,22	15,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62900000	19,20	12,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04210000	547,31	23,04
					TOTAL Serviço:	23,04

VALOR:	51,93
VALOR ENCARGOS (89,44%):	11,28
VALOR MÃO DE OBRA:	23,88
VALOR MATERIAL:	20,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,05

1.3.4.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO BRANCO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	5,51	0,91
					TOTAL Material:	0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	26,33	1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	19,20	0,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,17

VALOR:	3,08
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,79
VALOR MÃO DE OBRA:	1,65
VALOR MATERIAL:	0,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.4.2. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08287000	0,80	0,06
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	4,30	5,96

PMSJP
FL(S)
Nº 215
RUBRICA:

TOTAL Material:	6,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61640000	26,33	16,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10360000	19,20	1,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		18,20

VALOR:	24,22
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,57
VALOR MÃO DE OBRA:	13,92
VALOR MATERIAL:	6,02
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.4.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	33,14	7,57
				TOTAL Material:		7,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	26,33	4,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	19,20	1,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		5,33

VALOR:	12,90
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,93
VALOR MÃO DE OBRA:	4,06
VALOR MATERIAL:	7,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.4.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	33,14	7,57
				TOTAL Material:		7,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	26,33	4,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	19,20	1,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		5,33

VALOR:	12,90
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,93
VALOR MÃO DE OBRA:	4,06
VALOR MATERIAL:	7,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.5.1. COMP-54262179 Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm (UN)

PMSJP
VISTO
RUBRICA:

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=30cm	Composição	UN	1,00000000	333,75	333,75
				TOTAL Não cadastrado:		333,75

VALOR:	333,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.5.2. COMP-24877102 Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, h=55cm	Composição	UN	1,00000000	588,75	588,75
				TOTAL Não cadastrado:		588,75

VALOR:	588,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.5.3. 105920 LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00045268	LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	178,00	178,00
				TOTAL Geral:		178,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,04200000	3,92	0,16
				TOTAL Material:		0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72890000	19,81	14,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72890000	24,55	17,89
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		32,32

VALOR:	210,48
VALOR ENCARGOS (s/ MO):	11,79
VALOR MÃO DE OBRA:	24,98
VALOR MATERIAL:	0,16
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

1.3.5.4. COMP-93128 PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE / SINAPI/MA / PRÓPRIA	REF. 10/2025

COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Composição	UN	1,00000000	146,10	146,10
				TOTAL do custo direto:		146,10

VALOR:	146,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	5,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
					TOTAL Mão de Obra:	14,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL Serviço:	0,16

VALOR:	19,42
VALOR ENCARGOS (89.44%):	6,80
VALOR MÃO DE OBRA:	14,40
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
					TOTAL Mão de Obra:	14,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21

PMSJP
FL.(S)
Nº 249
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora:	89,44%
		BDI : 25,09%	L.S. Mês:	51,49%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	FONTE		REF.
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	10/2025
		PRÓPRIA	PROPRIA	

TOTAL Serviço:	0,21

VALOR:	19,34
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,82
VALOR MÃO DE OBRA:	14,45
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	3,63	443,84
					TOTAL Material:	443,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	24,22	248,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	19,20	98,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	347,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	547,31	71,15
					TOTAL Serviço:	71,15

VALOR:	862,08
VALOR ENCARGOS (89,44%):	131,63
VALOR MÃO DE OBRA:	278,98
VALOR MATERIAL:	503,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,15

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	120,00	139,20
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	116,40000000	1,02	118,72
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	261,89000000	0,72	188,56
					TOTAL Material:	446,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,23000000	19,20	215,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	215,61

VALOR:	662,09
VALOR ENCARGOS (89,44%):	75,46
VALOR MÃO DE OBRA:	159,86
VALOR MATERIAL:	446,48
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

FL(S)
Nº 060
RUBRICA:

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	0,21	0,72
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	1,60	1,68
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,40

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	120,00	139,20
00001106	CAL HIDRATADA CH-III PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	1,02	177,58
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	0,72	141,01
					TOTAL Material:	457,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	19,36	87,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	87,12

VALOR:	547,31
VALOR ENCARGOS (89,44%):	31,95
VALOR MÃO DE OBRA:	67,69
VALOR MATERIAL:	457,79
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,20

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	0,21	0,69
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	1,60	1,61
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,30

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	121,56	115,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	0,72	307,07
					TOTAL Material:	422,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	19,36	83,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	83,63

VALOR:	508,48

PMSJP
FL.(S)
Nº 001
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S Hora:	89.44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S Mês:	51.49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE		REF.
		SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	10/2025
		PRÓPRIA	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS (89.44%):	30,67
VALOR MÃO DE OBRA:	64,99
VALOR MATERIAL:	422,55
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,15

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	120,00	128,40
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,72	347,73
					TOTAL Material:	476,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	19,20	164,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	164,54

VALOR:	640,67
VALOR ENCARGOS (89.44%):	57,59
VALOR MÃO DE OBRA:	121,99
VALOR MATERIAL:	476,13
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	5,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,81	18,81
					TOTAL Mão de Obra:	18,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL Serviço:	0,21

VALOR:	24,04
VALOR ENCARGOS (89.44%):	8,98
VALOR MÃO DE OBRA:	19,02
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,75	0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
				TOTAL Encargos Complementares:		5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
				TOTAL Mão de Obra:		14,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
				TOTAL Serviço:		0,53

VALOR:	19,81
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,97
VALOR MÃO DE OBRA:	14,77
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
				TOTAL Encargos Complementares:		4,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL

00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,24	14,24
					TOTAL Mão de Obra:	14,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
					TOTAL Serviço:	0,25

VALOR:	19,12
VALOR ENCARGOS (89.44%):	6,84
VALOR MÃO DE OBRA:	14,49
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
					TOTAL Serviço:	0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,21

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	1,20	1,20
					TOTAL Serviço:	1,60

VALOR:	1,60
VALOR ENCARGOS:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 254
RUBRICA:

VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,41

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	2.804,20	0,17
					TOTAL Equipamento:	0,17

VALOR:	0,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,17

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	2.804,20	0,04
					TOTAL Equipamento:	0,04

VALOR:	0,04
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,04

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	2.804,20	0,19
					TOTAL Equipamento:	0,19

VALOR:	0,19
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,19

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAL NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	0,96	1,20

PMSJP
FL.(S)
Nº 255
RUBRICA:

TOTAL Especiais:	1,20

VALOR:	1,20
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,73	0,73
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL Serviço:	0,89

VALOR:	0,89
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,89

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,73	0,73
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	0,79	0,79
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	2,40	2,40
					TOTAL Serviço:	4,08

VALOR:	4,08
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,69

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 41.237.820/0001-89
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDIFÍCIO ILHA CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.072-790
E-MAIL: engpav@engpav.com | engpavengenharia@gmail.com
CONTATO: (98) 99187-5158 / (98) 9811[illegible]-5049

FOLHA(S)
Nº 256
RUBRICA:

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	11.406,93	0,73
					TOTAL Equipamento:	0,73

VALOR:	0,73
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,73

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	11.406,93	0,16
					TOTAL Equipamento:	0,16

VALOR:	0,16
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,16

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	11.406,93	0,79
					TOTAL Equipamento:	0,79

VALOR:	0,79
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,79

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	0,96	2,40
					TOTAL Especiais:	2,40

VALOR:	2,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

FL.(S)
Nº 057
RUBRICA:

91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	1,36	1,69
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	3,92	0,03
					TOTAL Material:	1,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	19,81	0,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	24,55	0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,01

VALOR:	2,73
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,37
VALOR MÃO DE OBRA:	0,77
VALOR MATERIAL:	1,72
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	2,16	2,68
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	3,92	0,03
					TOTAL Material:	2,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	19,81	0,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	24,55	0,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,28

VALOR:	3,99
VALOR ENCARGOS (89,44%):	0,47
VALOR MÃO DE OBRA:	0,98
VALOR MATERIAL:	2,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001871	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	3,75	3,75
					TOTAL Material:	3,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	19,81	4,39

PMSJP
FL.(S)
Nº 258
RUBRICA:

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	24,55	5,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		9,84

VALOR:	13,59
VALOR ENCARGOS (89.44%):	3,59
VALOR MÃO DE OBRA:	7,60
VALOR MATERIAL:	3,75
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	27,35	27,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	14,38	14,38
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,23	2,23
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,55	5,55
					TOTAL Serviço:	22,16

VALOR:	49,51
VALOR ENCARGOS (89.44%):	10,87
VALOR MÃO DE OBRA:	23,03
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	22,19

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	27,35	27,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	14,38	14,38
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,23	2,23

PMSJP
FL.(S)
Nº 259
RUBRICA:

91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,55	5,55
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	25,49	25,49
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	152,76	152,76
					TOTAL Serviço:	200,41

VALOR:	227,76
VALOR ENCARGOS (89,44%):	10,87
VALOR MÃO DE OBRA:	23,03
VALOR MATERIAL:	152,76
VALOR EQUIPAMENTOS:	47,68

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	350.504,49	12,02
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H, (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	42.975,00	2,36
					TOTAL Equipamento:	14,38

VALOR:	14,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	14,38

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	350.504,49	1,99
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H, (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	42.975,00	0,24
					TOTAL Equipamento:	2,23

VALOR:	2,23
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 260
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	2,23

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	350.504,49	4,94
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H, (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	42.975,00	0,61
					TOTAL Equipamento:	5,55

VALOR:	5,55
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	5,55

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	350.504,49	22,53
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H, (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	42.975,00	2,96
					TOTAL Equipamento:	25,49

VALOR:	25,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	25,49

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	4,75	152,76
					TOTAL Material:	152,76

VALOR:	152,76
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	152,76
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 261
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora:	89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês:	51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE: SINAPI/MA	VERSÃO: 2025/09 COM DESONERAÇÃO	REF.: 10/2025
		PROPRIA	PROPRIA	

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,81	18,81
					TOTAL Mão de Obra:	18,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL Serviço:	0,21

VALOR:	23,91
VALOR ENCARGOS (89.44%):	8,98
VALOR MÃO DE OBRA:	19,02
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,91	24,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	24,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,85	4,85
					TOTAL Serviço:	6,00

VALOR:	30,91
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,72
VALOR MÃO DE OBRA:	20,59

PMSJP
FL.(S)
Nº 262
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	4,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,16

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	8.667,71	0,46
					TOTAL Equipamento:	0,46

VALOR:	0,46
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,46

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	8.667,71	0,12
					TOTAL Equipamento:	0,12

VALOR:	0,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,12

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	8.667,71	0,57
					TOTAL Equipamento:	0,57

VALOR:	0,57
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,57

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	4,71	4,85
					TOTAL Material:	4,85

VALOR:	4,85
VALOR ENCARGOS:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 263
RUBRICA:

VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	4,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	0,21	0,16
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	1,60	1,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,48

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	120,00	90,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,72	232,54
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	92,87	54,53
					TOTAL Material:	377,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	19,36	31,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	19,20	48,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	79,69

VALOR:	458,93
VALOR ENCARGOS (89.44%):	28,41
VALOR MÃO DE OBRA:	60,19
VALOR MATERIAL:	377,76
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,51

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	120,00	102,45
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	0,72	157,62
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	92,87	55,45
					TOTAL Material:	315,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	19,20	120,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	120,68

VALOR:	436,20
VALOR ENCARGOS (89.44%):	42,24
VALOR MÃO DE OBRA:	89,48

PMSJP
FL.(S)
Nº 264
RUBRICA

VALOR MATERIAL:	315,52
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	0,89	0,57
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	4,08	2,79
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	120,00	99,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,72	153,68
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	92,87	54,05
					TOTAL Material:	307,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	19,36	25,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	19,20	40,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	66,20

VALOR:	377,19
VALOR ENCARGOS (89.44%):	23,60
VALOR MÃO DE OBRA:	50,00
VALOR MATERIAL:	307,63
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,74

95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,16	0,32
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	8,81	8,81
					TOTAL Material:	9,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23970000	19,81	4,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23970000	24,55	5,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	10,62

VALOR:	19,75
VALOR ENCARGOS (89.44%):	3,88
VALOR MÃO DE OBRA:	8,21

VALOR MATERIAL:	9,13
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95811 CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	9,71	9,71
					TOTAL Material:	9,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15700000	19,81	3,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15700000	24,55	3,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	6,96

VALOR:	16,67
VALOR ENCARGOS (89.44%):	2,55
VALOR MÃO DE OBRA:	5,37
VALOR MATERIAL:	9,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,64	6,26
					TOTAL Material:	6,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	19,42	0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	24,04	0,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,23

VALOR:	6,49
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,09
VALOR MÃO DE OBRA:	0,18
VALOR MATERIAL:	6,26
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	4,89	5,42
					TOTAL Material:	5,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	19,42	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	24,04	0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,12

PMSJP
FLS
Nº 266
RUBRICA

VALOR:	5,54
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,04
VALOR MÃO DE OBRA:	0,10
VALOR MATERIAL:	5,42
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	4,89	5,42
					TOTAL Material:	5,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	24,04	0,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,06

VALOR:	5,48
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,03
VALOR MÃO DE OBRA:	0,04
VALOR MATERIAL:	5,42
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	5,64	6,42
					TOTAL Material:	6,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	24,04	0,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,03

VALOR:	6,45
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,02
VALOR MÃO DE OBRA:	0,02
VALOR MATERIAL:	6,42
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,99	6,64
					TOTAL Material:	6,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	19,42	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	24,04	0,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,43

PMSJP
FLS
Nº 267
RUBRICA:

VALOR:	7,07
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,16
VALOR MÃO DE OBRA:	0,33
VALOR MATERIAL:	6,64
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	5,34	5,71
					TOTAL Material:	5,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	19,42	0,18
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	24,04	1,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,57

VALOR:	7,28
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,59
VALOR MÃO DE OBRA:	1,23
VALOR MATERIAL:	5,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	14,24	0,16
					TOTAL Mão de Obra:	0,16

VALOR:	0,16
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,08
VALOR MÃO DE OBRA:	0,16
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	14,24	0,21
					TOTAL Mão de Obra:	0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RUBRICA:

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	18,81	0,21
					TOTAL Mão de Obra:	0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	14,24	0,53
					TOTAL Mão de Obra:	0,53

VALOR:	0,53
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,25
VALOR MÃO DE OBRA:	0,53
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	14,24	0,25
					TOTAL Mão de Obra:	0,25

VALOR:	0,25
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,25
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	18,81	0,21
					TOTAL Mão de Obra:	0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	18,81	0,70
					TOTAL Mão de Obra:	0,70

VALOR:	0,70
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,33
VALOR MÃO DE OBRA:	0,70
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	18,81	0,33
					TOTAL Mão de Obra:	0,33

VALOR:	0,33
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,16
VALOR MÃO DE OBRA:	0,33
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	14,47	0,07
					TOTAL Mão de Obra:	0,07

VALOR:	0,07
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,04
VALOR MÃO DE OBRA:	0,07
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	22,92	0,11
					TOTAL Mão de Obra:	0,11

VALOR:	0,11
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,05
VALOR MÃO DE OBRA:	0,11
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 270

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	14,92	0,12
					TOTAL Mão de Obra:	0,12

VALOR:	0,12
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,06
VALOR MÃO DE OBRA:	0,12
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	18,83	0,30
					TOTAL Mão de Obra:	0,30

VALOR:	0,30
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,14
VALOR MÃO DE OBRA:	0,30
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	20,36	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23

VALOR:	0,23
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,11
VALOR MÃO DE OBRA:	0,23
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	18,81	0,39
					TOTAL Mão de Obra:	0,39

VALOR:	0,39
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,18
VALOR MÃO DE OBRA:	0,39
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	19,92	0,29
					TOTAL Mão de Obra:	0,29

VALOR:	0,29
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,14
VALOR MÃO DE OBRA:	0,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	13,94	0,29
					TOTAL Mão de Obra:	0,29

VALOR:	0,29
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,14
VALOR MÃO DE OBRA:	0,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	18,83	0,21
					TOTAL Mão de Obra:	0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91911 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,40	2,40
					TOTAL Material:	2,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27200000	19,81	5,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27200000	24,55	6,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	12,05

VALOR:	14,45

FL.(S)
Nº 272
BRICA

VALOR ENCARGOS (89.44%):	4,39
VALOR MÃO DE OBRA:	9,31
VALOR MATERIAL:	2,40
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	13,92	13,92
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	1,42	1,42
					TOTAL Material:	15,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	19,81	2,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	24,55	3,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,63

VALOR:	20,97
VALOR ENCARGOS (89.44%):	2,05
VALOR MÃO DE OBRA:	4,35
VALOR MATERIAL:	15,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,75	0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,81	18,81
					TOTAL Mão de Obra:	18,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,70	0,70
					TOTAL Serviço:	0,70

VALOR:	24,55
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,21

PMSJP

FL.(S)
Nº 273
RUBRICA

VALOR MÃO DE OBRA:	19,51
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91862 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	3,66	3,72
					TOTAL Material:	3,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	19,81	2,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	24,55	2,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,65

VALOR:	8,37
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,70
VALOR MÃO DE OBRA:	3,59
VALOR MATERIAL:	3,72
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	3,66	3,72
					TOTAL Material:	3,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	19,81	3,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	24,55	4,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,22

VALOR:	10,94
VALOR ENCARGOS (89.44%):	2,63
VALOR MÃO DE OBRA:	5,58
VALOR MATERIAL:	3,72
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,67	0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18

PMSJP
FL.(S)
Nº 274
RUBRICA:

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,81	18,81
					TOTAL Mão de Obra:	18,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
					TOTAL Serviço:	0,33

VALOR:	23,77
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,04
VALOR MÃO DE OBRA:	19,14
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	19,20	75,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	75,95

VALOR:	75,95
VALOR ENCARGOS (89.44%):	26,59
VALOR MÃO DE OBRA:	56,31
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,78570000	2,08	3,71
					TOTAL Material:	3,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	19,12	0,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21140000	23,77	5,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,93

VALOR:	9,64
VALOR ENCARGOS (89.44%):	2,24
VALOR MÃO DE OBRA:	4,73
VALOR MATERIAL:	3,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 275
RUBRICA:

91173 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	0,66670000	2,08	1,38
					TOTAL Material:	1,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01790000	19,12	0,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07890000	23,77	1,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,21

VALOR:	3,59
VALOR ENCARGOS (89.44%):	0,84
VALOR MÃO DE OBRA:	1,76
VALOR MATERIAL:	1,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,45	23,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
					TOTAL Serviço:	0,18

VALOR:	23,63
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,03
VALOR MÃO DE OBRA:	19,13
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,18

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,45	23,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	23,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15

FL.(S)
Nº 276
RUBRICA:

93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
					TOTAL Serviço:	1,06

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,03
VALOR MÃO DE OBRA:	19,13
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,33

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	2.406,45	0,15
					TOTAL Equipamento:	0,15

VALOR:	0,15
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,15

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	2.406,45	0,03
					TOTAL Equipamento:	0,03

VALOR:	0,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,03

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	2.406,45	0,14
					TOTAL Equipamento:	0,14

VALOR:	0,14
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,14

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL; SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	0,96	0,74
					TOTAL Especiais:	0,74

VALOR:	0,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92025 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	49,33	49,33
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	8,89	8,89
					TOTAL Serviço:	58,22

VALOR:	58,22
VALOR ENCARGOS (89.44%):	14,06
VALOR MÃO DE OBRA:	29,78
VALOR MATERIAL:	19,69
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92024 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	5,03	5,03
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	2,00000000	5,72	11,44
					TOTAL Material:	16,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74100000	19,81	14,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74100000	24,55	18,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,86

VALOR:	49,33
VALOR ENCARGOS (89.44%):	11,99
VALOR MÃO DE OBRA:	25,39
VALOR MATERIAL:	16,47
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP

FL.(S)
Nº 278
RUBRICA:

94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	147,75	410,44
					TOTAL Material:	410,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09786400	24,22	123,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,54893200	19,20	48,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	172,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	640,67	13,45
					TOTAL Serviço:	13,45

VALOR:	596,29
VALOR ENCARGOS (89.44%):	64,52
VALOR MÃO DE OBRA:	136,76
VALOR MATERIAL:	420,43
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	5,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,47	14,47
					TOTAL Mão de Obra:	14,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					TOTAL Serviço:	0,07

VALOR:	19,56
VALOR ENCARGOS (89.44%):	6,87
VALOR MÃO DE OBRA:	14,54
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

FL.(S)
Nº 279
PUBLICA

95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	24,22	3,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	19,20	0,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	377,19	12,78
					TOTAL Serviço:	12,78

VALOR:	17,58
VALOR ENCARGOS (89,44%):	2,58
VALOR MÃO DE OBRA:	5,44
VALOR MATERIAL:	10,41
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,05

95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	24,22	6,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	19,20	1,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	377,19	26,02
					TOTAL Serviço:	26,02

VALOR:	33,93
VALOR ENCARGOS (89,44%):	4,55
VALOR MÃO DE OBRA:	9,63
VALOR MATERIAL:	21,22
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,12

97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	126,36	126,36
					TOTAL Material:	126,36

PMSJP
FL.(S)
Nº 280
RUBRICA:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	19,81	3,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	24,55	10,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	13,59

VALOR:	139,95
VALOR ENCARGOS (89.44%):	5,03
VALOR MÃO DE OBRA:	10,63
VALOR MATERIAL:	126,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

97593 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	9,16	9,16
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	78,74	78,74
					TOTAL Material:	87,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18330000	19,81	3,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45180000	24,55	11,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	14,72

VALOR:	102,62
VALOR ENCARGOS (89.44%):	5,44
VALOR MÃO DE OBRA:	11,51
VALOR MATERIAL:	87,90
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

97611 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	9,16	9,16
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	1,77	1,77
					TOTAL Material:	10,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	19,81	1,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	24,55	4,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,42

VALOR:	16,35
VALOR ENCARGOS (89.44%):	2,01
VALOR MÃO DE OBRA:	4,23
VALOR MATERIAL:	10,93

PMSJP
FL.(S)
Nº 281
RUBRICA:

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	22,92	22,92
					TOTAL Mão de Obra:	22,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
					TOTAL Serviço:	0,11

VALOR:	27,35
VALOR ENCARGOS (89.44%):	10,87
VALOR MÃO DE OBRA:	23,03
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	14,92	14,92
					TOTAL Mão de Obra:	14,92

PMSJP

FL.(S)
282
RICA:

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
					TOTAL Serviço:	0,12

VALOR:	19,36
VALOR ENCARGOS (89.44%):	7,10
VALOR MÃO DE OBRA:	15,04
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,83	18,83
					TOTAL Mão de Obra:	18,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
					TOTAL Serviço:	0,30

VALOR:	23,45
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,03
VALOR MÃO DE OBRA:	19,13
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

PMSJP

FL.(S)
Nº 283
RICA:

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	20,36	20,36
					TOTAL Mão de Obra:	20,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23

VALOR:	24,91
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,72
VALOR MÃO DE OBRA:	20,59
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

98445 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10160000	24,99	2,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02530000	26,34	0,66
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,19

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	9,16	16,51
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06900000	15,98	1,10
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	6,54	11,79
					TOTAL Material:	57,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68900000	19,34	13,32
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02100000	23,91	24,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	37,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00430000	436,20	1,87
					TOTAL Serviço:	1,87

FL.(S) Nº 284 RUBRICA:

VALOR:	99,91
VALOR ENCARGOS (89.44%):	15,27
VALOR MÃO DE OBRA:	32,36
VALOR MATERIAL:	58,46
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,01

98446 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13910000	24,99	3,47
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03460000	26,34	0,91
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	4,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,61390000	9,16	23,94
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,08600000	15,98	1,37
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,96040000	6,54	12,82
					TOTAL Material:	65,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99500000	19,34	19,24
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47500000	23,91	35,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	54,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00620000	436,20	2,70
					TOTAL Serviço:	2,70

VALOR:	127,43
VALOR ENCARGOS (89.44%):	21,98
VALOR MÃO DE OBRA:	46,55
VALOR MATERIAL:	67,79
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,01

98442 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03320000	24,99	0,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00760000	26,34	0,20

PMSJP
FL.(S)
Nº 085
RUBRICA:

TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	20,33	25,02
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	15,98	0,82
00003992	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	24,12	40,81
					TOTAL Material:	94,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28440000	19,34	5,50
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85320000	23,91	20,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	25,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	436,20	0,65
					TOTAL Serviço:	0,65

VALOR:	**121,94**
VALOR ENCARGOS (89.44%):	**10,07**
VALOR MÃO DE OBRA:	**21,30**
VALOR MATERIAL:	**94,83**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**

98441 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07510000	24,99	1,87
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01870000	26,34	0,49
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	9,16	11,27
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05700000	15,98	0,91
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,69230000	6,54	11,06
					TOTAL Material:	50,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	19,34	10,63

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81600000	23,91	19,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		30,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00290000	436,20	1,26
					TOTAL Serviço:	1,26

VALOR:	84,72
VALOR ENCARGOS (89.44%):	12,11
VALOR MÃO DE OBRA:	25,64
VALOR MATERIAL:	51,86
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

98447 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08560000	24,99	2,13
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02130000	26,34	0,56
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,69

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,78750000	9,16	16,37
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,07100000	15,98	1,13
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,59500000	6,54	10,43
					TOTAL Material:	55,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000	19,34	7,40
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56400000	23,91	13,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		20,88

VALOR:	79,22
VALOR ENCARGOS (89.44%):	8,71
VALOR MÃO DE OBRA:	18,46
VALOR MATERIAL:	55,65
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,01

98448 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJP
FL(S)
Nº 004
RUBRICA:

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12250000	24,99	3,06
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03050000	26,34	0,80
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,71520000	9,16	24,87
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,09400000	15,98	1,50
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,74050000	6,54	11,38
					TOTAL Material:	65,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59500000	19,34	11,50
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87800000	23,91	20,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,49

VALOR:	101,82
VALOR ENCARGOS (89,44%):	13,44
VALOR MÃO DE OBRA:	28,44
VALOR MATERIAL:	65,47
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,01

98444 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03320000	24,99	0,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00760000	26,34	0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	20,33	20,33
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	15,98	0,82
00003992	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	24,12	40,81
					TOTAL Material:	89,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15480000	19,34	2,99

PMSJP

FL.(S)
Nº 288
RUBRICA:

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46440000	23,91	11,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	14,09

VALOR:	104,79
VALOR ENCARGOS (89,44%):	5,63
VALOR MÃO DE OBRA:	11,90
VALOR MATERIAL:	89,68
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

98443 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,06150000	24,99	1,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01530000	26,34	0,40
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	26,40	27,72
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,18180000	9,16	10,82
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05700000	15,98	0,91
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,50000000	6,54	9,81
					TOTAL Material:	49,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28800000	19,34	5,56
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42400000	23,91	10,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	15,69

VALOR:	66,88
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,51
VALOR MÃO DE OBRA:	13,80
VALOR MATERIAL:	49,26
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46

PMS.
FLS.
Nº 289
RUBRICA:

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	5,02

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,81	18,81
					TOTAL Mão de Obra:	18,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,39	0,39
					TOTAL Serviço:	0,39

VALOR:	24,22
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,06
VALOR MÃO DE OBRA:	19,20
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,11	1,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,23	1,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	6,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	19,92	19,92
					TOTAL Mão de Obra:	19,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
					TOTAL Serviço:	0,29

VALOR:	26,33
VALOR ENCARGOS (89.44%):	9,54
VALOR MÃO DE OBRA:	20,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 290
RUBRICA:

00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	24,29	7,91
					TOTAL Material:	7,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	26,33	11,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	11,92

VALOR:	19,83
VALOR ENCARGOS (89.44%):	4,32
VALOR MÃO DE OBRA:	9,15
VALOR MATERIAL:	7,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	33,14	7,57
					TOTAL Material:	7,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	26,33	4,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	19,20	1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,33

VALOR:	12,90
VALOR ENCARGOS (89.44%):	1,93
VALOR MÃO DE OBRA:	4,06
VALOR MATERIAL:	7,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,48	2,31
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	22,28	152,62
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	664,84	363,86
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	34,33	30,30
					TOTAL Material:	549,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	24,22	9,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	19,20	3,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	12,92

VALOR:	562,01
VALOR ENCARGOS (89.44%):	4,74

PMSJP

FL.(S)
Nº 291
RUBRICA:

VALOR MÃO DE OBRA:	10,05
VALOR MATERIAL:	549,09
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	59,55	59,55
					TOTAL Material:	59,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	19,81	16,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	24,55	20,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	37,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	662,09	2,91
					TOTAL Serviço:	2,91

VALOR:	100,38
VALOR ENCARGOS (89.44%):	14,17
VALOR MÃO DE OBRA:	30,00
VALOR MATERIAL:	61,50
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	49,51	0,02
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	227,76	1,22
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	30,91	6,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	7,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	19,20	15,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	15,10

VALOR:	22,40
VALOR ENCARGOS (89.44%):	7,25
VALOR MÃO DE OBRA:	15,36

PMSJP
FL.(S)
Nº 092
RUBRICA:

VALOR MATERIAL:	1,77
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,48

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000 24,91	24,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	24,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 0,07	0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 0,01	0,01
				TOTAL Serviço:	0,08

VALOR:	24,99
VALOR ENCARGOS (89,44%):	9,72
VALOR MÃO DE OBRA:	20,59
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,08

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000 24,91	24,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	24,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 0,07	0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 0,01	0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 0,05	0,05
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000 1,30	1,30
				TOTAL Serviço:	1,43

VALOR:	26,34
VALOR ENCARGOS (89,44%):	9,72
VALOR MÃO DE OBRA:	20,59
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,14

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL

PMSJP
FLS
Nº 203
RUBRICA:

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	1.034,47	0,07
					TOTAL Equipamento:	0,07

VALOR:	0,07
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,07

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	1.034,47	0,01
					TOTAL Equipamento:	0,01

VALOR:	0,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,01

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	1.034,47	0,05
					TOTAL Equipamento:	0,05

VALOR:	0,05
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,05

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	0,96	1,30
					TOTAL Especiais:	1,30

VALOR:	1,30
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 204
RUBRICA:

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,83	0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL Encargos Complementares:	4,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,94	13,94
					TOTAL Mão de Obra:	13,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
					TOTAL Serviço:	0,29

VALOR:	19,20
VALOR ENCARGOS (89,44%):	6,72
VALOR MÃO DE OBRA:	14,23
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,12	2,12
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,10	1,10
					TOTAL Material:	3,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	19,81	2,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	24,55	3,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,67

VALOR:	8,89
VALOR ENCARGOS (89,44%):	2,07
VALOR MÃO DE OBRA:	4,38
VALOR MATERIAL:	3,22
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	2,53	2,53
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
				TOTAL Encargos Complementares:		4,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,83	18,83
					TOTAL Mão de Obra:	18,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL Serviço:	0,21

VALOR:	23,93
VALOR ENCARGOS (89.44%):	8,99
VALOR MÃO DE OBRA:	19,04
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	23,63	0,17
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	24,51	0,12
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	0,28	0,35
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	4,33	5,45
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	31,35	42,54
					TOTAL Material:	48,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	19,20	3,18
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	23,93	3,06

PMSJP
FL.(S)
Nº 2016
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE	REF.
		SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO 10/2025
		PRÓPRIA	PROPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	6,24

VALOR:	54,87
VALOR ENCARGOS (89,44%):	2,37
VALOR MÃO DE OBRA:	5,03
VALOR MATERIAL:	48,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	8,89	8,89
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	16,45	16,45
					TOTAL Serviço:	25,34

VALOR:	25,34
VALOR ENCARGOS (89,44%):	5,99
VALOR MÃO DE OBRA:	12,67
VALOR MATERIAL:	8,94
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

91998 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	5,72	5,72
					TOTAL Material:	5,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	19,81	4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	24,55	5,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	10,73

VALOR:	16,45
VALOR ENCARGOS (89,44%):	3,92
VALOR MÃO DE OBRA:	8,29
VALOR MATERIAL:	5,72
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	23,63	0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	24,51	0,11
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,26

PMSJP
FL.(S)
Nº 2014
RUBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE / PROPRIA	REF. 10/2025

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	16,38	0,49
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	21,99	13,94
					TOTAL Material:	14,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	19,34	1,25
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	23,91	2,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,07

VALOR:	18,76
VALOR ENCARGOS (89,44%):	1,60
VALOR MÃO DE OBRA:	3,38
VALOR MATERIAL:	14,43
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
					TOTAL Serviço:	0,28

VALOR:	0,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,28

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,49	0,49
					TOTAL Serviço:	0,95

VALOR:	0,95
VALOR ENCARGOS:	0,00

PMSJP
FL (S)
Nº 2048
RUBRICA:

VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,46

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	1.813,23	0,23
					TOTAL Equipamento:	0,23

VALOR:	0,23
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,23

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	1.813,23	0,05
					TOTAL Equipamento:	0,05

VALOR:	0,05
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,05

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	1.813,23	0,18
					TOTAL Equipamento:	0,18

VALOR:	0,18
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,18

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	0,96	0,49
					TOTAL Especiais:	0,49

VALOR:	0,49

PI:SUP
F:(S)
Nº 209
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora:	89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.	BDI : 25,09%	L.S. Mês:	51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE		REF.
		SINAPI/MA	202409 COM DESONERAÇÃO	10/2025
		PRÓPRIA	PROPRIA	

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:05:44 -03'00'

PMSJP
FL(S)
Nº 300
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

RELATÓRIO SINTÉTICO - MÃO DE OBRA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89,44%
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51,49%
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE	REF.
		SINAPI/MA 2025/08 COM DESONERAÇÃO	10/2025
		PRÓPRIA PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM ENCARGOS	% ENC		VALOR TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	18,64	7,52	89,44	14,24	265,43
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	15,26	7,52	89,44	14,24	217,30
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	78,23	9,93	89,44	18,81	1.471,31
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,20	7,52	89,44	14,24	2,70
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	187,96	7,52	89,44	14,24	2.676,40
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	475,70	9,93	89,44	18,81	8.947,91
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	15,68	9,93	89,44	18,81	294,75
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,87	9,93	89,44	18,81	16,17
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	6,76	7,64	89,44	14,47	97,81
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00	12,10	89,44	22,92	0,00
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	57,70	7,88	89,44	14,92	860,88
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,41	9,94	89,44	18,83	7,72
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	92,78	10,75	89,44	20,36	1.888,79
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	233,13	9,93	89,44	18,81	4.384,98
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	173,58	10,52	89,44	19,92	3.457,71
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	511,93	7,36	89,44	13,94	7.136,30
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	2,24	9,94	89,44	18,83	41,99

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:06:02 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 301
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 302
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENGPAV

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Horista: 89,44%
L.S. Mista: 51,49%

SINAPI 09/2025 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA
REF. 10/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.		%	ACUMUL. %	CL.
COMP 44209	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES SOLDADAS. INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	Não cadastrado	KG	6.681,44	12,72	84.987,32	21,38	21,38	A
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E [illegible] M². AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	241,70	237,60	57.427,92	14,45	35,83	A
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK= 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	50,12	758,96	38.040,88	9,57	45,39	A
COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, [illegible]cm	Composição	Não cadastrado	UN	32,00	736,46	23.566,72	5,93	51,32	B
COMP-38515880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Não cadastrado	MES	6,00	3.834,00	23.004,00	5,79	57,11	B
COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, [illegible]cm	Composição	Não cadastrado	UN	52,00	417,66	21.718,32	5,46	62,57	B
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	Geral	KG	1.121,20	16,22	18.241,82	4,59	67,16	B
104221	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	191,10	64,96	12.411,94	3,12	70,28	B
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. INCLUSO PRATELEIRAS. AF_05/2016	SINAPI	Serviço	M2	12,00	911,96	10.943,76	2,75	73,03	B
COMP-64274345	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Composição	Não cadastrado	M3	24,55	437,75	10.746,76	2,70	75,74	B
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.156,80	9,15	10.578,57	2,66	78,40	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	124,80	82,00	10.233,60	2,57	80,97	C
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 M (2 UTILIZAÇÕES). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	134,00	75,00	10.050,00	2,53	83,50	C
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	8,16	841,90	6.869,90	1,73	85,23	C
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM REDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	191,10	30,26	5.785,32	1,46	86,68	C
96505	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	34,00	144,17	4.901,78	1,23	87,92	C
COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INCLUINDO RELÉ, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Composição	Não cadastrado	UN	26,00	182,75	4.751,50	1,20	89,11	C
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2024	SINAPI	Serviço	UN	12,00	384,60	4.615,20	1,16	90,27	C

PMSJP
FL(S)
Nº 303
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENGPAV

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Horas: 89,44%
L.S. Mês: 51,49%

SINAPI PROPRIA — 03/2025 COM DESONERAÇÃO PROPRIA — REF. 10/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT		%	ACUMUL. %	CL
93689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	9,00	469,96	4.229,62	1,06	91,34	C
105920	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	Serviço	UN	16,00	263,26	4.212,48	1,06	92,40	C
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	37,64	104,32	3.926,68	0,99	93,39	C
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	387,60	8,44	3.271,34	0,82	94,21	C
104925	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	15,60	201,79	3.147,92	0,79	95,00	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	191,10	16,13	3.082,44	0,78	95,78	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	124,80	23,26	2.902,85	0,73	96,51	C
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	276,00	10,08	2.782,08	0,70	97,21	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	252,00	10,13	2.552,76	0,64	97,85	C
COMP-50313555	Letreiro redondo em acrílico duas faces com iluminação em Led, h = 1,80m	Composição	Não cadastrado	UN	1,00	1.876,02	1.876,02	0,47	98,32	C
96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	180,00	10,04	1.807,20	0,45	98,77	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (EXCETO PARA CANALETA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	191,10	7,66	1.467,86	0,37	99,14	C
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	127,20	8,11	1.031,59	0,26	99,40	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	191,10	3,85	735,74	0,19	99,59	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	134,00	5,11	684,74	0,17	99,76	C
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	0,94	476,04	447,48	0,11	99,87	C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	18,00	13,33	239,94	0,06	99,93	C
96542	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	10,00	19,85	198,50	0,05	99,98	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	5,80	11,49	66,61	0,02	100,00	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 304
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENGPAV	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 3 PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	REF.
	LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	SINAPI PROPRIA / DESO COM DESONERAÇÃO PROPRIA 10/2025
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 89,44%	
			L.S. Mês: 51,49%	

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:06:23 -03'00'

Subtotal até 100,00%	**397.530,10**
Outros	**-0,10**
Valor total do Orçamento	**397.530,00**

PMSJP

FL.(S)
Nº 305
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 03 PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Hora: 89,44%
L.S. Mês: 51,49%

SINAPI-MA PRÓPRIA | SINAPI 03/2025 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA | REF. 10/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-13244209	PERGOLADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	Não cadastrado	KG	6.681,44	10,17	67.950,24	21,38	17,09	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (CONSIDERADO UTILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	55,28	516,83	28.571,28	8,99	30,37	A
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17* MM	SINAPI	Material	M2	322,91	70,98	22.920,24	7,21	37,58	A
COMP-24877102	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, [illegible]m	Composição	Não cadastrado	UN	32,00	588,75	18.840,00	5,93	43,51	A
COM-38515880	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Não cadastrado	MES	6,00	3.065,00	18.390,00	5,79	49,29	A
COMP-54262179	Letra caixa em acrílico com iluminação de Led, [illegible]m	Composição	Não cadastrado	UN	52,00	333,75	17.355,00	5,46	54,76	B
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	PRÓPRIA	Geral	KG	1.121,20	13,01	14.586,81	4,59	59,34	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	475,70	18,81	8.947,83	2,82	62,16	B
COMP-64274345	LASTRO DE SEIXO ROLADO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Composição	Não cadastrado	M3	24,55	349,95	8.591,27	2,70	64,86	B
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.522,81	5,64	8.589,85	2,70	67,57	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.325,50	3,20	7.441,60	2,34	69,91	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	511,93	13,94	7.136,35	2,25	72,15	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	641,26	9,18	5.873,39	1,85	74,00	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (CONSIDERADO UTILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	10,04	532,73	5.348,39	1,68	75,68	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA MES - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.841,08	2,53	4.657,94	1,47	77,15	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	233,13	18,81	4.385,19	1,38	78,53	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	877,79	4,85	4.256,28	1,35	79,88	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	5.503,93	0,72	3.962,83	1,25	81,13	C
00000365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO DO CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	SINAPI	Material	UN	34,00	114,01	3.876,34	1,22	82,34	C
COMP-93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO ACENDIMENTO ELETRICO, INCLUINDO RELE, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, [illegible], CURVA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Composição	Não cadastrado	UN	26,00	146,10	3.798,60	1,20	83,54	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	173,58	19,92	3.457,79	1,09	84,63	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 906
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Hora: 69,44%
L.S. Mês: 51,49%

SINAPI PROPRIA | 2/2025 COM DESONERAÇÃO PROPRIA | REF. 01/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE CALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2"	SINAPI	Material	UN	12,00	279,83	3.354,36	1,06	85,68	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM COLOCACAO E FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	9,00	320,00	2.880,00	0,91	86,59	C
00045268	LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR SPORT LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	Geral	UN	16,00	178,00	2.848,00	0,90	87,49	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	187,96	14,24	2.676,69	0,84	88,33	C
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	134,96	17,74	2.394,01	0,75	89,08	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	18,83	120,00	2.259,75	0,71	89,79	C
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU GRAMA BATATAIS, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	Material	M2	124,80	15,40	1.921,92	0,60	90,40	C
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCA, FOSCO	SINAPI	Material	L	57,37	33,14	1.901,15	0,60	91,00	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	92,78	20,36	1.888,86	0,59	91,59	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	299,70	5,84	1.750,31	0,53	92,12	C
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	80,07	20,33	1.627,75	0,51	92,63	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - GRUPO DOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.841,08	0,85	1.564,92	0,49	93,13	C
COMP-50313555	Letreiro redondo em acrílico translúcido com iluminação em Led, h = 1,80m	Composição	Não cadastrado	UN	1,00	1.499,74	1.499,74	0,47	93,60	C
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	78,23	18,81	1.471,49	0,46	94,06	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	1.408,15	1,02	1.436,31	0,45	94,51	C
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	Material	KG	265,07	4,30	1.139,80	0,36	94,87	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,02 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	60,31	18,81	1.122,37	0,35	95,22	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA (2,5 X 11)	SINAPI	Material	KG	66,83	16,25	1.085,99	0,34	95,57	C
00006212	TABUA *2,5 X 30* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	70,01	15,20	1.064,15	0,33	95,90	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	57,70	14,82	855,23	0,27	96,17	C
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, FRISADO, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO)	SINAPI	Material	M2	12,00	68,36	820,32	0,26	96,43	C
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	73,70	10,36	763,53	0,24	96,67	C
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	M2	23,44	31,35	734,93	0,23	96,90	C
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	47,01	14,69	690,48	0,22	97,12	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 309
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV	OBRA:	[illegible]S PÓRTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA:	REF.	
	LOCAL:	[illegible]O-MA	BDI: 25,09%	SINAPI/MA	262509 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	[illegible]ÃO DO PARAISO	L.S. Hora: 89,44%	PRÓPRIA	PRÓPRIA
			L.S. Mês: 51,49%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
[illegible]037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.641,08	0,36	662,79	0,21	97,33	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO [illegible]RA FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	7,13	92,87	662,44	0,21	97,54	C
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA [illegible]ADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE [illegible], E = 8 A 12 MM	SINAPI	Material	M2	23,60	26,40	623,04	0,20	97,73	C
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO [illegible] CARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE [illegible]EGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	108,45	5,65	612,74	0,19	97,92	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS [illegible]A (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	857,71	0,65	559,66	0,18	98,10	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA [illegible] COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	501,31	0,83	416,09	0,13	98,23	C
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, [illegible] QUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	Material	UN	2,52	147,75	371,67	0,12	98,35	C
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA [illegible] PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	26,52	11,49	304,72	0,10	98,44	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	15,68	18,81	294,93	0,09	98,54	C
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, [illegible], ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM [illegible] SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	UN	0,41638584	664,84	276,85	0,09	98,62	C
00004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, [illegible] NTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	41,81	6,44	269,27	0,08	98,71	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR [illegible]	SINAPI	Mão de Obra	H	18,64	14,24	265,49	0,08	98,79	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - [illegible] COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	330,78	0,78	258,01	0,08	98,87	C
00004425	VIGA NAO APARELHADA [illegible] NDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	10,95	21,90	240,04	0,08	98,95	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA [illegible]	SINAPI	Mão de Obra	H	15,26	14,24	217,32	0,07	99,02	C
00003992	TABUA APARELHADA "2,5 X [illegible] DUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	8,88	24,12	214,16	0,07	99,08	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - [illegible] CARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	171,06	1,23	210,40	0,07	99,15	C
00006194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, [illegible] LENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	31,17	6,54	203,86	0,06	99,22	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA [illegible] MPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	171,06	1,11	189,88	0,06	99,27	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	501,31	0,38	189,47	0,06	99,33	C
00006085	SELADOR ACRILICO [illegible] EXTERIOR	SINAPI	Material	L	31,14	5,51	171,59	0,05	99,39	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA [illegible] AS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO [illegible]	SINAPI	Encargos	H	657,71	0,26	171,00	0,05	99,44	C
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR, [illegible] RA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA, [illegible] OR INCLUSOS)	SINAPI	Material	UN	1,21	126,36	152,90	0,05	99,49	C

PMSJP

FL(S)
Nº 308
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA: [illegible] PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: [illegible]-MA

CLIENTE: [illegible]ÃO DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Hora: 89,44%
L.S. Mês: 51,49%

SINAPI/MA PROPRIA | 2025/08 ODS DESONERAÇÃO PROPRIA | REF. 10/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	%	ACUMUL. %	CL
[illegible]0043465	FERRAMENTAS - FAMILIA [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	330,78	0,46	152,16	0,05	99,54	C
00034566	BLOCO DE CONCRETO [illegible] CIM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	39,47	3,63	143,27	0,05	99,58	C
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM [illegible] IVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	28,87	4,64	133,98	0,04	99,62	C
00036888	GUARNICAO / MOLDURA [illegible] MENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, [illegible] BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	5,21	22,28	116,12	0,04	99,66	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,76	14,47	97,87	0,03	99,69	C
00039617	ESPACADOR / DISTANCIADOR [illegible] TRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A [illegible] 20 MM	SINAPI	Material	UN	573,01	0,17	97,41	0,03	99,72	C
00004302	PARAFUSO ZINCADO [illegible] SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM [illegible]	SINAPI	Material	UN	21,77	4,33	94,25	0,03	99,75	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO [illegible] RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,6717165	121,56	81,65	0,03	99,78	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR [illegible] TA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	149,35	0,53	78,16	0,02	99,80	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO [illegible] OS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.841,08	0,04	73,64	0,02	99,83	C
00043059	ACO CA-60 4,2 MM, OU 5,0 [illegible] MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	10,70	5,34	57,14	0,02	99,84	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2 [illegible] SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	51,67	0,98	50,81	0,02	99,86	C
00010686	EXTINTOR DE INCENDIO [illegible] DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	Material	UN	0,3024	145,24	43,92	0,01	99,87	C
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO [illegible] DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	0,3024	140,45	42,47	0,01	99,89	C
00012869	TELHADOR TELHADISTA [illegible]	SINAPI	Mão de Obra	H	2,24	18,83	42,12	0,01	99,90	C
00000033	ACO CA-50 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	6,44	5,99	38,56	0,01	99,91	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, [illegible]	SINAPI	Material	L	1,47	24,29	35,70	0,01	99,92	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM [illegible] X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,33	20,06	26,68	0,01	99,93	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM [illegible] 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	1,50	15,96	24,03	0,01	99,94	C
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR [illegible] OM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA [illegible] (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	0,3024	78,74	23,81	0,01	99,95	C
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE [illegible] DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	0,67171032	34,33	23,06	0,01	99,95	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA [illegible] S COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	29,83	0,75	22,37	0,01	99,96	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 809
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA: [illegible] DOS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: [illegible] ACO-MA

CLIENTE: [illegible] ÃO DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Hora: 89,44%
L.S. Mês: 51,49%

SINAPI/A	2025/08 COM DESONERAÇÃO	REF. 10/2025
PROPRIA	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	%	ACUMUL. %	CL
[illegible] 1014	CABO DE COBRE, FLEXÍV[illegible] LACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, [illegible] 2	SINAPI	Material	M	10,14	2,16	21,91 0,01	99,97	C
00002673	ELETRODUTO DE PVC R[illegible] , SEM LUVA	SINAPI	Material	M	5,84	3,66	21,37 0,01	99,97	C
00005073	PREGO DE ACO POLIDO [illegible] 3/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,19	16,56	19,63 0,01	99,98	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICA[illegible] EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU [illegible]	SINAPI	Material	UN	0,3024	59,55	18,01 0,01	99,99	C
00002696	ENCANADOR OU BOMBEI[illegible] TA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,958653653437 6	18,81	18,34 0,01	99,99	C
00010535	BETONEIRA, CAPACIDAD[illegible] CIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220[illegible] SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,005312058692256	2.804,20	18,74 0,00	100,00	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA [illegible] A (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	29,83	0,51	18,21 0,00	100,00	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO P[illegible] LETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	7,21	2,06	14,89 0,00	100,01	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PA[illegible] MERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	15,84	0,80	12,67 0,00	100,01	C
00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍV[illegible] LACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, [illegible] 2	SINAPI	Material	M	9,28	1,36	12,62 0,00	100,01	C
00014518	SERRA CIRCULAR DE BA[illegible] TRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE [illegible] 2	SINAPI	Equipamento	UN	0,008866911200575	1.034,47	9,17 0,00	100,02	C
00040568	PREGO DE ACO POLIDO [illegible] 3/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	0,515256	16,38	8,40 0,00	100,02	C
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, [illegible] A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	Material	UN	0,6048	13,92	8,42 0,00	100,02	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO [illegible] STA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,414368682566 4	18,83	7,80 0,00	100,02	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V [illegible]	SINAPI	Material	UN	1,21	5,72	6,92 0,00	100,03	C
00001607	CONJUNTO ARRUELAS D[illegible] TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUE[illegible] V	SINAPI	Material	CJ	21,77	0,28	6,09 0,00	100,03	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE F[illegible] DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	1,51	3,75	5,67 0,00	100,03	C
00038191	LAMPADA FLUORESCENT[illegible] A 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	Material	UN	0,6048	9,16	5,54 0,00	100,03	C
00012510	CONDULETE EM PVC, TI[illegible] 2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	0,6048	8,81	5,33 0,00	100,03	C
[illegible] 3896	VIBRADOR DE IMERSAO, [illegible] A DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00253032096	1.813,23	4,59 0,00	100,03	C
00011456	FERROLHO COM FECHO [illegible] ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPR[illegible] SURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	Material	UN	0,3024	13,06	3,95 0,00	100,04	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA [illegible] 50 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	0,81883176	3,92	3,21 0,00	100,04	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO [illegible] 3 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,1017	30,92	3,14 0,00	100,04	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 310
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA:	[illegible]S PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA : BDI : 25,09% L.S. Hora: 89,44% L.S. Mês: 51,49%	REF. 10/2025
LOCAL:	[illegible]O-MA	SINAPI/MA	202509 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	[illegible]ÃO DO PARAISO	PRÓPRIA	PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁ[illegible]	%	ACUMUL. %	CL
[illegible]2012016	CONDULETE EM PVC, TI[illegible] [illegible]1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	0,3024	9,71	2,94	0,00 100,04	C
[illegible]000246	AUXILIAR DE ENCANADO[illegible] [illegible]LICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,197193394430 4	14,24	2,81	0,00 100,04	C
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONG[illegible] [illegible]AVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	0,906	2,40	2,17	0,00 100,04	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE[illegible] [illegible]CIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220[illegible] [illegible]EM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000182620163 71872	11.406,93	2,08	0,00 100,04	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO C[illegible] [illegible]/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1188	16,56	1,97	0,00 100,04	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 P[illegible] [illegible]TALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	0,9072	2,12	1,92	0,00 100,04	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETO[illegible] [illegible]DEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,26052	6,88	1,79	0,00 100,04	C
00007568	BUCHA DE NYLON SEM A[illegible] [illegible] DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, C[illegible] [illegible] PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	3,66	0,48	1,75	0,00 100,04	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES [illegible] [illegible]ULO)	SINAPI	Material	UN	0,3024	5,03	1,52	0,00 100,04	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA[illegible] [illegible]RA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CO[illegible]	SINAPI	Encargos	H	149,35	0,01	1,49	0,00 100,04	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO P[illegible] [illegible]" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMAD[illegible] [illegible]OMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	0,9072	1,10	1,00	0,00 100,04	C
00001574	TERMINAL A COMPRESSA[illegible] [illegible]DO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PI[illegible]	SINAPI	Material	UN	0,6048	1,42	0,86	0,00 100,04	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADO[illegible] [illegible]S COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,87	0,79	0,00 100,05	C
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE[illegible] [illegible]ADAS	SINAPI	Material	UN	0,3024	1,77	0,64	0,00 100,05	C
00011960	BUCHA DE NYLON SEM A[illegible] [illegible]DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, C[illegible] [illegible] PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	1,21	0,16	0,13	0,00 100,05	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA[illegible] [illegible] (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,18	0,13	0,00 100,05	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE C[illegible] [illegible]00 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,000042387812 736	2.406,45	0,10	0,00 100,05	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,0162477144	4,71	0,08	0,00 100,05	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTI[illegible] [illegible]OTANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	0,0139625856	4,75	0,07	0,00 100,05	C
[illegible]037758	CAMINHAO TRUCADO, PE[illegible] [illegible] KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS[illegible] [illegible]V (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000000054014 328	350.504,49	0,02	0,00 100,05	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS[illegible] [illegible]QUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000002118512 664	8.667,71	0,02	0,00 100,05	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINH[illegible] [illegible]	SINAPI	Mão de Obra	H	0,000484855416	22,92	0,01	0,00 100,05	C

PMSJP

FL.(S)
Nº 311
RUBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ENGPAV

OBRA: [redacted] PORTAIS TURISTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL: [redacted] -MA

CLIENTE: [redacted] ÃO DO PARAISO

DATA :
BDI : 25,09%
L.S. Hora: 89,44%
L.S. Mês: 51,49%

[redacted]	[redacted]	REF.
SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	10/2025
PROPRIA	PROPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁ[redacted]	[redacted] %		ACUMUL. %	CL
[redacted]0037736	TANQUE DE ACO CARBO[redacted] P[redacted]RA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, C[redacted]A POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLU[redacted]UI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000000066238344	42.975,00	0,00	0,00	100,05	C

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:06:45 -03'00'

Subtotal até 100,05%	**317.972,25**
Outros	**-144,64**
Valor total do Orçamento	**317.827,61**

PMSJP
FL.(S)
Nº 312
RUBRICA:

ENGPAV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: [illegible] DOS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: [illegible] NO-MA

CLIENTE: [illegible] ÃO DO PARAISO

DATA :

BDI : 25,09%

L.S. Hora: 89,44%

L.S. Mês: 51,49%

			REF.
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		10/2025
PROPRIA	PROPRIA		

ITEM	DESCRIÇÃ[illegible]	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	397.530,00	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,75 %	100,00 %
			66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.387,60	397.530,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL [illegible]	23.004,00	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			3.832,46	3.832,46	3.832,46	3.832,46	3.832,46	3.841,70	23.004,00
1.2	PORTAL 01	249.085,10	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			41.497,57	41.497,57	41.497,57	41.497,57	41.497,57	41.597,25	249.085,10
1.3	PORTAL 02	125.440,90	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			20.898,45	20.898,45	20.898,45	20.898,45	20.898,45	20.948,65	125.440,90
		397.530,00	66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.228,48	66.387,60	397.530,00
			66.228,48	132.456,96	198.685,44	264.913,92	331.142,40	397.530,00	

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:07:01 -03'00'

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora: 89.44%
	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês: 51.49%
	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE	REF.
		SINAPI/MA	202509 COM DESONERAÇÃO 10/2025
		PROPRIA	PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
	Seguros e Garantias	0,32
	Lucro	6,34
	TOTAL	**6,66**
	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,50
	Despesas financeiras	1,02
	Riscos	0,97
	TOTAL	**5,49**
	Impostos	
	COFINS - 4ª faixa smples nacional	2,19
	ISS - 4º faixa do simples nacional	4,64
	PIS - 4ª faixa smples nacional	0,48
	CPRB	2,70
	TOTAL	**10,01**

PMSJP
FL.(S)
Nº 313
RUBRICA:

BDI = [redacted]%

$$\left(\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1\right)$$

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:07:34 -03'00'

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICIPIO	DATA :	L.S. Hora:	89,44%
SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	BDI : 25,09%	L.S. Mês:	51,49%
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO	FONTE		REF.
	SINAPI/MA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	10/2025
	PROPRIA	PROPRIA	

DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
INSS	10,00	10,00
SESI	0,00	0,00
SENAI	0,00	0,00
INCRA	0,00	0,00
SEBRAE	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00
SECONCI	0,00	0,00
TOTAL	**21,00**	**21,00**
GRUPO B		
Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
Feriados	3,95	0,00
Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
13º Salário	10,97	8,33
Licença Paternidade	0,07	0,05
Faltas Justificadas	0,73	0,56
Dias de Chuvas	1,56	0,00
Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
Férias Gozadas	11,16	8,48
Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL	**47,31**	**18,17**
GRUPO C		
Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
Férias Indenizadas	3,17	2,41
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL	**10,81**	**8,22**
GRUPO D		
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,93	3,81
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
TOTAL	**10,32**	**4,10**
A + B + C + D =	**89,44**	**51,49**

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 12:07:50 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 314
RUBRICA:

ENGPAV
Engenharia e Pavim

PMSJP
FL.(S)
Nº 315
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUN SÃO JOÃO DO PARAISO
Ref.: CONCORRÊN CA Nº: 002/2026-CPL
PROCESSO ADMIN O Nº: 001/2026
Abertura: 30.01.2

A Empresa Engenharia e Pavimentação Ltda, CNPJ: 41.237.820/0001-89, por seu Diretor Luis Henrique Santos Moura Filho, CPF: 353-64 DECLARA que recebeu toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, composta do Edital e elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços quanto mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições topológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar-se desse fato justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís, 04 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 14:44:51 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ENGP[illegible]
Engenharia e Pavim[illegible]

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RUBRICA:

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MU[illegible]E SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Ref.: CONCORRÊ[illegible]BLICA N°: 002/2026-CPL
PROCESSO ADM[illegible]O N°: 001/2026
Abertura: 30.01.[illegible]

A empre[illegible]AV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** CNPJ/MF: 41.23[illegible]-89 por intermédio de se[illegible]tante legal o Sr. Luís Henrique Santos Moura Filho, portador da Ca[illegible]de Identidade nº 1080001996 S[illegible]/MA e do CPF nº012.069.853-64, **DECLARA:**

Não possui pro[illegible]ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou c[illegible]gente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que[illegible]mpenhe função na licitaç[illegible]e na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha[illegible]lateral ou por afinidade, até o terceiro g

Cumpre as exig[illegible]eserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei[illegible]as normas específicas.

Em atenção ao [illegible]igo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos[illegible]ara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas[illegible]infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos [illegible]ento de conduta vigentes[illegible]e entrega das propostas.

Cumpre plenam[illegible]requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante a[illegible]zendas Nacional, Estadu[illegible]icipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação cons[illegible]edital próprio.

Em atenção ao [illegible]o artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a[illegible]contida no Art. 7°, inc.[illegible]e Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) m[illegible]de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualque[illegible]o (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente[illegible]existem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório correlato à Concorrência em[illegible], assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra[illegible]uma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem[illegible]da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os proced[illegible]internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pel[illegible]Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃ[illegible]O PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos[illegible]pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma[illegible]ento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no[illegible]48 da LGPD.

ENGP[illegible]
Engenharia e Pavi[illegible]

PMSJP
FL.(S)
Nº 317
RUBRICA:

REPRESENTANTE [illegible]UE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:

LUIS HENRIQUE S[illegible]OURA FILHO
CARTEIRA DE ID[illegible]: 1080001996 SEJUSP/MA
CPF: CPF: 012.[illegible]
ENDEREÇO: Rua [illegible]vaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep nº 65[illegible]210
TELEFONE: (98) [illegible]
E-MAIL: engpav[illegible]om
BANCO: Caixa [illegible]Federal, AGÊNCIA: 1413 C/C: 003789

São Luís, 04 de fevereiro de 2026

[illegible]UIS HENRIQUE
[illegible]ANTOS MOURA
[illegible]LHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 14:45:20 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ENGP

Engenharia e Pavim

SJP

L. F.
Fl. 18
RUBRICA:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE [illegible]PRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E [illegible]DA LEI COMPLEMEN[illegible]2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.[illegible].

À
PREFEITURA MUNI[illegible]ÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMA[illegible]LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNC[illegible]BLICA nº 002/2026-CPL.
PROCESSO ADMINI[illegible]Nº: 001/2026
Abertura: 30.01.20[illegible]

DECLARAÇÃO

ENGPAV - ENGENH[illegible]AVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.237.820/0001-89 , p[illegible] de seu representante legal [illegible]Henrique Santos Moura Filho, portador da Carteira de Identidade nº 10[illegible]019[illegible]SP/MA e do CPF nº012.069[illegible]DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas c[illegible]s penas da lei, que esta em[illegible]resente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**[illegible]e Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE P[illegible]ORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 1[illegible]

( ) **MICROEMPREEN[illegible]DIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de [illegible]2/2006.

Declara ainda que a[illegible]está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le[illegible]ntar nº. 123, de 14 de dezer[illegible]006.

Declara-se ainda, q[illegible]ebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de rea[illegible]licitação, cujos valores soma[illegible]dem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com[illegible]resa ou empresa de pequen[illegible]

São Luís, 04 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.04 14:45:44 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

PMSJP
FL(S)
Nº 319
RUBRICA:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L H S MOURA FILHO

LUIS HE[illegible]ANTOS MOURA FILHO, brasileiro,empresário,casado em comunhão parcial de bens, nascido em [illegible]1987, portador do RG nº 1080001996 SEJUSP/MA, inscrito no CPF nº 012.06[illegible]53-64reside[illegible]miciliado na Rua Clovis Belivaqua, Nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na Cidade de São Luís/MA, CEP 65.0[illegible]

Na condi[illegible]titular resolver assim alterar as clausulas que rege o contrato da **INDIVIDUAL DE RESPONS[illegible]ADE LIMITADA-EIRELI**,com sua sede na Avenida Brasil,S/N,Bairro:Centro,na Cidade de Itapecu[illegible]MA,CEP 65.485-000,inscrita no CNPJ sob o número 41.237.820/0001-89 e registrado na Junta Com[illegible]ob o NIRE 21600184959.

Primeira Cl[illegible]-Alteração de Endereço
A partir d[illegible]o endereço da empresa passa para o seguinte local:

Rua Jose[illegible]º 650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra,Bairro:Centro,na Cidade de Itapecuru Mirim,CEP[illegible]000.

Segunda C[illegible]-Alteração de Objeto Social
A partir d[illegible]o objeto social da empresa passa ser o seguinte:

Atividad[illegible]al
4120-4/0[illegible]ução de edifícios

Atividad[illegible]darias
4213-8/0[illegible]de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/0[illegible]ução de rodovias e ferrovias
4221-9/0[illegible]ução de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/0[illegible]nção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/0[illegible]ução de estações e redes de telecomunicações
4221-9/0[illegible]nção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/0[illegible]ução de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto c[illegible]gação
4222-7/0[illegible]de irrigação
4292-8/0[illegible]em de estruturas metálicas
4313-4/0[illegible]de terraplenagem
4321-5/0[illegible]ção e manutenção elétrica
4322-3/0[illegible]ções hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/0[illegible]em e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,[illegible]eroportos
4330-4/0[illegible]s de pintura de edifícios em geral
4330-4/9[illegible]obras de acabamento da construção
4391-6/0[illegible]de fundações
4399-1/0[illegible]de alvenaria
4399-1/0[illegible]s de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pesso[illegible]em obras
6311-9/0[illegible]ento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/0[illegible]provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6810-2/0[illegible]e venda de imóveis próprios
6821-8/0[illegible]gem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/0[illegible]gem no aluguel de imóveis
7112-0/0[illegible]s de engenharia
7119-7/0[illegible]s de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/0[illegible]s de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

PMSJP
FL.(S)
Nº 320
RUBRICA:

7490-1/0[illegible]des de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliári[illegible]
7490-1/0[illegible]amento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/0[illegible]o de automóveis sem condutor
7732-2/0[illegible]de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/9[illegible]de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriorm[illegible]operador(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS,GERADORES, GUINCHOS, **GUINDASTES E EMPILHADE**[illegible]LHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIO[illegible]DIO, TELEVISAO E COMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, **CONTEINERES)**
8599-6/0[illegible]ento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Clausul[illegible]-Alteração de Capital Social

A partir d[illegible]a o capital social da empresa passa de R$ 110.000,00(cem mil reais) para 360.000,0[illegible]s e sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

E continu[illegible]o vigor todas as demais clausulas constantes no contrato social, e tudo aquilo com a presente [illegible]que não venha colidir e por estarem assim justos e contratados, lavram esse instrume[illegible]ma) via, que será assinada pelo seu titular, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado d[illegible]o depois de assinada.

Itapecuru Mirim,28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H S MOURA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
012069853[illegible]	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:01 SOB Nº 20210517875.
PROTOCOLO: 210517875 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102914093. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
L H S MOURA FILHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PMSJP

L H S MOURA FILHO EIRELI

FL.(S) Nº 322 RUBRICA:

Por este instrumento particular,

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.[illegible]4 e do RG nº 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. nº 65.045.2[illegible] unipessoal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **L H S MOURA FILHO EIRELI**, estabelecida na Rua José Paulo Bogea, nº 650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra, Bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Cep. nº 65.4[illegible], devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º [illegible]**7.820/0001-89** e inscrita na JUCEMA sob o NIRE nº **21600184959**, resolve por este instrumento de contrato, alterar e consolidar mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA - O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e**

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PMSJP

L H S MOURA FILHO EIRELI

FL.(S) Nº 323 RUBRICA:

agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

L H S MOURA FILHO EIRELI

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.[illegible]64 e do RG n° 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis [illegible]ua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045-[illegible] pelo presente ato na condição de titular, resolvi constituir a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa girará sob o nome empresarial de **L H S MOURA FILHO EIRELI** e a expressão nome de fantasia para **ENGPAV-ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa em sua sede na **Rua José Paulo Bogea, nº 650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra, Bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Cep. n° 65.485-[illegible].**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias**

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PMSJP

L H S MOURA FILHO EIRELI

FLS. Nº 324 RUBRICA:

públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em **15/03/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O Capital Social da empresa é de **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, CC)
A administração da EIRELI é exercida por seu titular **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L H S MOURA FILHO EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 325
RUBRICA:

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
O titular poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DO FALECIMENTO
Falecendo o titular, a empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII - DA ABERTURA DE FILIAL
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA XIV – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Itapecuru Mirim - MA, 11 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF n.º 012.069.853-64
Titular/Empresário

PMSJP

FL(S)
Nº 326
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H S MOURA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 09:33 SOB Nº 20220565007.
PROTOCOLO: 220565007 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206308627. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
L H S MOURA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FLISJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FLS
Nº 327
RUBRICA:

Por este instrumento particular,

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.853-64 e do RG n° 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045.210, sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, **L H S MOURA FILHO LTDA**, estabelecida na Rua José Bogea, nº 650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra, Bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Cep. n° 65.485-000, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **41.237.820/0001-89** e inscrita na JUCEMA sob o NIRE n° **21600184959**, resolve por este instrumento de contrato, alterar e consolidar mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa girará sob o nome empresarial de **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e a expressão nome de fantasia para **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede na **Rua Auxiliar 02, Quadra 09, nº 19, Edifício Ilha Center, Loja 12, bairro Cohajap, São Luís/MA, Cep. n° 65.072-790.**

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida Sociedade, com o teor a seguir:

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.853-64 e do RG n° 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045.210, pelo presente ato na condição de titular, resolvi constituir a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa girará sob o nome empresarial de **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e a expressão nome de fantasia para **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede na **Rua Auxiliar 02, Quadra 09, nº 19, Edifício Ilha Center, Loja 12, bairro Cohajap, São Luís/MA, Cep. n° 65.072-790.**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL(S) Nº 328 RUBRICA

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **15/03/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S) Nº 329 RUBRICA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O Capital Social da empresa é de **R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país e encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor R$	%
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	900.000	900.000,00	100,00
TOTAL	900.000	900.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, CC)
A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX –DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO
Falecendo o sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S) Nº 330 RUBRICA:

CLÁUSULA XII - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís - MA, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF n.º 012.069.853-64
Sócio Administrador

PMSJP

FL(S)
Nº 931
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 11:23 SOB Nº 20240950097.
PROTOCOLO: 240950097 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410251928. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

(L.S)
Nº 332
RUBRICA:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L H S MOURA FILHO EIRELI

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1987, residente e domiciliado na Rua Clovis Belivaqua, Nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, CEP 65.045-210, portador do RG nº 1080001996 SEJUSP/MA e CPF nº 012.069.853-64.
Na condição de titular resolve assim alterar as cláusulas que rege o contrato da empresa **L H S MOURA FILHO EIRELI**, com sua sede na Rua José Paulo Bogea, Nº650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra, Bairro Centro na Cidade de Itapecuru Mirim/MA, CEP 65.485-000, inscrita no CNPJ nº 41.237.820/0001-89 e registrado na Junta Comercial sob o NIRE 21600184959.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Alteração de Capital Social
A partir dessa data o capital social da empresa passa de R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para 900.000,00(novecentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

E continua em pleno vigor todas as demais clausulas constantes no contrato social, e tudo aquilo com a presente alteração que não venha colidir e por estarem assim justos e contratados, lavram esse instrumento, em 1(uma) via, que será assinada pelo seu titular, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão depois de assinada.

Itapecuru Mirim/MA,02 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
TITULAR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H S MOURA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:20 SOB Nº 20211029602.
PROTOCOLO: 211029602 DE 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105985544. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
L H S MOURA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO
10202600921076

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

FMSJP

FL.(S)
Nº 334
RUBRICA:

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682456383	41.237.820/0001-89	92120263658200

RAZÃO SOCIAL

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA.12 EDIF ILHA CENTER Nº 19, COHAJAP
65072790 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
233030100 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EAE6EDCBBB6A1AA21EA98886EEDC46C6

PMSJP

FL.(S)
Nº 335
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.237.820/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:15:56 do dia 04/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JQAV040226171556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL(S)
356
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000192
Nome: TÁSSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS CPF: 040.789.733-02
CRC/UF n.º MA-014978/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/04/2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **040.789.733-02** Controle : **9011.1581.1895.1209**

PMSJP
FL.(S)
Nº 337
RUBRICA:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.237.820/0001-89

Razão Social: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: R AUXILIAR II 19 EDIF ILHA CENTER / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403425618252152

Informação obtida em 26/01/2026 16:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLISJP

FL.(S)
Nº 338
RUBRICA:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2026 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.237.820/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6983.A7DA.0CC8.5866 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSJP

FL.(S)
Nº 339
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/01/2026 **Nº da certidão:** 12600325409

Data de validade: 26/03/2026 **Código de Validação:** 9fa6ee1691

NOME: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 41.237.820/0001-89

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSJP

FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 41.237.820/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:38:31 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **6E09.0A74.BE7D.E511**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 341
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	TÁSSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
REGISTRO..... :	MA-014978/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.789.733-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/01/2026 as 17:19:47.
Válido até: 31/03/2026.
Código de Controle: 3604029.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022708/26 **Data da** 26/01/2026 16:50:48

Inscrição Estadual: 127566368 **CPF/CNPJ:** 41237820000189

Razão Social: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02 QUADRA:09 LOJA:12, 19 EDIF ILHA CENTER CEP: 65072790

Telefone: (98)91705158 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2026 16:50:48

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PMSJP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FL.(S) Nº 343 RUBRICA:

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682456383	**CNPJ:** 41237820000189
NOME EMPRESARIAL:	ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA		
NOME FANTASIA:	ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 19/07/2024	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21600184959	
CAPITAL SOCIAL:	900.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:** DE CAIXA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 16/03/2021	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	NÃO INFORMADO	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 19	
ENDEREÇO:	R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12	**CEP:** 65072790	
COMPLEMENTO:	EDIF ILHA CENTER	**BAIRRO:** COHAJAP	
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 19	
ENDEREÇO:	R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12	**CEP:** 65072790	
COMPLEMENTO:	EDIF ILHA CENTER	**BAIRRO:** COHAJAP	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 991875158
E-MAIL	engpav@engpav.com
TELEFONE	(98) 91875158
	engpav@engpav.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

PMSJP
FL(S)
Nº 344
RUBRICA:

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
233030100	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	

REPRESENTANTE E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
Contábil	04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO

01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	ADMINISTRADOR	0%
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 29/01/2026.

CPF/CNPJ: 41237820000189
Nome/Razão: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

PMSJP
FLS
Nº 345
RUBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 346
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DA FÉ E DA ALEGRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PMSJP
FLS
PMSJP
Nº 349
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PMSJP
Página 1 de 2
FL.(S)
Nº 350
RUBRICA:

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.237.820/0001-89
Certidão nº: 5364575/2026
Expedição: 26/01/2026, às 16:53:29
Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.237.820/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS
Nº 351
RUBRICA:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

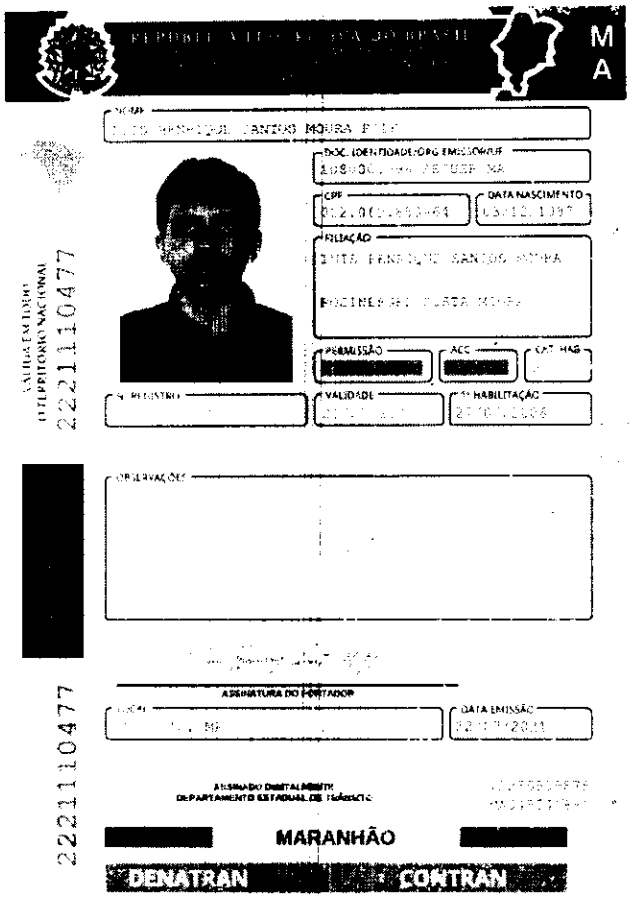

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMSJP
FL.(S)
Nº 352
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.237.820/0001-89 **Matriz**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO	**EPP**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	**012.###.###-64**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

PMSJP
FL.(S)
Nº353
RUBRICA:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12	19	EDIF ILHA CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65072790	COHAJAP	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGPAV@ENGPAV.COM	(98) 91875158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	16/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	**012.###.###-64**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **57462793f790ec8c**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **29/01/2026** às **14:40:20** (data e hora de Brasília) por **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO** - CPF **012.069.853-64**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

PMSJP

FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

CERTIFICADO
102026009218365

PMSJP
FL.(S)
Nº 355
RUBRICA:

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012824392026

Validade: **19/02/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.237.820/0001-89	**Inscrição Municipal:** 3682456383
Razão Social: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12	
Número: 19	**Complemento:** EDIF ILHA CENTER
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65072790

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de janeiro de 2026 as 15:10**, sob o código de autenticidade nº **61FECF7E0A5251FC129EA79307D09A51**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PMSJP

FL.(S)
Nº 356
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007936/26 **Data da** 26/01/2026 16:52:19

Inscrição Estadual: 127566368 **CPF/CNPJ:** 41237820000189

Razão Social: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA AUXILIAR 02 QUADRA:09 LOJA:12, 19 EDIF ILHA CENTER CEP: 65072790

Telefone: (98)91705158 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2026 16:52:19

PMSJP
FL.(S)
Nº 357
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **41.237.820/0001-89**

Razão Social: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19 - EDIF ILHA CENTER - COHAJAP - 65.072-790 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S)
Nº 358
RUBRICA:

Por este instrumento particular,

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.853-64 e do RG n° 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045.210, sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, **L H S MOURA FILHO LTDA**, estabelecida na Rua José Bogea, nº 650, Loja 03, Edifício Boanerges Bezerra, Bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Cep. n° 65.485-000, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **41.237.820/0001-89** e inscrita na JUCEMA sob o NIRE n° **21600184959**, resolve por este instrumento de contrato, alterar e consolidar mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa girará sob o nome empresarial de **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e a expressão nome de fantasia para **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede na **Rua Auxiliar 02, Quadra 09, nº 19, Edifício Ilha Center, Loja 12, bairro Cohajap, São Luís/MA, Cep. n° 65.072-790.**

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida Sociedade, com o teor a seguir:

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1987, portador do CPF n.º 012.069.853-64 e do RG n° 1080001996 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045.210, pelo presente ato na condição de titular, resolvi constituir a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A empresa girará sob o nome empresarial de **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e a expressão nome de fantasia para **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa tem sua sede na **Rua Auxiliar 02, Quadra 09, nº 19, Edifício Ilha Center, Loja 12, bairro Cohajap, São Luís/MA, Cep. n° 65.072-790.**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S)
Nº 359
RUBRICA:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **15/03/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S)
Nº 360
R. BRIGA.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O Capital Social da empresa é de **R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país e encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor R$	%
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	900.000	900.000,00	100,00
TOTAL	900.000	900.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, CC)
A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX –DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO
Falecendo o sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PMSJP

L H S MOURA FILHO LTDA

FL.(S)
Nº 361
RUBRICA:

CLÁUSULA XII - DA ABERTURA DE FILIAL
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís - MA, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF n.º 012.069.853-64
Sócio Administrador

PMSJP

FL.(S)
Nº 362
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 11:23 SOB Nº 20240950097.
PROTOCOLO: 240950097 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410251928. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925906/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZZZ14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
Registro: 1116184630
CPF: ***.069.853-**

PRSJP
FL.(S)
Nº 363
RUBRICA:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SAO LUIS
Data de Formação: 09/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Ressalva

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Registro: 0005443032
CNPJ: 41.237.820/0001-43
Data Início: 27/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZZ14
Impresso em: 07/04/2025 às 15:32:43 por: adapt, ip: 201.78.32.107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936125/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 28/02/2026
Chave: AZZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.237.829/0001-89

PMSJP

FL.(S)
Nº 964
RUBRICA:

Registro: 0005443032

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 900.000,00

Data do Capital: 16/08/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 2330- 3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-1/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211- 1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6810- 2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA AUXILIAR II, 19, Q/09-EDIF. ILHA CENTER LOJA 12, COHAJAP, SÃO LUÍS, MA, 65072790

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544328DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

Registro: 1116184680

CPF: ***.069.853-**

Data Inicio: 27/04/2021

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AZZdZ
Impresso em: 01/09/2025 às 09:48:25 por: agapt, ip: 191.178.174.116

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936125/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 28/02/2026
Chave: AZZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FMSJP

FL.(S)
Nº 365
RUBRICA:

Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: ***.069.853-**
Função: ENGº CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AZZdZ
Impresso em: 01/09/2025 às 09:48:25 por: adapt, ip: 191.178.174.116

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

PMSJP
FL.(S)
Nº 366
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026
Abertura: 30.01.2026

Em atendimento ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, declaramos **que o profissional** indicado, engenheiro **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO** CREA nº 1116184680, será o **Responsável Técnico** pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta empresa proponente seja a vencedora.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA:41237820000189

Assinado de forma digital por ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA:41237820000189
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA:41237820000189
Dados: 2026.02.05 09:55:49 -03'00'

ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 41.237.820/0001-89
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

PMSJP
FL.(S)
Nº 369
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026
Abertura: 30.01.2026

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026-CPL**, caso a empresa **ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO CNPJ: 41.237.820/0001-89** seja vencedora no certame.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.05 09:56:40 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L H S MOURA FILHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido em 03/12/1987, nº do CPF 012.069.853-64, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA CLOVIS BEVILAQUA, nº 60A, CUTIM ANIL, CEP: 65045-210;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **L H S MOURA FILHO EIRELI**, e usará a expressão ENGPAV-ENGENHARIA E PAVIMENTACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº SN, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE PRINCIPAL 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES SECUNDARIAS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS,GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES SECUNDARIAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

PMSJP

FL.(S)
Nº 368
RUBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L H S MOURA FILHO EIRELI

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS,GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES,EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FMSJP

FL.(S)
Nº 369
RUBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L H S MOURA FILHO EIRELI

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 15/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

PMSJP

FL.(S)
Nº 340
RUBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L H S MOURA FILHO EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru Mirim - MA, 15 de março de 2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 371
RUBRICA:

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H S MOURA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

PMSJP

FL.(S)
Nº 342
RUBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 16:31 SOB Nº 21600184959.
PROTOCOLO: 210354232 DE 16/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101761072. CNPJ DA SEDE: 41237820000189.
NIRE: 21600184959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
L H S MOURA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

PMSJP
FL.(S)
Nº 373
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 002/2026-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026
Abertura: 30.01.2026

A Empresa Engpav Engenharia e Pavimentação Ltda, CNPJ: 41.237.820/0001-89, por seu Diretor Luis Henrique Santos Moura Filho, CPF: 012.069.853-64 DECLARA que recebeu toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º 002/2026, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.05 09:58:36 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

PMSJP
FL.(S)
Nº
RUBRICA

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 002/2026-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026
Abertura: 30.01.2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

A empresa **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF: 41.237.820/0001-89 por intermédio de seu representante legal o Sr. Luís Henrique Santos Moura Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1080001996 SEJUSP/MA e do CPF nº012.069.853-64, **DECLARA:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro g

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

PMSJP
FL.(S)
Nº 345
RUBRICA:

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1080001996 SEJUSP/MA
CPF: CPF: 012.069.853-64
ENDEREÇO: Rua Clovis Belivaqua, nº 60 A, Bairro Cutim Anil, na cidade de São Luís/MA, Cep. n° 65.045.210
TELEFONE: (98) 9 9187-5158
E-MAIL: engpav@engpav.com
BANCO: Caixa Econômica Federal, AGÊNCIA: 1413 C/C: 003789

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.05 09:58:59 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

ENGPAV
Engenharia e Pavimentação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026
Abertura: 30.01.2026

DECLARAÇÃO

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.237.820/0001-89 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luís Henrique Santos Moura Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1080001996 SSP/MA e do CPF nº012.069.853-64, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada.

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.05 09:59:22 -03'00

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

PMSJP

FL.(S)
Nº 377
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.237.820/0001-89**
Razão Social:	**ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**19/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 012.XXX.XXX-64 Nome: LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

Ass: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 348
RUBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.237.820/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.756636-8

Razão Social: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AUXILIAR 02 QUADRA:09 LOJA:12

Número: 19 **Complemento:** EDIF ILHA CENTER

Bairro: COHAJAP

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65072790 **DDD:** **Telefone:** 91705158

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 379
RUBRICA:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/10/2010 - (2330301-4642702), 01/12/2010 - (6319400-6311900),
FCF a partir de:	
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2026

Número da Consulta:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL(S)
Nº 380
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407313284 em 23/05/2024, protocolo 240705963. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L H S MOURA FILHO LTDA
Número de Registro:	21600184959
CNPJ:	41237820000189
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS	MA014978

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 17:47 SOB Nº 20240705963.
PROTOCOLO: 240705963 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407313284. NIRE: 21600184959.
L H S MOURA FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FL.(S)
Nº 381
RUBRICA:

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: L H S MOURA FILHO LTDA

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: R JOSE PAULO BOGEA, 650

Complemento.....: LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ITAPECURU MIRIM

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 41.237.820/0001-89

Inscrição Estadual.: 127566368

Registro na junta..: 21600184959 Data registro: 16/03/2021

Inscrição Municipal: 110270-40

ITAPECURU MIRIM, 01/01/2023

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP
FL.(S)
Nº 382
RUBRICA:

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89 Número livro: 0003
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2023	3.2.2.05.003	1.1.1.02.003	TARIFA MANUTENCAO CONTA	53,00
04/01/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.004	RECEBIMENTO PM PRESIDENTE VARGAS NFS Nº 6	174.555,34
04/01/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID	278,81
04/01/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.199,67
05/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/01/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.500,00
06/01/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
09/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	15.450,00
10/01/2023	3.2.2.05.003	1.1.1.02.003	TARIFA TED VIA INTERN BAN	11,00
10/01/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	350,02
10/01/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	450,00
10/01/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.199,67
13/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.02.003	PGTO TITULO INTERNET BANK-CREA/MA - ART	96,62
16/01/2023	3.2.2.04.012	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	77,10
16/01/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
17/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1.079,40
18/01/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO PM TURIACU NFS 7	266.805,33
18/01/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 7	271.996,66
18/01/2023	1.1.2.01.003		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 7	266.805,33
18/01/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 7	5.191,33
18/01/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.599,83
19/01/2023	3.2.2.07.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX	286,00
19/01/2023	3.1.1.02.012	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX GR	20.000,00
20/01/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO PREF TURIACU M CULT	50.000,00
20/01/2023	3.1.1.02.012	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX GR	40.000,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA DE PRODUTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1657614	5.070,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA DE INSUMOS NFe 1657615 COMERCIAL ROFE	576,79
20/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA DE INSUMOS NFe 1657614 COMERCIAL ROFE	5.070,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 12/2022	8.064,98
20/01/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	MATERIAIS APLICADOS NA PESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.220,00
23/01/2023	3.2.2.04.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX MMG SERVICO GRAFICO	35,00
23/01/2023	3.1.1.02.012	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX GR	37.000,00
25/01/2023	3.1.1.02.012	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX GR	20.000,00
26/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1661183	2.773,33
27/01/2023	3.2.2.04.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO VIA PIX ARENA DIGITAL GRAFICA	250,00
27/01/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	RECEBIMENTO EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACO	8.000,00
28/01/2023	1.1.1.01.001	1.1 1.02.003	MOVIMENTAÇÃO DISPONIBILIDADE BANCÁRIA	20.000,00
30/01/2023	3.2.2.05.003	1.1.1.02.003	TARIFA TED VIA INTERN BAN	11,00
30/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA DE INSUMOS NFe 43571 ILUMINAR	1.150,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIONAL 01/2023	13.959,47
31/01/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/01/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/01/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/01/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/01/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/01/2023		1 2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	1.346.975,66
01/02/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
02/02/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.207,85
03/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664372	384,01
03/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-M] NFe 1664373	1.698,83
03/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664374	465,18
06/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA DE INSUMOS FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA NFe 294330	1.536,34
06/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
10/02/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.002	RECEBIMENTO EDECONSIL CONSTRUCOES	8.196,25
10/02/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
			TRANSPORTE	35.940,96

PMSJP

FL.(S)
Nº 383
RUBRICA

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89 Número livro: 0003
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	35.940,96
10/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	15.450,00
10/02/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	800,00
10/02/2023	3.2.2.07.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO PASSAGENS	286,00
13/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1669610	4.443,40
13/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1669614	674,00
14/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1670347	5.368,92
14/02/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.300,00
15/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1670701	697,80
16/02/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
17/02/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 10	96.039,26
17/02/2023	1.1.2.01.005		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 10	94.067,67
17/02/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 10	1.971,59
17/02/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.801,96
22/02/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 01/2023	13.959,47
24/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 22334	1.792,88
25/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1674944	2.154,72
25/02/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1661183	924,45
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 23483	2.021,22
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 23489	2.021,22
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 23495	3.031,83
28/02/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.005	RECEBIMENTO FUNDEB TURIACU NFS 10	94.067,67
28/02/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 02/2023	5.780,53
28/02/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
28/02/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
28/02/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
28/02/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
28/02/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
28/02/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
28/02/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.509,04
28/02/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	2.500,00
			TOTAL DO MÊS	434.462,07
01/03/2023	1.1.2.01.008	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 1	112.131,37
01/03/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	33.639,41
06/03/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 11	42.545,17
06/03/2023	1.1.2.01.004		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 11	41.608,33
06/03/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 11	936,84
06/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664372	384,01
06/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664373	849,41
06/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664374	465,18
06/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
06/03/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	2.500,00
10/03/2023	1.1.2.01.008	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 2	30.576,00
10/03/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 1 MUNICÍPIO DE ALCANTARA	112.131,37
10/03/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/03/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	15.450,00
10/03/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.172,80
10/03/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	800,00
13/03/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 2 MUNICÍPIO DE ALCANTARA	30.576,00
13/03/2023	1.1.1.02.003	1.1.2.01.004	RECEBIMENTO PM PRESIDENTE VARGAS NFS Nº 11	41.608,33
13/03/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIA BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA NFe 1171214	7.469,79
15/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	MOVIMENTAÇÃO DISPONIBILIDADE BANCÁRIA	20.000,00
15/03/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
15/03/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.820,50
16/03/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.127,25
17/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA MERCADORIA QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 83851	3.279,23
			TRANSPORTE	531.823,49

PMSJP
FL.(S)
Nº 384
RUBRICA

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES GEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	531.823,49
17/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1670701	697,80
18/03/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 83851	3.279,23
20/03/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 02/2023	5.780,53
20/03/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.716,79
25/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1690278	852,00
27/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.013	COMPRA MERCADORIA OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS NFe 35343	5.976,00
27/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1661183	924,44
27/03/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA [M-MA] NFe 22334	1.792,88
27/03/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1674944	1.077,36
29/03/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA [M-MA] NFe 23483	2.021,22
29/03/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA [M-MA] NFe 23489	2.021,22
29/03/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 23495	3.031,83
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 03/2023	14.995,87
31/03/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/03/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/03/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/03/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/03/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/03/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	610.548,14
01/04/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.000,00
04/04/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1664373	849,42
05/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
10/04/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	15.450,00
10/04/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	560,00
10/04/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.716,79
11/04/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
15/04/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
20/04/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 13	103.094,96
20/04/2023	1.1.2.01.005		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 13	100.612,64
20/04/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 13	2.482,32
20/04/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 14	84.072,95
20/04/2023	1.1.2.01.006		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 14	81.790,82
20/04/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 14	2.282,13
20/04/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.154,74
20/04/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.203,64
24/04/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1690278	852,00
24/04/2023		1.1.1.02.003	PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 03/2023	15.045,36
24/04/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 03/2023	14.995,87
24/04/2023	3.2.2.05.007		MULTA PAGAMENTO EM ATRASO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 03/2023	49,49
26/04/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1661183	924,44
26/04/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSUMOS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1674944	1.077,36
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIIONAL 04/2023	6.743,11
30/04/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
30/04/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/04/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/04/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
30/04/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/04/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	497.268,02

FL.(S)
Nº 385
RUBRICA:

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA MERCADORIA QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 85258	4.533,77
05/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
10/05/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/05/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/05/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	620,00
11/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIA DANILO FARIAS DANTAS NFe 55550	900,00
12/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 55392	1.262,17
12/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.039	COMPRA MERCADORIA GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 55450	745,10
15/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	23.800,00
15/05/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
15/05/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	2.500,00
16/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIA J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA NFe 846516	3.718,97
19/05/2023	1.1.2.01.008	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 3	92.109,22
19/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA MERCADORIA QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 85907	5.472,25
19/05/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	27.632,76
22/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA NFe 9975	26.029,20
22/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS S M S CRUZ & CIA LTDA LTDA NFe 156983	497,80
22/05/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 04/2023	6.743,11
23/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719414	2.065,54
24/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06 NFe 230987	666,96
25/05/2023	1.1.1.02 003	1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 3 MUNICÍPIO DE ALCANTARA	92.109,22
25/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA NFe 68751	227,10
25/05/2023	2.1.3.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS NFe 35343	1.992,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA NFe 68988	57,38
30/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1723162	988,25
31/05/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	134,98
31/05/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	10,79
31/05/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	10,12
31/05/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 05/2023	1.320,00
31/05/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
31/05/2023	3.1.1.02.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	295,03
31/05/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 05/2023	8.361,25
31/05/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/05/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/05/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/05/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/05/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/05/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	332.258,15
01/06/2023	2.1.3.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS NFe 35343	1.992,00
01/06/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 85258	1.511,26
01/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	MOVIMENTAÇÃO DISPONIBILIDADE BANCÁRIA	10.000,00
05/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/06/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	124,86
05/06/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
07/06/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	10,79
08/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS S M S CRUZ & CIA LTDA LTDA NFe 157799	1.354,00
08/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	983,15
08/06/2023	2.1.3.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS NFe 35343	1.992,00
08/06/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	18,46
10/06/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/06/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
			TRANSPORTE	23.613,82

FL.(S)
Nº 336
RUBRICA:

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	23.613,82
10/06/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	780,00
10/06/2023	3.2.2.07.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO PASSAGENS	286,00
12/06/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 55392	1.262,17
12/06/2023	2.1.3.01.039	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS GLASS NEGOCIOS LTDA NFe 55450	745,10
15/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	23.800,00
15/06/2023	1.1.3.06.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	200,00
15/06/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
16/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05 NFe 305786	1.498,67
20/06/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 05/2023	8.361,25
20/06/2023	1.1.1.02.004	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO EM CONTA BTG.	50,00
22/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIA COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1737207	742,49
22/06/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719114	688,52
24/06/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇAO LEI Nº 9.711/98	450,35
29/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1741577	960,20
29/06/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1741578	1.440,30
29/06/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1723162	494,12
30/06/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	2.975,73
30/06/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	222,04
30/06/2023	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	200,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	208,17
30/06/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 06/2023	1.320,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	174,90
30/06/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
30/06/2023	3.1.1.02.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	902,41
30/06/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
30/06/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/06/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/06/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
30/06/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/06/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	94.378,92
01/07/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.01.061	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 85258	1.511,26
03/07/2023	3.1.1.02.013	1.1.1.02.002	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	403,20
04/07/2023	3.1.2.05.001	1.1.1.02.002	REF A ALUGUEL DE MAQUINA PATROL XMD.MAQUINAS	12.000,00
05/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/07/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	2.392,66
05/07/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
06/07/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONGRÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	200,00
07/07/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	222,04
10/07/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/07/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
11/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1747631	759,84
11/07/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	494,86
11/07/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	482,34
11/07/2023	3.2.2.05.005		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	12,52
11/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1747631	39,80
12/07/2023	1.1.2.01.007	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 15	700,00
12/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.002	COMPRA MERCADORIAS FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06 NFe 233998	543,16
12/07/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35,00
14/07/2023	1.1.3.06.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	200,00
15/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	23.800,00
15/07/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
15/07/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	620,00
			TRANSPORTE	55.343,98

PMSJP
FL.(S)
Nº 387
RUBRICA

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89 Número livro: 0003
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	55.343,98
19/07/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 85907	1.824,08
24/07/2023	2.1.5.01.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇAO LEI Nº 9.711/98	1.255,78
25/07/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719414	706,42
25/07/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719414	688,51
25/07/2023	3.2.2.05.005		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719414	17,91
25/07/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1737207	380,88
25/07/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1737207	371,24
25/07/2023	3.2.2.05.005		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1737207	9,64
26/07/2023	1.1.1.02.002	1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e 14 BATALHÃO	81.790,82
27/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	7.034,87
27/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757465	723,40
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1719414	688,52
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1723162	494,13
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1737207	371,25
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1728669	482,35
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1747631	360,02
27/07/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1747631	360,02
31/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS PARIS HIDRO LUZ LTDA NFe 204070	112,31
31/07/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.003	COMPRA MERCADORIAS R DIAS BATISTA E-COMMERCE NFe 34991	395,80
31/07/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 85258	1.511,25
31/07/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	3.208,20
31/07/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	240,64
31/07/2023	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	200,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	226,73
31/07/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 07/2023	1.320,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	189,57
31/07/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
31/07/2023	3.1.1.02.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	955,88
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIONAL 07/2023	5.840,68
31/07/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/07/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/07/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/07/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/07/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/07/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	184.807,56
01/08/2023	1.1.1.02.002	1.1.2.01.007	RECEBIMENTO NFS-e 15 TETRA BASE ENGENHARIA	700,00
01/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.020	COMPRA MERCADORIAS RENATO JOSE JAYME PONCE ME NFe 9598	407,53
01/08/2023	1.1.1.02.004	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	877,60
01/08/2023	1.1.1.02.002	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	11.253,40
01/08/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.824,04
02/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA MERCADORIAS CS MOURA COMERCIO DE UTILIDADES NFe 5526	1.044,95
02/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRA MERCADORIAS CS MOURA COMERCIO DE UTILIDADES NFe 5527	3.970,81
03/08/2023	2.1.3.01.019	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS CS MOURA COMERCIO DE UTILIDADES NFe 5526	1.044,95
03/08/2023	2.1.3.01.019	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS CS MOURA COMERCIO DE UTILIDADES NFe 5527	3.970,81
04/08/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	200,00
05/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1763427	716,41
05/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
			TRANSPORTE	37.463,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 388
RUBRICA

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89 Número livro: 0003
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	37.463,00
05/08/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	2.591,90
05/08/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
07/08/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	240,64
08/08/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS BPO FINANCEIRO	550,00
10/08/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/08/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/08/2023	3.1.2.05.001	1.1.1.02.002	REF A ALUGUEL DE MAQUINA PATROL XMD.MAQUINAS	12.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	480,00
14/08/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.417,52
15/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	23.800,00
15/08/2023	1.1.3.06.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	100,00
15/08/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
16/08/2023	3.1.1.02.013	1.1.1.02.002	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	226,80
16/08/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	2.500,00
18/08/2023	2.1.3.01.012	1 1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 85907	1.824,08
21/08/2023	1.1.2.01.008	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 4	54.475,20
21/08/2023	1.2.4.03.001	1.1.1.02.002	COMPRA MÁQUINA G. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NFe 1217	10.000,00
21/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.002	COMPRA MERCADORIAS FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI NFe 215452	106,54
21/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS DANILO FARIAS DANTAS NFe 60719	209,70
21/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.015	COMPRA MERCADORIAS MARY MILE LTDA NFe 29472	116,60
21/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS YIRONG BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NFe 24280	1.292,80
21/08/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO APURAÇÃO SIMPLES NACIIONAL 07/2023	5.840,68
21/08/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	16.342,56
22/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.013	COMPRA MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS LTDA NFe 38843	2.109,18
22/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	6.496,26
22/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772486	794,22
22/08/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇAO LEI Nº 9.711/98	1.327,81
24/08/2023	1.1.1.02.002	1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e 16 24º BATALHÃO	38.985,34
24/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.012	COMPRA MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA NFe 89113	3.537,87
25/08/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	166,56
25/08/2023	2.1.5.01.001	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	100,00
25/08/2023	3.1.1.02.005	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	774,89
25/08/2023	2.1.5.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	156,15
25/08/2023	3.1.1.02.004	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	697,40
25/08/2023	2.1.5.01.001	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	50,80
25/08/2023	3.1.1.02.008	2.1.5.01.006	VALOR CONF.	1.484,79
26/08/2023	2.1.3.01.005	1.1 1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757465	361,70
28/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS L. G. DA S. PIEROTE LTDA NFe 9319	2.100,00
28/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.010	COMPRA MERCADORIAS IMX COMERCIO E SERVICOS LTDA NFe 2592	221,16
28/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.002	COMPRA MERCADORIAS QUALY AIR COMERCIO E PECAS NFe 7834	238,64
28/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	MOVIMENTAÇÃO DISPONIBILIDADE BANCÁRIA	10.000,00
29/08/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.002	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1777324	669,87
29/08/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.795,02
29/08/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.758,72
29/08/2023	3.2.2.05.005		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	36,30
30/08/2023		1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 4 MUNICIPIO DE ALCANTARA	54.475,20
30/08/2023	1.1.1.02.002		RECEBIMENTO NF-e 4 MUNICIPIO DE ALCANTARA	54.320,00
30/08/2023	3.2.2.05.003		TARIFA RECEBIMENTO NF-e 4 MUNICIPIO DE ALCANTARA	155,20
30/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1778694	842,47
30/08/2023	2.1.3.01.020	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS RENATO JOSE JAYME PONCE ME NFe 9598	407,53
30/08/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	418,60
30/08/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	40,65
30/08/2023	3.1.1.02.005	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	29,90
			TRANSPORTE	369.605,05

PMSJP
FL.(S)
Nº 389
RUBRICA

Empresa: **L H S MOURA FILHO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	369.605,05
30/08/2023	2.1.5.01.005	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	38,11
30/08/2023	3.1.1.02.004	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	89,70
30/08/2023	3.1.1.02.005	2.1.5.01.006	VALOR CONF. FERIAS PROPORCIONAIS 08/2023	89,70
31/08/2023	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	COMPRA MATERIAIS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1778695	1.680,35
31/08/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	1.034,85
31/08/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	82,78
31/08/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	77,61
31/08/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 08/2023	1.320,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	55,79
31/08/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
31/08/2023	3.1.1.02.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	1.097,81
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 08/2023	7.799,45
31/08/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/08/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/08/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/08/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/08/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/08/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	400.673,88
01/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS L. G. DA S. PIEROTE LTDA NFe 9350	2.100,00
01/09/2023	1.1.1.02.002	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DESPESA	16.338,17
01/09/2023	3.1.1.02.013	1.1.1.02.002	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	164,00
01/09/2023	3.1.1.02.013	1.1.1.02.002	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	188,60
04/09/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1763427	358,20
04/09/2023	2.1.5.01.006	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.972,12
05/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	14.360,00
05/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/09/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	1.169,25
05/09/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
05/09/2023	3.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.014,62
06/09/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	289,99
06/09/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS BPO FINANCEIRO	550,00
08/09/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
08/09/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
08/09/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	2.500,00
11/09/2023	1.1.1.02.004	1.1.1.02.003	APLICAÇÃO EM CONTA BTG	31.232,84
11/09/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.004	PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL	2.562,42
11/09/2023	3.2.2.04.008	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	200,00
13/09/2023	1.1.2.01.008	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 6	85.914,57
13/09/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	25.775,27
15/09/2023	3.2.1.06.002	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
19/09/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	AQUIS SEGURO TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI NFe 464880	2.789,00
19/09/2023	2.1.3.01.012	1.1.1.02.004	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 85907	1.824,09
19/09/2023	3.1.2.05.001	1.1.1.02.002	REF A ALUGUEL DE MAQUINA PATROL XMD.MAQUINAS	7.500,00
20/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1788631	634,33
20/09/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.02.002	COMPRA MERCADORIAS ALVITRUNX LTDA NFe 4379	313,92
20/09/2023	2.1.3.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS MARY MILE LTDA NFe 29472	116,60
20/09/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1788631	32,28
20/09/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.02.004	REF. PAGAMENTO APURAÇAO SIMPLES NACIIONAL 08/2023	7.799,45
21/09/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 17	37.087,63
21/09/2023	1.1.2.01.006		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 17	36.067,93
21/09/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 17	1.019,70
21/09/2023		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 16	40.073,11
21/09/2023	1.1.2.01.006		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 16	38.985,34
21/09/2023	4.1.2.03.003		ISS RETIDO SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 16	1.087,77
			TRANSPORTE	380.948,50

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	380.948,50
21/09/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.758,72
21/09/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.749,53
21/09/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	9,19
21/09/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.165,42
21/09/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.147,34
21/09/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	18,08
21/09/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.854,38
21/09/2023	3.1.1.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO MERCADORIAS APLICADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.003,65
25/09/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757465	361,70
26/09/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇAO LEI Nº 9.711/98	1.514,88
27/09/2023	2.1.3.01.010	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS IMX COMERCIO E SERVICOS LTDA NFe 38843	221,16
29/09/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	1.394,80
29/09/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	111,58
29/09/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	105,73
29/09/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 09/2023	1.320,00
29/09/2023	2.1.5.01.003	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	83,69
29/09/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
29/09/2023	3.1.1.02.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	584,80
30/09/2023	4.1.2.03.006	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIONAL 09/2023	10.126,73
30/09/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
30/09/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/09/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/09/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
30/09/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/09/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/09/2023	3.1.2.05.001	1.1.1.02.002	REF A ALUGUEL DE MAQUINA PATROL XMD.MAQUINAS	7.500,00
			TOTAL DO MÊS	433.682,56
02/10/2023	2.1.3.01.005	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1778694	842,47
02/10/2023	1.1.1.02.002	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DESPESA	16.338,17
02/10/2023	3.1.1.02.013	1.1.1.02.002	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	210,00
05/10/2023	1.1.1.02.002	1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 6 MUNICÍPIO DE ALCANTARA	60.000,00
05/10/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.758,72
05/10/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.749,53
05/10/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	9,19
05/10/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.758,71
05/10/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	1.749,53
05/10/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1757466	9,18
05/10/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1763427	366,09
05/10/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1763427	358,21
05/10/2023	3.2.2.05.001		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1763427	7,88
05/10/2023	2.1.3.01.010	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO NFe 38843	2.109,18
05/10/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.165,42
05/10/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.147,33
05/10/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	18,09
05/10/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.165,42
05/10/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	2.147,33
05/10/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772773	18,09
			TRANSPORTE	95.928,54

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.82[illegible]/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650. LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	95.928,54
05/10/2023		1.1.1.02.004	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772486	838,69
05/10/2023	2.1.3.01.00[illegible]		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772486	794,22
05/10/2023	3.2.2.05.00[illegible]		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1772486	44,47
05/10/2023	2.1.3.01.01[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 38843	1.179,29
05/10/2023	2.1.3.01.01[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 38843	1.179,29
05/10/2023	2.1.3.01.01[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. NFe 38843	1.179,29
05/10/2023	2.1.3.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	14.360,00
05/10/2023	2.1.3.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/10/2023	2.1.5.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MÊS	1.205,38
05/10/2023	2.1.5.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
06/10/2023	1.1.1.02.00[illegible]	1.1.2.01.008	RECEBIMENTO NF-e 6 MUNICÍPIO DE ALCANTARA	25.300,00
06/10/2023	2.1.5.02.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MÊS	111,58
09/10/2023	3.2.2.04.00[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS BPO FINANCEIRO	550,00
10/10/2023	1.1.1.02.00[illegible]	1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e 17 24ª BATALHÃO	36.067,93
10/10/2023	3.2.1.06.00[illegible]	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/10/2023	3.2.2.04.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/10/2023	3.1.2.07.00[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	680,00
16/10/2023	3.2.2.04.00[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	100,00
16/10/2023	3.2.1.06.00[illegible]	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
20/10/2023	2.1.3.01.00[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1788631	602,05
20/10/2023	2.1.4.01.00[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 09/2023	10.126,73
20/10/2023	2.1.5.02.00[illegible]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇÃO LEI Nº 9.711/98	835,73
26/10/2023	1.1.5.01.00[illegible]	2.1.3.01.013	COMPRA MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS NFe 40750	3.754,73
27/10/2023	1.1.5.01.00[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1808728	384,95
31/10/2023	3.1.1.02.00[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	1.394,80
31/10/2023	3.1.1.02.00[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	111,58
31/10/2023	2.1.5.01.00[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	105,73
31/10/2023	3.1.1.02.00[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 10/2023	1.320,00
31/10/2023	2.1.5.01.00[illegible]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	83,69
31/10/2023	2.1.5.01.00[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
31/10/2023	3.1.1.02.00[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	315,00
31/10/2023	3.1.1.02.00[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	584,80
31/10/2023	3.1.2.06.00[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/10/2023	3.2.2.04.00[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/10/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/10/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/10/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/10/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TOTAL DO MÊS	227.768,45
01/11/2023	3.2.1.04.00[illegible]	1.1.1.02.003	DESPESA COM ENTREGA DE MERCADORIA	4.300,00
03/11/2023	1.1.5.01.00[illegible]	2.1.3.01.023	COMPRA MERCADORIAS CAMARA E-COMMERCE VARIEDADES LTDA NFe 14903	412,68
03/11/2023	1.1.1.02.00[illegible]	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DESPESA	16.338,17
04/11/2023	1.1.5.01.00[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	1.429,84
06/11/2023	1.1.2.01.00[illegible]	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 7	24.564,43
06/11/2023	2.1.3.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	14.360,00
06/11/2023	2.1.3.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
06/11/2023	2.1.5.02.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	111,58
06/11/2023	2.1.5.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	1.520,38
06/11/2023	2.1.5.01.00[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
06/11/2023	3.1.7.01.00[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.369,32
07/11/2023	1.1.2.01.00[illegible]	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 8	31.963,96
07/11/2023	1.1.2.01.00[illegible]	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 9	26.382,30
07/11/2023	3.1.1.02.00[illegible]	1.1.1.02.004	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	168,00
			TRANSPORTE	133.547,96

PMSJP
FL(S)
Nº 342
ASSINATURA

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.82[illegible]/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/202[illegible] - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	133.547,96
07/11/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.589,18
07/11/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.914,69
10/11/2023	3.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 11	24.252,43
10/11/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
10/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/11/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.275,72
10/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.02.004	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS BPO FINANCEIRO	550,00
10/11/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	520,00
16/11/2023	3.2.1.06.001	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
18/11/2023	3.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1820323	450,00
20/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	100,00
22/11/2023	3.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NF 12	25.392,00
22/11/2023	3.1.7.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.617,60
23/11/2023	2.1.3.01.015	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO NFe 40750	2.109,73
24/11/2023	3.2.1.04.002	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS RILOM-DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA NFe 131463	77,32
27/11/2023	3.2.1.04.002	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS MAREJUPARTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA LTDA NFe 42753	49,90
27/11/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇÃO LEI Nº 9.711/98	835,73
28/11/2023	3.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1825739	242,00
28/11/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1808728	386,49
28/11/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1808728	384,95
28/11/2023	3.2.2.05.001		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1808728	1,54
30/11/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	18,59
30/11/2023	3.1.3.06.002	2.1.5.01.005	VALOR CONF. 13º SALÁRIO ADIANTADO 11/2023	232,47
30/11/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.394,80
30/11/2023	3.1.1.02.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	111,58
30/11/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	105,73
30/11/2023	3.1.1.02.002	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 11/2023	1.320,00
30/11/2023	3.1.5.01.001	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	83,69
30/11/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
30/11/2023	3.1.1.02.013	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	315,00
30/11/2023	3.1.1.02.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	584,80
30/11/2023	4.1.2.03.001	2.1.4.01.015	APURAÇAO SIMPLES NACIONAL 11/2023	9.695,55
30/11/2023	3.1.2.06.001		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
30/11/2023	3.2.2.04.010		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/11/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/11/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
30/11/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/11/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/11/2023	2.1.5.01.005	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE 13º SALARIO	232,47
			TOTAL DO MÊS	259.394,60
01/12/2023	3.1.1.02.002	1.1.1.02.003	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DESPESA	16.338,17
03/12/2023	2.1.3.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE MERCADORIAS CAMARA E-COMMERCE VARIEDADES LTDA NFe 14903	412,68
04/12/2023	2.1.3.01.005		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	476,61
04/12/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	464,78
04/12/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	11,83
05/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	14.360,00
05/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE FORNECEDORES AQUISIÇÃO DE BENS	3.452,50
05/12/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO MES	1.520,38
05/12/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRO-LABORE DO MES	1.174,80
07/12/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FGTS DO MES	130,17
07/12/2023	3.2.1.04.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEICULO	500,00
09/12/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.02.003	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
10/12/2023	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	600,00
			TRANSPORTE	39.941,92

FLS
Nº 393
RUBRICA:

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.82[illegible]0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	39.941,92
11/12/2023	3.2.1.06.00	1.1.1.02.003	REF. PAGAMENTO DE ALUGUEL SEDE ADM	500,00
12/12/2023	3.2.2.04.00	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOLHA	100,00
12/12/2023	3.2.2.04.00	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS BPO FINANCEIRO	550,00
13/12/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO NFe 40750	1.739,27
13/12/2023	2.1.3.01.01		PAGAMENTO DE MERCADORIAS OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO NFe 40750	1.645,00
13/12/2023	3.2.2.05.00		JUROS PAGAMENTO OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO NFe 40750	94,27
15/12/2023	3.2.1.06.00	1.1.1.02.003	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	5.300,00
18/12/2023	2.1.3.01.00	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1820323	450,00
19/12/2023	1.1.1.02.00	1.1.2.01.009	RECEBIMENTO NF-e 12 MUNICIPAIO DE ITAPECURU MIRIM	25.392,00
19/12/2023	3.1.1.02.01	1.1.1.02.004	DESPESA COM VALE TRANSPORTE	159,60
20/12/2023	2.1.3.01.00		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	476,61
20/12/2023		1.1.1.02.004	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	465,70
20/12/2023		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1812909	10,91
20/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	27,89
20/12/2023	2.1.5.01.00	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS 13º SALÁRIO 12/2023	43,58
20/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.01.005	VALOR CONF. 13 SALÁRIO INTEGRAL 12/2023	581,17
20/12/2023	2.1.5.01.00	1.1.3.06.002	VALOR CONF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	232,47
20/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	133,66
20/12/2023	2.1.4.01.01	1.1.1.02.004	REF. PAGAMENTO APURAÇÃO SIMPLES NACIIONAL 11/2023	9.695,55
20/12/2023	2.1.5.01.00	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO	305,12
22/12/2023	2.1.5.02.00	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS RETENÇAO LEI Nº 9.711/98	1.012,97
29/12/2023		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1825739	247,32
29/12/2023	2.1.3.01.00		PAGAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1825739	242,00
29/12/2023	3.2.2.05.00		JUROS PAGAMENTO EM ATRASO COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] NFe 1825739	5,32
30/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	1.394,80
30/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	111,58
30/12/2023	2.1.5.01.00	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	105,73
30/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 12/2023	1.320,00
30/12/2023	2.1.5.01.00	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	83,69
30/12/2023	2.1.5.01.00	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
30/12/2023	3.1.1.02.00	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	584,80
31/12/2023	3.1.2.06.00		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.390,36
31/12/2023	3.2.2.04.01		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/12/2023		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/12/2023		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.651,53
31/12/2023		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/12/2023		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	234.426,94
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	13.351,56
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.002	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	10.560,00
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.004	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	1.368,27
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.005	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	894,49
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.006	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	5.723,99
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.007	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	1.256,26
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.1.02.008	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	1.484,79
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.2.06.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	76.684,32
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.1.2.07.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	9.372,44
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.1.04.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	16.800,00
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.1.04.002	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	627,22
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.1.06.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	5.950,00
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.1.06.002	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	63.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.2.03.005	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	1.176,02
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.2.04.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	278,81
31/12/2023	5.1.4.01.00	3.2.2.04.005	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	2.789,00
			TRANSPORTE	556.999,72

FL.(S)
Nº 394
RUBRICA:

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.[illegible]/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0003

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	556.999,72
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	1.965,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	9.650,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	28.660,56
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.012	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	77,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.05.003	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	230,20
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.05.005	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	229,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.05.007	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	49,49
31/12/2023	4.1.1.01.001	5.1.4.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	507.761,48
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	675.609,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.003	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	14.971,68
31/12/2023	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	104,56
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.7.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	152.329,31
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	83.302,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.1.02.012	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	117.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.07.006	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	858,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.1.02.013	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	714,38
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.2.05.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	39.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.1.02.011	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	630,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001	ENCERRMANETO DO EXERCÍCIO 2023	287.463,11
			TOTAL DO MÊS	2.477.607,17

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

FL.(S)
Nº 395
RUBRICA

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.[illegible]/0001-89
Endereço: R JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65485-[illegible]

Folha: 0015
Número livro: 0003

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.386.938,47D
ATIVO CIRCULANTE	765.052,23D
DISPONÍVEL	261.714,16D
CAIXA	1.973,42D
CAIXA GERAL	1.973,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	259.740,74D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	251.643,80D
BANCO BTG	8.096,94D
CLIENTES	482.542,28D
DUPLICATAS A RECEBER	482.542,28D
EDICONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	12.240,00D
MUNICIPIO DE TURIACU	261.911,95D
FUNDEB TURIACU	100.612,64D
MUNICIPIO DE ALCANTARA	107.777,69D
OUTROS CRÉDITOS	10.971,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.971,19D
IRRF A COMPENSAR	10.971,19D
ESTOQUE	9.824,60D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	9.824,60D
MERCADORIAS E INSUMOS	9.824,60D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	621.886,24D
IMOBILIZADO	621.886,24D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.520,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.520,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	568.183,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	568.183,00D
VEÍCULOS	173.883,00D
VEÍCULOS	173.883,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	56.990,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	56.990,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	210.689,76C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.703,92C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	111.636,72C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	22.795,92C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	69.553,20C
PASSIVO	1.386.938,47C
PASSIVO CIRCULANTE	3.831,99C
FORNECEDORES	476,61C
FORNECEDORES	476,61C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	476,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.355,38C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.380,18C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.205,38C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	975,20C
INSS A RECOLHER	835,73C
FGTS A RECOLHER	139,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.383.106,48C
CAPITAL SOCIAL	900.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	900.000,00C
CAPITAL SOCIAL	900.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	483.106,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	483.106,48C

FL.(S)
Nº 396
RUBRICA:

Empresa: L H S[illegible]URA FILHO LTDA
C.N.P.J.: [illegible]0001-89
Endereço: R JOSE P[illegible]LO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP [illegible]

Folha: 0016
Número livro: 0003

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	483.106,48C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.386.938,47 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-94

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

FL.(S)
Nº 397
RUBRICA

Empresa: L H S[illegible]URA FILHO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]/0001-39
Endereço: R JOSÉ [illegible]ULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65[illegible]
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	507.761,48	
SERVIÇOS PRESTADOS	675.609,74	1.183.371,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(14.971,68)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(83.302,64)	(98.274,32)
RECEITA LÍQUIDA		1.085.096,90
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(152.329,31)	(152.329,31)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
MATERIAIS E INSUMOS	(234.426,94)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.251,56)	
PRÓ-LABORE	(10.560,00)	
13º SALÁRIO	(1.368,27)	
FÉRIAS	(894,49)	
INSS	(5.723,99)	
FGTS	(1.256,26)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.484,79)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(630,00)	
HONORARIOS DE TERCEIROS	(117.000,00)	
VALE TRANSPORTE	(714,38)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(39.000,00)	
DEPRECIAÇÕES	(76.684,32)	
COMBUSTÍVEIS	(5.372,44)	(512.467,44)
LUCRO BRUTO		420.300,15
DESPESAS OPERACIONAIS		(132.432,06)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(16.600,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(627,22)	
ALUGUÉIS	(5.950,00)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(63.600,00)	(86.977,22)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.176,02)	
ENERGIA ELÉTRICA	(278,81)	
SEGUROS	(2.789,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.965,35)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(9.650,00)	
DEPRECIAÇÕES	(28.660,56)	
DESPESAS LEGAIS E NOTARIAIS	(77,10)	
PASSAGENS MARÍTIMAS E FLUVIAIS	(858,00)	(45.454,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	104,56	104,56
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(230,20)	
JUROS DE MORA	(229,85)	
MULTAS DE MORA	(49,49)	(509,54)

FL.(S)
Nº 398
RUBRICA:

Empresa: **L M [illegible] URA FILHO LTDA**
C.N.P.J.: 41.2[illegible]0/0001-89
Endereço: R JO[illegible]AULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65[illegible]0
Período: 01/0[illegible]23 - 31/12/2023

Folha: 0018
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		287.463,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		287.463,11

ITAPECURU MIRIM - MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE [illegible]OS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.0[illegible]

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

FL.(S)
Nº 399
RUBRICA:

Empresa: L[illegible] FILHO LTDA
Inscrição: 4[illegible]0001-89
Endereço: R[illegible] LO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 6[illegible]
Período: 0[illegible] - 31/12/2023

Página: 0019
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liqu[illegible]	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	765.052,23 + 0,00	199,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.831,99 + 0,00	
Índice de Liqu[illegible]	Ativo Circulante	765.052,23	199,65
	Passivo Circulante	3.831,99	
Índice de Solv[illegible]	Ativo	1.386.938,47	361,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.831,99 + 0,00	
Grau de Endivi[illegible]	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.831,99 + 0,00	0,00
	Ativo	1.386.938,47	

LUIS HENRIQUE [illegible]URA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.85[illegible]

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

Empresa: L H S MOURA FILHO LTDA
CNPJ: [illegible]/0001-89
Endereço: R. JOSE PAULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP [illegible]
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 20
Número livro: 0003

PMSJP
FLS Nº 400
RUBRICA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de Janeiro a Dezembro de 2023

Informações sobre a empresa - Contexto Operacional

A L H S MOURA FILHO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada - LTDA. A sede da empresa está localizada na Rua Jose Paulo Bogea, nº 650, Loja, 03 Edif. Boanerges Bezerra, bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, Cep. n° 65.485-000.

A composição acionária do Capital Social em 31.12.2023 é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular pessoa física Luis Henrique Santos Moura Filho, no percentual de 100%.

Critérios na Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da empresa L H S Moura Filho Ltda foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Princípios Fundamentais da Contabilidade e legislação vigente.

As receitas e despesas foram apuradas considerando o regime de competência.

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, com as suas respectivas contas retificadoras de depreciações pelo método linear.

Período de apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis contempladas neste relatório, compreendem o período de janeiro a dezembro de 2023, conforme abaixo:

- Livro Diário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Notas Explicativas.

Receita Bruta

A receita bruta de R$ 1.183.371,22 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) é referente à prestação de serviços na área de construção e revenda de mercadorias, contabilizadas pelo regime de competência.

Empresa: L [illegible] URA FILHO LTDA
CNPJ: [illegible] 0/0001-89
Endereço: R [illegible] AULO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP [illegible]
Período: 0[illegible]23 - 31/12/2023

Folha: 21
Número livro: 0003

PMSJP
FLS
Nº 401
RUBRICA

[illegible]onibilidades (Caixa/Banco)

O total das disponibilidades no valor de 261.714,16 (duzentos e sessenta e [illegible] mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) representa o saldo em [illegible]xa e banco e apresentam liquidez imediata.

[illegible]

O total de R$ 482.542,28 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e [illegible]enta e dois reais e vinte e oito centavos) representa os valores a receber, [illegible]nte a revenda de mercadorias e prestação de serviços a prazo.

[illegible]utos a recuperar/compensar

O valor de R$ 10.971,19 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e de[illegible]ove centavos) correspondente à retenção do INSS sobre os serviços pr[illegible]dos, deve ser compensado no INSS a recolher sobre a folha de pagamento da [illegible]presa junto à Receita Federal do Brasil, conforme autorizado pela Lei nº 9.[illegible]98.

[illegible]ais

Os estoques consistem em materiais destinados tanto à prestação de ser[illegible]os quanto à revenda de produtos, estão contabilizados pelo custo de aq[illegible]ção.

[illegible]bilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados pelo seu custo de a[illegible]isição, tendo as depreciações calculadas pelo método linear, com base nas Inst[illegible]ções Normativas da Receita Federal.

As taxas de depreciação utilizadas são:

[illegible]OBILIZADO	% AO ANO	VIDA ÚTIL
[illegible] Móveis e Utensílios	10%	10 anos
Máquinas e Equipamentos	10%	10 anos
[illegible]Computadores e Periféricos	20%	5 anos
Veículos	20%	5 anos

Empresa: L H S [redacted] RA FILHO LTDA
CNPJ: [redacted]0001-89
Endereço: R [redacted] LIO BOGEA, 650, LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP [redacted]
Período: 01/01/[redacted] - 31/12/2023

Folha: 22
Número livro: 0003

CMSJP

[redacted] NICHOL
RUBRICA:

[redacted] Circulante

O passivo circulante da empresa no valor de 3.831,99 (três mil, oitocentos e [redacted] e um reais e noventa e nove centavos) compreende o saldo a pagar aos fornecedores de mercadorias e as despesas administrativas incorridas em dezembro de 2023, cujo pagamento está previsto para janeiro de 2024.

A empresa não registrou saldo de Apuração do Simples Nacional a recolher em 31/12/2023. Isso ocorreu porque, embora tenha havido movimentação durante o ano de 2023, a empresa não gerou faturamento em dezembro/2023. Consequentemente, não houve saldo remanescente a ser pago referente aos tributos sobre o faturamento.

[redacted] Patrimônio Líquido

O valor de R$ 1.383.106,48 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos) compreende o Capital Social da empresa e os Lucros Acumulados.

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TÁSSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o N. 014978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP

FLS. Nº 403
RUBRICA

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 3 Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: L H S MOURA FILHO LTDA

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: R JOSE PAULO BOGEA, 650

Complemento.....: LOJA 03 EDIF BOANERGES BEZERRA

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ITAPECURU MIRIM

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 41.237.820/0001-89

Inscrição Estadual.: 127566368

Registro na Junta..: 21600184959 Data registro: 16/03/2021

Inscrição Municipal: 110270-40

ITAPECURU MIRIM, 31/12/2023

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.[illegible].653-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP

FLS.
Nº 40H
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L H S MOURA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2024 17:47 SOB Nº 20240705963.
PROTOCOLO: 240705963 DE 23/05/2024. NIRE: 21600184959.
L H S MOURA FILHO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP

FLS. Nº 405
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa:	ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
Ramo:	Construção de edifícios
Endereço:	R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, Nº 19
Complemento:	EDIF ILHA CENTER
Bairro:	COHAJAP
CEP:	65072790
Municipio:	SAO LUIS
Estado:	MA
Inscrição no CNPJ:	41.237.820/0001-89
Inscrição Estadual:	127566368
Registro na Junta:	21600184959 Data registro: 16/03/2021
Inscrição Municipal:	110270-40

SAO LUIS/MA, 01/01/2024

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.163-47

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

Nº 406
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]-89
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[redacted]/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2024	[redacted]	1.1.2.01.008	REVERSÃO PELO CANCELAMEENTO DA NF 7 DO EXERC. 2023	24.564,43
01/01/2024		1.1.1.02.003	ENTRADA FINANCIAMENTO DE VEÍCULO HILUX CD 2011/2012 CONTRATO BRADESCO Nº 3676173130	78.000,00
01/01/2024		2.1.1.03.002	FINANCIAMENTO DE VEÍCULO HILUX CD 2011/2012 CONTRATO BRADESCO Nº 3676173130	31.787,16
01/01/2024		2.2.1.03.002	FINANCIAMENTO DE VEÍCULO HILUX CD 2011/2012 CONTRATO BRADESCO Nº 3676173130	95.361,48
01/01/2024	[redacted]		AQUISIÇÃO VEÍCULOS HILUX CD 2011/2012 CONTRATO BRADESCO FINANCIAMENTO Nº 3676173130	150.000,00
01/01/2024	[redacted]		JUROS FINANCIAMENTO HILUX CD 2011/2012 CONTRATO BRADESCO Nº 3676173130	55.148,64
02/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.032	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 770	114,80
02/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.035	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 622757	116,89
02/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.034	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 48318	74,20
02/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.033	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 15685	34,69
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	0,78
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	1,57
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	200,00
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	300,00
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.400,00
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 15685	34,69
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 48318	74,20
02/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
04/01/2024	[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1812909	476,61
04/01/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1812909	465,70
04/01/2024		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1812909	10,91
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.174,80
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.205,38
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	250,00
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ART - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	99,64
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	139,48
05/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	9.825,20
06/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	150,00
06/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	REF DESPESA RECARGA DE EXTINTOR	70,00
09/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	300,00
09/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	375,50
09/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	REF A COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO	87,95
10/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
10/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	SAQUE NESTA DATA	6.000,00
11/01/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	410,32
11/01/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	774,89
11/01/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	15,45
11/01/2024	[redacted]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	5,40
11/01/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR CONF.AVISO PRÉVIO	1.484,79
11/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	410,32
11/01/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	406,18
12/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
12/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.515,43
15/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 141067	17,35
15/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 141066	844,06
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 141066	844,06
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 141067	17,35
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	150,00
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE EPI	350,25
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.200,00
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	12,80
15/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	1.401,71
17/01/2024	[redacted]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 166959	85,00
			TRANSPORTE	474.888,99

Nº 407
RUBRICA:

Empresa: [illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.[illegible]0001-89
Endereço: R[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible]- 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	474.888,99
17/01/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.037	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 8802	826,00
17/01/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 8802	826,00
17/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM TRANSPORTE (FERRY)	20,00
17/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	300,00
17/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	300,00
17/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	70,00
17/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
17/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	100,00
17/01/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 166959	85,00
18/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	200,00
18/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	60,00
18/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	20,00
18/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	400,00
18/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
18/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	2.300,00
19/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	361,20
19/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.0004	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	50,00
19/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	575,00
19/01/2024	2.1.[illegible]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	835,73
21/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.0004	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	45,00
22/01/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	300,00
22/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	143,60
22/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
22/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	250,00
23/01/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1855948	1.051,64
23/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
24/01/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 167198	204,00
24/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	412,00
24/01/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 167198	204,00
25/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
25/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	137,18
25/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	225,00
25/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	400,00
26/01/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO ALVARA FUNCIONAMENTO 2024	1.134,00
26/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	60,00
26/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	50,00
26/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	152,00
29/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
29/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	164,10
29/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	200,00
29/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	ART - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	262,55
29/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	52,00
30/01/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.043	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 3947	140,00
30/01/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1859555	498,14
30/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL MÁQUINAS	85,00
30/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.000,00
30/01/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	200,00
30/01/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 3947	140,00
31/01/2024	3.1.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/01/2024	3.1.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/01/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/01/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/01/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/01/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/01/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	2.564,63
31/01/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	194,36
31/01/2024	2.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	182,21
31/01/2024	2.1.[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	134,98
			TRANSPORTE	512.839,45

FLS
Nº 408
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	512.839,45
31/01/2024	[redacted]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 01/2024	1.320,00
31/01/2024	[redacted]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	30,69
31/01/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
31/01/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	843,50
31/01/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.800,00
31/01/2024	[redacted]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	6.307,45
31/01/2024	[redacted]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
			TOTAL DO MÊS	525.935,22
01/02/2024	[redacted]	4.1.1.01.001	VENDA DE MATERIAIS NF Nº 13	24.935,00
01/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	51,50
02/02/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1861826	736,79
02/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	200,00
02/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
05/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	12,00
05/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	242,00
05/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	100,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	150,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.033,24
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	780,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	720,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	780,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	780,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	780,00
06/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	120,00
07/02/2024	[redacted]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 18	46.204,21
07/02/2024	[redacted]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 18	45.000,69
07/02/2024	[redacted]		ISS RETIDO NFS Nº 18	1.203,52
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.148,60
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	154,84
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.161,29
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	891,21
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	850,00
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	337,71
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	194,37
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	105,00
07/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	25,40
07/02/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	3.696,34
08/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	314,00
08/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	850,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.174,80
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	100,56
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	74,72
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA MANUT CARTAO DEBITO	5,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA PIX PAGTO TRANSFERENCIA	10,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA MANUTENCAO CONTA BNB	55,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA MANUTENCAO CONTA BNB	55,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA MANUTENCAO CONTA BNB	55,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TARIFA MANUTENCAO CONTA BNB	55,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	401,56
09/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	4.825,20
			TRANSPORTE	145.578,48

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: R. [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	C[redacted]ito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	145.578,48
14/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	150,00
14/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	7.500,00
14/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TRANFERENCIA ENTRE CONTAS	19.500,00
15/02/2024	[redacted]	1.1.2.01.10	RECEBIMENTO CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.894,00
15/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TAR PIX PAGTO TRANSFERENC	4,46
15/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TAR PIX PAGTO TRANSFERENC	1,00
15/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TAR PIX PAGTO TRANSFERENC	1,00
16/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	6.640,00
16/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.411,84
16/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.386,00
16/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
19/02/2024	[redacted]	2.1.3.01.055	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 7227	360,69
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	280,00
19/02/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	11,53
19/02/2024	[redacted]	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	84,00
19/02/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	10,81
19/02/2024	[redacted]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	817,65
19/02/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	961,94
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF ALUGUEL CONTRATO EDECONSIL	300,00
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	854,26
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM TRANSPORTE (FERRY)	286,00
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ART - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	262,55
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	11,53
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	303,74
19/02/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR RESCISÃO	1.393,73
19/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 7227	360,69
20/02/2024	[redacted]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	1.186,36
21/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	2.291,06
21/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	TAR BCO24H	2,90
21/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	45,29
22/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.640,00
23/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	50,00
23/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	85,00
23/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	153,68
25/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	60,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	610,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	200,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TRASNPORTE TERRESTRE	230,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	100,00
26/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.050,00
27/02/2024	[redacted]	2.1.3.01.044	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 305	1.000,00
27/02/2024	[redacted]	2.1.3.01.049	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 20016	1.419,00
27/02/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 305	1.000,00
27/02/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 20016	1.419,00
28/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO RESCISÃO	1.481,92
28/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	30,78
28/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	74,70
28/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	320,00
28/02/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	198,00
29/02/2024	[redacted]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 02/2024	2.568,88
29/02/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
29/02/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
29/02/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
29/02/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
29/02/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
29/02/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
			TRANSPORTE	270.075,61

NINHO
RUBRICA:

Empresa: **ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.2[illegible]0001-89
Endereço: R[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	270.075,61
29/02/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 02/2024	1.320,00
29/02/2024	2.[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
29/02/2024	3.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	30,78
29/02/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	123,99
29/02/2024	2.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	28,85
29/02/2024	2.[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	577,16
29/02/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	961,93
29/02/2024	3.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	600,46
29/02/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	200,00
29/02/2024	2.[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
29/02/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	500,00
			TOTAL DO MÊS	277.212,91
01/03/2024	[illegible]	1.1.2.01.005	RECEBIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL TURIACU	100.612,64
01/03/2024	[illegible]	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL TURIACU	30.000,00
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	74,70
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	154,97
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	70,03
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	116,23
01/03/2024	[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	240,48
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF.AVISO PRÉVIO	1.058,12
01/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO RESCISÃO	1.292,92
01/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TRASNPORTE TERRESTRE	60,00
01/03/2024	[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF.AVISO PRÉVIO	513,93
02/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.0004	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO	52,50
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.174,80
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	315,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	250,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	52,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	235,20
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	270,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	500,00
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
04/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	9.825,20
05/03/2024	[illegible]	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL TURIACU	50.000,00
05/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
05/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.500,00
05/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	108,00
07/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF ALUGUEL CONTRATO EDECONSIL	110,00
07/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.691,00
07/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	378,71
11/03/2024	[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 19	55.154,48
11/03/2024	[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 19	53.895,07
11/03/2024	[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 19	1.259,41
11/03/2024	[illegible]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 154226	283,45
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	4.987,60
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO RESCISÃO	624,07
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	168,00
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.910,00
11/03/2024	[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 154226	283,45
11/03/2024	[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	4.412,36
12/03/2024	[illegible]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 154611	1.586,79
12/03/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	110,00
			TRANSPORTE	331.180,04

PMSJP
Nº 411
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: [redacted] 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	[redacted]ito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	331.180,04
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TRASNPORTE TERRESTRE	150,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	441,40
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	375,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	480,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	480,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	240,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	480,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	480,00
12/03/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 154611	1.586,79
13/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	540,00
13/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	486,31
13/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	764,60
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	1.000,00
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	400,00
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	60,00
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	60,00
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	79,90
14/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAIS	10.740,00
15/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	400,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	200,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	66,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	20,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	168,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	324,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	324,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	264,00
18/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.049,99
19/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	500,00
19/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	250,00
19/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF CERTIFICADO DIGITAL	150,00
20/03/2024	[redacted]	1.1.2.01.003	RECEBIMENTO NF-e 13 PREFEITURA MUNICIPAL TURIACU	24.935,00
20/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE CONTEINER - GASMAR - PORTO DO ITAQUI	750,00
20/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	162,00
20/03/2024	[redacted]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	785,32
21/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	450,00
21/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	300,00
21/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.600,00
21/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	399,00
21/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	42,00
23/03/2024	[redacted]	4.1.1.01.001	VENDA DE MATERIAIS NF Nº 14	88.300,20
23/03/2024	[redacted]	2.1.3.01.062	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 249999	3.343,40
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 249999	3.343,40
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	500,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	2.611,27
25/03/2024	[redacted]		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	2.568,88
25/03/2024	[redacted]		MULTA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	42,39
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.335,16
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	1.000,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	390,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.000,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	70,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	60,00
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF INTERNET	19,90
25/03/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	6.800,00
26/03/2024	[redacted]	1.1.2.01.10	RECEBIMENTO NFS-e:19 CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.219,80
			TRANSPORTE	549.086,75

PMSJP

Nº 412
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: R [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[redacted]-31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	549.086,75
26/03/2024	1.[redacted]	1.1.2.01.10	RECEBIMENTO NF-e:14 CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.300,20
26/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	34.159,83
26/03/2024	1.[redacted]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.000,00
26/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	539,45
27/03/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 21	11.437,86
27/03/2024	1.[redacted]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 21	10.421,79
27/03/2024	4.[redacted]		ISS RETIDO NFS Nº 21	261,17
27/03/2024	1.[redacted]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 21	754,90
27/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF ALUGUEL CONTRATO LUA NOVA - PROJECTA ENGENHARIA	2.074,24
27/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	2.200,00
27/03/2024	3.[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	915,03
28/03/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 22	12.530,53
28/03/2024	1.[redacted]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 22	11.421,16
28/03/2024	4.[redacted]		ISS RETIDO NFS Nº 22	282,35
28/03/2024	1.[redacted]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 22	827,02
28/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	1.500,00
28/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
28/03/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	160,00
28/03/2024	3.[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	1.002,44
30/03/2024	3.[redacted]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 03/2024	1.320,00
30/03/2024	2.[redacted]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	145,20
30/03/2024	3.[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	264,00
31/03/2024	4.[redacted]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 03/2024	16.181,42
31/03/2024	3.[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/03/2024	3.[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/03/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/03/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/03/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/03/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/03/2024	2.[redacted]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
			TOTAL DO MÊS	769.158,41
01/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	55,00
01/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
01/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	474,00
01/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	200,00
01/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	120,00
02/04/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE E EMPRESTIMO A SÓCIO	12.000,00
02/04/2024	2.[redacted]		PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
02/04/2024	1.[redacted]		EMPRÉSTIMO A SÓCIO	10.743,32
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	7,92
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	2,97
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	540,09
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	142,76
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	160,00
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	368,40
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	23,66
02/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	23,07
02/04/2024	2.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
03/04/2024	1.[redacted]	2.1.3.01.060	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 290592	3.172,41
03/04/2024	1.[redacted]	1.1.2.01.002	RECEBIMENTO NFS-e:21 EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.000,00
03/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	50,00
03/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	150,00
03/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	510,00
03/04/2024	2.[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 290592	3.172,41
04/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	169,80
04/04/2024	3.[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
			TRANSPORTE	46.696,42

PMSJP

Nº 419
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41[illegible]001-89
Endereço: R [illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible]/2024 a 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	46.696,42
04/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	300,00
04/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	210,00
05/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1892396	729,28
05/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
06/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1893190	369,59
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	400,00
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	400,00
08/04/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	2.256,28
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.634,21
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	842,10
08/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.400,00
09/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
09/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	270,00
10/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
10/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
11/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1895601	2.482,68
11/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1895180	2.054,39
11/04/2024	2.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895180	40,76
12/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1895862	326,00
12/04/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 337797	2.767,22
12/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
12/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	30,00
12/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	403,75
12/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.725,00
12/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	700,00
13/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 182533	2.725,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	100,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	250,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	1,48
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.500,00
15/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
16/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.061	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 337797	2.767,22
16/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.051	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 330	1.304,36
16/04/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 330	1.304,36
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	8,64
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	8,64
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	2,97
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	8,64
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	8,64
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	8,64
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL SEDE - ITAPECURU	400,00
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	179,35
16/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	300,00
17/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	80,50
18/04/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 24	19.244,20
18/04/2024	1.[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 24	18.810,57
18/04/2024	4.[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 24	433,63
18/04/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.057	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 70864	651,54
18/04/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	600,00
			TRANSPORTE	120.076,06

DMSJP

Nº 444
RUBRICA:

Empresa: [redacted] **ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: [redacted]001-89 Número livro: 0004
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	120.076,06
18/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	480,00
18/04/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 70864	651,54
18/04/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	1.539,54
19/04/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1899520	301,20
19/04/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 3325	199,92
19/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899520	20,22
19/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.000,00
19/04/2024	[redacted]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	479,23
19/04/2024	[redacted]	2.1.3.01.059	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 3325	199,92
20/04/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 25	77.937,23
20/04/2024	[redacted]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 25	76.181,07
20/04/2024	[redacted]		ISS RETIDO NFS Nº 25	1.756,16
20/04/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1899915	11.508,21
20/04/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	6.234,98
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	8.490,00
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	9.265,48
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
22/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	84,00
23/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
23/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	9,90
24/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	9,90
24/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	135,00
25/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
25/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	20,00
26/04/2024	[redacted]	1.1.2.01.10	RECEBIMENTO NFS-e:24 CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.677,84
26/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	50,00
26/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	326,26
27/04/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 26	51.726,99
27/04/2024	[redacted]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 26	47.149,15
27/04/2024	[redacted]		ISS RETIDO NFS Nº 26	1.163,86
27/04/2024	[redacted]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 26	3.413,98
27/04/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	4.138,16
29/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.800,00
29/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	135,00
29/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	100,00
29/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	55.000,00
30/04/2024	[redacted]	2.1.3.01.061	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 339494	681,80
30/04/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
30/04/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/04/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/04/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
30/04/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/04/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	2.541,53
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	225,74
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	215,12
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 04/2024	1.412,00
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
30/04/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	931,43
30/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	4,95
30/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	250,00
30/04/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	504,00
30/04/2024	[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 339494	681,80
30/04/2024	[redacted]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
30/04/2024	[redacted]		REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	50.381,22
30/04/2024	[redacted]	1.1.3.10.001	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	42.007,52
			TRANSPORTE	618.755,30

DMSJP

Nº 415
RUBRICA:

Empresa: E[illegible]NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41[illegible]001-89
Endereço: R[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible]31/12/2024

Folha: 0011
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	C[illegible]o	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	618.755,30
30/04/2024		1.1.1.02.002	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	8.373,70
			TOTAL DO MÊS	627.129,00
02/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	55,00
02/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	400,00
02/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	150,00
02/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF INTERNET	19,90
03/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	1,00
03/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	5,00
03/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	50,00
03/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	450,00
03/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	177,74
03/05/2024	[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.704,65
03/05/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
03/05/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	55,72
06/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.003	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
06/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
06/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
06/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	1,20
06/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
06/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	800,00
06/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	139,47
06/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	100,00
06/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	24,36
06/05/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.003	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	10.743,32
07/05/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.051	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 394	1.285,37
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899915	2.877,05
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899915	2.877,05
07/05/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1893190	377,72
07/05/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1893190	369,59
07/05/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1893190	8,13
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895180	671,21
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895601	827,56
07/05/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1892396	746,76
07/05/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1892396	729,28
07/05/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1892396	17,48
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 394	1.285,37
07/05/2024	1.1[illegible]	1.1.2.01.002	RECEBIMENTO NFS-e:22 EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	11.980,79
07/05/2024	1.1[illegible]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:25 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.284,21
07/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS TERCEIROS	13.530,24
07/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	2.606,79
07/05/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	423,47
07/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	100,00
07/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.700,00
07/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	700,00
07/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	700,00
08/05/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 27	1.585,55
08/05/2024	1.1[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 27	1.448,46
08/05/2024	4.1[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 27	32,44
08/05/2024	1.1[illegible]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 27	104,65
08/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	1,00
08/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
08/05/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.003	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	10,00
08/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.025,80
08/05/2024	3.1[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	126,84
09/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	6.000,00
09/05/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	52,00
			TRANSPORTE	147.807,78

PMSJP

Nº 416
RUBRICA:

Empresa: ENGPA[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.287.[illegible]01-89
Endereço: R ALX[illegible], QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/202[illegible]1/12/2024

Folha: 0012
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta [illegible]	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	147.807,78
10/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
10/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
10/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	8.080,00
10/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
10/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	135,00
10/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.520,00
13/05/2024	2.1.3.01.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895862	326,00
13/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.000,00
13/05/2024	3.1.2.07.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	400,00
14/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1911227	399,97
14/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1910896	4.111,76
14/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	17,00
14/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	9.200,00
14/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	150,00
14/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	80,00
15/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1911826	456,74
15/05/2024	3.1.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	70,00
15/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.848,49
16/05/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 28	45.135,14
16/05/2024	1.1.2.01.[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 28	41.232,73
16/05/2024	4.1.2.03.[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 28	923,49
16/05/2024	1.1.3.08.[illegible]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 28	2.978,92
16/05/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	7.532,84
16/05/2024	2.1.4.01.[illegible]		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	6.915,94
16/05/2024	3.2.2.05.[illegible]		JUROS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	69,16
16/05/2024	3.2.2.05.[illegible]		MULTA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	547,74
16/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	372,80
16/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	33,60
16/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	272,00
16/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	272,00
16/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	340,00
16/05/2024	3.1.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	154,23
16/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	450,00
16/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	750,00
16/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	3.610,81
17/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.040	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 53187	88,00
17/05/2024	2.1.3.01.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 53187	88,00
17/05/2024	1.1.2.01.[illegible]	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:26 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	47.149,15
17/05/2024	3.2.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	540,09
17/05/2024	3.2.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	142,76
17/05/2024	3.1.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	380,00
17/05/2024	3.1.2.03.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	60,00
17/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	79,00
20/05/2024	2.1.3.01.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899520	280,98
20/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	44,00
20/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	109,20
20/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
20/05/2024	2.1.5.08.[illegible]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	1.301,87
21/05/2024	3.2.2.01.[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	3.000,00
21/05/2024	3.2.2.01.[illegible]	1.1.1.02.002	CAUÇÃO ESCRITÓRIO EM SÃO LUÍS - DESPESA REF A ALUGUEL	3.000,00
21/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	150,00
22/05/2024	1.1.1.05.[illegible]	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:27 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	1.448,46
22/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
22/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.200,00
23/05/2024	1.1.3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	500,00
23/05/2024	3.2.2.01.[illegible]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE CONTEINER - GASMAR - PORTO DO ITAQUI	750,00
23/05/2024	3.2.2.01.[illegible]	1.1.1.02.002	TAXA REGISTRO DE BALANÇO	91,00
			TRANSPORTE	356.146,65

PMSJP

N 414
RUBRICA:

Empresa: ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.[illegible]001-89
Endereço: R AUXI[illegible]2, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0013
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	356.146,65
24/05/2024	2.1.5.01.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	225,74
24/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	82,00
27/05/2024	2.1.3.01.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895601	827,56
27/05/2024	1.1.1.02.[illegible]	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:28 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	41.232,76
27/05/2024	3.2.2.05.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
27/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	150,00
27/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	44,00
27/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
27/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	84,00
27/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	600,00
27/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	300,00
27/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA (ESCRITORIO)	35,00
27/05/2024	3.1.6.01.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	4.579,50
27/05/2024	3.1.2.01.[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	100,00
28/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	450,00
28/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESSO	600,00
29/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.062	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 253979	40,02
29/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA (ESCRITORIO)	170,00
29/05/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM PREGÃO EXERCITO	300,00
29/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	380,00
29/05/2024	2.1.3.01.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 253979	40,02
30/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1921146	756,61
30/05/2024	1.1.5.01.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1920735	7.998,70
31/05/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 29	115.550,62
31/05/2024	1.1.2.06.[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 29	113.186,39
31/05/2024	4.1.2.01.[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 29	2.364,23
31/05/2024	4.1.2.01.[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 05/2024	8.614,45
31/05/2024	3.1.2.06.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/05/2024	3.2.2.04.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/05/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/05/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/05/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/05/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	4.018,60
31/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	353,37
31/05/2024	2.1.5.01.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	339,38
31/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 05/2024	1.412,00
31/05/2024	2.1.5.01.[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
31/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	372,00
31/05/2024	3.1.1.01.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.298,34
31/05/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	100,00
31/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESSO (ESCRITÓRIO)	600,00
31/05/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE PORTAS DE VIDRO PARA ESCRITÓRIO	500,00
31/05/2024	3.1.2.06.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	30,00
31/05/2024	3.1.5.01.[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	9.244,05
31/05/2024	2.2.1.03.[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
31/05/2024	1.1.5.01.[illegible]		REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	32.040,81
31/05/2024		1.1.3.10.001	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	11.243,32
31/05/2024		1.1.1.02.002	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	20.797,49
			TOTAL DO MÊS	757.947,00
03/06/2024	1.1.3.08.[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	100,00
03/06/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	35,20
03/06/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	33,60
03/06/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	67,20
03/06/2024	3.1.1.02.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	420,00
03/06/2024	3.2.2.04.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	100,00
03/06/2024	3.1.2.06.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	90,00
03/06/2024	3.1.2.06.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	300,00
			TRANSPORTE	1.146,00

Nº 418
RUBRICA:

Empresa: ENGRA ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.237.[illegible]001-89
Endereço: R AUXI[illegible]2, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2[illegible] 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.146,00
03/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	50,00
03/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	50,00
03/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	100,00
03/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	12,00
03/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	400,00
03/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	77,50
04/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
04/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE CONTEINER - UBS SANTA BARBARA - LOKCENTER COMERCIO	900,00
04/06/2024	1.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	350,00
04/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM TRANSPORTE (FERRY)	280,00
04/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	80,00
04/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	850,00
04/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	52,00
04/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	90,00
04/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	6.120,00
04/06/2024	1.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	15.000,00
05/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 344637	4.368,00
05/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899915	2.877,05
05/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	668,00
05/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	650,00
05/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
05/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ESCRITÓRIO	31,50
05/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	265,00
06/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 172891	289,00
06/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1924594	383,52
06/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 172891	289,00
06/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	852,48
06/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	158,00
07/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1925636	5.459,60
07/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1925178	616,04
07/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 24744	146,80
07/06/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	4.511,86
07/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.404,00
07/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	50,00
07/06/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	400,00
07/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 24744	146,80
07/06/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.715,60
07/06/2024	2.1.1.[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
07/06/2024	3.2.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	66,67
08/06/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.061	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 344637	4.368,00
10/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895601	827,56
10/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
10/06/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
10/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF ALUGUEL - ALMOXARIFADO	500,00
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	2.000,00
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	44,00
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	33,60
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.000,00
10/06/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.532,00
10/06/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	353,37
10/06/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	250,00
10/06/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	23,72
10/06/2024	1.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	10.743,32
10/06/2024	1.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	1,00
11/06/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895180	671,21
			TRANSPORTE	88.851,81

DNSJP

N 419

Empresa: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.620/0001-89
Endereço: R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	88.851,81
11/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	4.000,00
11/06/2024	3.1.2.03.001	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	400,00
11/06/2024	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
11/06/2024	3.1.2.03.001	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	50,00
11/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	10,00
13/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1910896	1.370,58
13/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1911227	399,97
13/06/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTORISTA	200,00
14/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	4.000,00
14/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.765,12
14/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	700,00
16/06/2024	1.1.1.02.002	1.1.1.02.003	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	29.479,00
17/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	50,00
17/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	300,00
17/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	17,60
17/06/2024	3.1.1.02.001	1 1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	79,60
17/06/2024	3.1.1.02.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	477,00
17/06/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	REF A PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	200,00
17/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	90,00
18/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 187130	1.025,80
18/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 187129	3.800,00
18/06/2024	2.1.3.01.063	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1899915	2.877,06
18/06/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1911826	469,51
18/06/2024	2.1.3.01.063		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1911826	456,74
18/06/2024	3.2.2.05.001		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1911826	3,64
18/06/2024	3.2.2.05.001		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1911826	9,13
19/06/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.226,26
19/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.500,00
19/06/2024	2.1.3.01.063	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FORNECEDOR - ROQUE AÇO & CIMENTO	739,80
20/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1933164	1.780,00
20/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 29188	162,81
20/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.047	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 48090	342,00
20/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.053	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 4534	18,80
20/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.666,20
20/06/2024	3.1.2.03.001	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	342,00
20/06/2024	3.1.2.07.001	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	200,00
20/06/2024	2.1.3.01.016	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 29188	162,81
20/06/2024	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	1.793,04
20/06/2024	2.1.3.01.047	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 48090	342,00
20/06/2024	2.1.3.01.053	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 4534	18,80
21/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1933988	176,28
21/06/2024	1.2.4.03.001	2.1.3.01.005	COMPRA DE MAQUINA (BETONEIRA) NF Nº 1933977	4.747,99
21/06/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2024	8.642,86
21/06/2024	2.1.4.01.005		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2024	8.614,45
21/06/2024	3.2.2.05.001		MULTA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2024	28,41
21/06/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.002	DESPEAS REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESCRITÓRIO	600,00
21/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.02.002	AGUA - ESCRITÓRIO	8,00
24/06/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 30	24.121,39
24/06/2024	1.1.1.02.002		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 30	22.046,22
24/06/2024	4.1.2.03.001		ISS RETIDO NFS Nº 30	483,16
24/06/2024	1.1.1.08.001		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 30	1.592,01
24/06/2024	3.2.1.07.001	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM TRANSPORTE (FERRY)	400,00
24/06/2024	3.2.1.04.001	1.1.1.02.002	DESPESA REF DIARIA MOTORISTA	200,00
24/06/2024	3.1.2.03.001	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	424,60
24/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.000,00
24/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	5.400,00
24/06/2024	3.1.6.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	1.929,71
25/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.052	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 22850	308,00
			TRANSPORTE	238.300,16

PMSJP

Nº 420
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41[illegible]0001-89
Endereço: R [illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0016
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	238.300,16
25/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
25/06/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FORNECEDOR - ROQUE AÇO & CIMENTO	1.653,81
25/06/2024	2.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 22850	308,00
26/06/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.056	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 18110	249,00
26/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
26/06/2024	2.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 18110	249,00
27/06/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.048	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 29641	95,50
27/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LOCADORA SÃO LUIS	20.000,00
27/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	180,00
27/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	177,74
27/06/2024	2.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 29641	95,50
28/06/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 31	6.836,80
28/06/2024	1.[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 31	6.699,86
28/06/2024	4.[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 31	136,94
28/06/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.058	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 99007	154,99
28/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF SERVIÇOS - ESCRITÓRIO	300,00
28/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	ART - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	262,55
28/06/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	24,10
28/06/2024	2.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 99007	154,99
28/06/2024	3.[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	546,94
28/06/2024		1.1.1.02.003	ENTRADA FINANCIAMENTO DE VEÍCULO STRADA CS HARD WORKING 1.4 2019/2020 CONTRATO VOTORATIM Nº 591145104	33.000,00
28/06/2024		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO DE VEÍCULO STRADA CS HARD WORKING 1.4 2019/2020 CONTRATO VOTORATIM Nº 591145104	17.703,36
28/06/2024		2.2.1.03.001	FINANCIAMENTO DE VEÍCULO STRADA CS HARD WORKING 1.4 2019/2020 CONTRATO VOTORATIM Nº 591145104	35.406,72
28/06/2024	1.[illegible]		AQUISIÇÃO VEÍCULOS STRADA CS HARD WORKING 1.4 2019/2020 CONTRATO FINANCIAMENTO VOTORATIM Nº 591145104	68.000,00
28/06/2024	3.[illegible]		JUROS FINANCIAMENTO VEÍCULOS STRADA CS HARD WORKING 1.4 2019/2020 CONTRATO VOTORATIM Nº 591145104	18.110,08
29/06/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	4.018,60
29/06/2024	3.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	352,54
29/06/2024	2.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	338,45
29/06/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 06/2024	1.412,00
29/06/2024	2.[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
29/06/2024	3.[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	360,00
29/06/2024	3.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.295,96
30/06/2024	4.[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 06/2024	3.096,77
30/06/2024	3.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
30/06/2024	3.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/06/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/06/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
30/06/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/06/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/06/2024	2.[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
			TOTAL DO MÊS	480.467,75
01/07/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.037	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 10225	700,00
01/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1910896	1.406,22
01/07/2024	2.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1910896	1.370,59
01/07/2024	3.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1910896	35,63
01/07/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1920735	2.666,24
01/07/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1921146	378,30
01/07/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 10225	700,00
01/07/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - GASMAR - PORTO DO ITAQUI	600,00
01/07/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF SERVIÇOS DE LIMPEZA - ESCRITÓRIO	230,00
01/07/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	540,09
01/07/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	142,76
02/07/2024	1.[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	6.000,00
02/07/2024	2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
03/07/2024	1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1941022	1.071,51
			TRANSPORTE	18.490,27

PMSJP

Nº 421
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41[illegible]0001-89
Endereço: R A[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[illegible]to	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	18.490,27
03/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1940865	5.213,75
03/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.008	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 938697	499,50
03/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 938697	499,50
03/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	150,00
04/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.045	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 74106	269,90
04/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 74106	269,90
05/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 256889	790,27
05/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	1.500,00
05/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE E EMPRESTIMO A SÓCIO	6.000,00
05/07/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
05/07/2024	1.1[illegible]		EMPRÉSTIMO A SÓCIO	4.743,32
05/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
05/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	LOCAÇÃO DE CONTEINER - UBS SANTA BARBARA - LOKCENTER COMERCIO	900,00
05/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	92,40
05/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	974,03
05/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.789,21
05/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.727,17
05/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.173,33
05/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITORIO	47,96
06/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1943314	1.378,22
06/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.062	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 256889	790,27
08/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
08/07/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.000,00
08/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	562,80
08/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	300,00
08/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	360,00
08/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	520,00
09/07/2024	1.1[illegible]	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:30 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	22.046,09
09/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.450,00
10/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1895180	671,21
10/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	100,00
10/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.000,00
10/07/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE EPI	104,00
10/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	550,00
10/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
10/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
10/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	HONORÁRIOS DE TERCEIROS	70,00
11/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	700,00
11/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
11/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	60,00
12/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.050	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 209	780,00
12/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1924594	349,37
12/07/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1924594	338,52
12/07/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1924594	4,08
12/07/2024	3.2[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1924594	6,77
12/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1924594	317,28
12/07/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925178	308,02
12/07/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925178	3,10
12/07/2024	3.2[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925178	6,16
12/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	142,25
14/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.045	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 15003	110,00
14/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.058	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 99959	154,99
14/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 16003	110,00
14/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 99959	154,99
15/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1910896	1.370,59
15/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1920735	2.666,23
			TRANSPORTE	94.222,13

Nº 422
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41[illegible]0001-89
Endereço: R A[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0018
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[illegible]to	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	94.222,13
15/07/2024	1.1[illegible]	1.1.2.01.013	RECEBIMENTO NFS-e 31 LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	6.699,86
15/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	352,54
15/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF INTERNET	30,49
15/07/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	20.000,00
15/07/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.003	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	5.600,00
16/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.050	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 214	1.170,00
16/07/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.819,86
16/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.792,60
16/07/2024		4.1.3.01.003	DESCONTO PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	27,26
16/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
16/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
16/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	226,67
18/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1950264	502,06
18/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	108,40
18/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	207,00
18/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	18,00
19/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,34
19/07/2024	1.1[illegible]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:29 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	107.408,86
19/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	9.000,00
19/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.765,12
19/07/2024	2.1[illegible]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	1.789,73
22/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1933988	176,28
22/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2024	3.096,77
22/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
22/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	900,00
22/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	750,00
22/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.950,00
22/07/2024	1.1[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	500,00
23/07/2024	1.1[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 1	159.622,06
23/07/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.859,90
23/07/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.819,87
23/07/2024	3.1[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	3,64
23/07/2024	3.1[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	36,39
23/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	50,00
23/07/2024	3.1[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	12.769,76
24/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	221,64
24/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA COM CERTIDÃO FALENCIA	70,00
25/07/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.054	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 213447	999,00
25/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
25/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	40,00
25/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA COM CERTIDÃO ESPECIFICA	61,00
25/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA COM CERTIDÃO SIMPLIFICADA	53,00
25/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	249,41
25/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 213447	999,00
26/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	160,00
26/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
26/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	12,00
29/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1920735	2.666,23
29/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1921146	378,31
29/07/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	25,20
29/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	50,00
29/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
29/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	HONORÁRIOS DE TERCEIROS	70,00
29/07/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
30/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	REF A ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS	670,00
30/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	170,00
30/07/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	254,00
31/07/2024	4.1[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 07/2024	5.640,73
			TRANSPORTE	458.934,39

PMSJP

Nº 423
RUBRICA:

Empresa: **ENG[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 41.2[illegible]001-89 Número livro: 0004
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[illegible] - 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	458.934,39
31/07/2024	3.1.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/07/2024	3.2.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/07/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/07/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/07/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/07/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/07/2024	3.1[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	9.185,06
31/07/2024	3.1[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	757,84
31/07/2024	2.1.9[illegible]	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	200,00
31/07/2024	2.1.9[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	725,90
31/07/2024	2.1.9[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	95,66
31/07/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 07/2024	1.412,00
31/07/2024	2.1.9[illegible]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	201,52
31/07/2024	2.1.9[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
31/07/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	372,00
31/07/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	2.461,23
31/07/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	1.092,00
31/07/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
31/07/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
			TOTAL DO MÊS	497.441,27
01/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.008	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1079497	493,25
01/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	145,26
01/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	549,55
01/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1079497	493,25
02/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1940865	1.737,91
03/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1960465	1.640,54
05/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,34
05/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	1.500,00
05/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
05/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA - ESCRITÓRIO	156,95
05/08/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.710,12
05/08/2024	2.1.1[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
05/08/2024	3.2.1[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	8,22
05/08/2024	3.2.1[illegible]		MULTA PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	52,97
06/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925178	308,02
06/08/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	469,50
06/08/2024	2.1.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	459,40
06/08/2024	3.2.1[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	0,92
06/08/2024	3.2.1[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	9,18
06/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
06/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	500,00
06/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	REF DESPESA COM ALVARÁ	219,70
06/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	130,00
06/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FORNECEDOR - ROQUE AÇO & CIMENTO	2.185,24
06/08/2024	1.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	4.743,32
07/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	8.899,92
07/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
07/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	764,37
08/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1962699	1.078,24
08/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.064	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 547847	274,99
08/08/2024	3.2.1[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	142,80
08/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	150,00
08/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.000,00
08/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 547847	274,99
08/08/2024	1.1.5[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.710,62
09/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.000,00
10/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	38,00
12/08/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.878,10
			TRANSPORTE	56.122,28

DVSJP

N 424
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]0001-89
Endereço: R A[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01[illegible] 31/12/2024

Folha: 0020
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	56.122,28
12/08/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	1.819,87
12/08/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	21,84
12/08/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1925636	36,39
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	500,00
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	360,00
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
12/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTAME ALCANTARA	199,00
12/08/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	7.000,00
13/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	620,00
13/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	327,00
14/08/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	22.000,00
15/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 189581	1.167,75
15/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	84,00
15/08/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO SALARIAL AGOSTO 2024	200,00
16/08/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1967648	2.700,65
16/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	172,95
16/08/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	36,66
16/08/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	164,76
16/08/2024	2.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	34,37
16/08/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	123,57
16/08/2024	2.1.[illegible]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	117,60
16/08/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	334,83
16/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MECANICO CAMINHAO	150,00
16/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	800,00
17/08/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.011	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 189581	1.167,75
19/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,33
19/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1950264	502,06
19/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2024	5.640,73
19/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.500,00
19/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	192,03
19/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
19/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTAME ALCANTARA	250,00
19/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	757,84
19/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	150,00
19/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS - CAMINHÃO	250,00
19/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	397,05
20/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	21,50
20/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	AGUA - ESCRITÓRIO	24,93
20/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	175,02
20/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	3.342,45
21/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	RESSARCIMENTO ALVARÁ INOVA	100,00
22/08/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	ADIANTAMENTO SALARIAL 08 2024	650,00
22/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	260,00
23/08/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1971346	2.206,62
23/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	8,40
23/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	250,00
26/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1808	340,00
26/08/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1791	313,00
26/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	169,00
26/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	170,00
26/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	42,00
26/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	70,00
27/08/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	6,00
28/08/2024	1.1.[illegible]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:1 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80.000,00
28/08/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	90,00
			TRANSPORTE	198.123,23

PMSJP

Nº 1425
RUBRICA:

Empresa: **ENG[illegible]NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.2[illegible]001-89
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[illegible]31/12/2024

Folha: 0021
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	198.123,23
28/08/2024	3.1.6[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	400,00
29/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.065	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1808	340,00
29/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.065	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1791	313,00
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	131,64
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	677,30
29/08/2024	2.1.5[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	123,41
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	549,39
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	956,65
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. FERIAS PROPORCIONAIS 08/2024	54,82
29/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	132,00
29/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	4.500,00
29/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTU SERVIÇOS PRESTADOS	6.765,12
29/08/2024	3.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	150,00
29/08/2024	3.2.2[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	540,09
29/08/2024	3.2.2[illegible]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	142,76
29/08/2024	3.1.6[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	400,00
29/08/2024	3.1.6[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	52,00
29/08/2024	2.1.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
30/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1975118	721,18
30/08/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1975073	875,41
30/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	8.291,00
30/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	695,12
30/08/2024	2.1.5[illegible]	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	850,00
30/08/2024	2.1.5[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	681,49
30/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 08/2024	1.412,00
30/08/2024	2.1.5[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
30/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	192,00
30/08/2024	3.1.1[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	2.764,79
30/08/2024	2.1.5[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	131,64
30/08/2024	2.1.5[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.426,33
31/08/2024	4.1.2[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 08/2024	8.214,25
31/08/2024	3.1.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/08/2024	3.2.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/08/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/08/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/08/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/08/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/08/2024	3.2.2[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	739,20
31/08/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
31/08/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
			TOTAL DO MÊS	265.824,77
02/09/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 2	151.031,14
02/09/2024	1.1.2[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 2	147.306,71
02/09/2024	4.1.2[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 2	3.724,43
02/09/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 194290	7.596,00
02/09/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 194239	497,84
02/09/2024	2.1.3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,33
02/09/2024	2.1.3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1940865	1.737,92
02/09/2024	2.1.3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	546,84
02/09/2024	3.1.2[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	100,00
02/09/2024	3.1.6[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.930,00
02/09/2024	3.1.6[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	12.082,49
04/09/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 3	93.094,29
04/09/2024	1.1.2[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 3	90.798,58
04/09/2024	4.1.2[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 3	2.295,71
04/09/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1977129	3.880,00
04/09/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1977089	525,04
04/09/2024	1.1.5[illegible]	2.1.3.01.014	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 7553	4.500,00
			TRANSPORTE	524.438,32

PMSJP

Nº 426
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]001-89
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01[illegible]31/12/2024

Folha: 0022
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	524.438,32
04/09/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	459,41
04/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	160,00
04/09/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	2.716,83
04/09/2024	2.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 7553	4.500,00
04/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	7.447,54
05/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	1.500,00
05/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
05/09/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	4.818,90
05/09/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	956,65
05/09/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.147,97
05/09/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	430,49
05/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA MENSAL - ESCRITÓRIO SAO LUIS	187,82
06/09/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1978902	1.593,00
06/09/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1978677	418,85
06/09/2024	2.1.5.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
06/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	1.500,00
06/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.400,00
06/09/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.712,86
06/09/2024	2.1.1.[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
06/09/2024	3.2.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	10,96
06/09/2024	3.2.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	52,97
06/09/2024	1.1.3.[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	5.743,32
09/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	60,00
10/09/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	553,14
10/09/2024	2.1.3.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	539,12
10/09/2024	3.2.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	3,24
10/09/2024	3.2.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	10,78
10/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	500,00
10/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	360,00
10/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
10/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	450,00
10/09/2024	3.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	100,00
10/09/2024	[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.552,55
10/09/2024	2.1.1.[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
10/09/2024	3.2.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	47,76
10/09/2024	3.2.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	29,51
11/09/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1981279	734,01
11/09/2024	1.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	SAQUE NESTA DATA	4.500,00
12/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.0004	REF. PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	20,00
12/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	540,00
12/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	100,00
13/09/2024	1.1.2.[illegible]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:1 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79.622,06
13/09/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	2.500,00
13/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	300,00
14/09/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1983888	864,73
16/09/2024	2.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	842,58
16/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	277,20
16/09/2024	3.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.765,12
17/09/2024	1.1.5.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1984626	1.217,70
17/09/2024	2.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,33
17/09/2024	3.2.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	2.000,00
17/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.550,00
17/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	300,00
18/09/2024	3.1.6.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	300,00
19/09/2024	2.1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 360345	1.070,02
19/09/2024	3.1.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
			TRANSPORTE	678.877,63

DMSJP

N 1427
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] - 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	678.877,63
19/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.680,00
19/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	850,00
19/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	59,00
19/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	100,00
20/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2024	8.214,25
20/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.000,00
20/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	731,78
20/09/2024	[redacted]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	3.759,38
21/09/2024	[redacted]	2.1.3.01.061	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 360345	1.070,02
23/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1971346	688,11
23/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	58,00
23/09/2024	[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.532,00
23/09/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.474,00
23/09/2024		4.1.3.01.003	DECONTO PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	58,00
23/09/2024	[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198141	1.140,00
23/09/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198141	1.139,70
23/09/2024		4.1.3.01.003	DECONTO PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198141	0,30
23/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	40,00
24/09/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1989653	993,79
24/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.000,00
25/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	189,00
26/09/2024	[redacted]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 4	186.397,47
26/09/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	14.911,80
27/09/2024	[redacted]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 197049	3.899,00
28/09/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1992733	834,38
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975073	437,70
30/09/2024	[redacted]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 09/2024	7.886,18
30/09/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
30/09/2024	[redacted]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/09/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/09/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
30/09/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/09/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	6.091,00
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	508,66
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	498,45
30/09/2024	[redacted]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	148,28
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 09/2024	1.412,00
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	192,00
30/09/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	2.309,86
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	772,80
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	4.000,00
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA JURIDICA	540,09
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	ANUIDADE CREA - PESSOA FISICA	142,76
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	555,00
30/09/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	50,00
30/09/2024	[redacted]	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÁO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
30/09/2024	[redacted]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
30/09/2024		1.1.3.10.001	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	39.973,28
30/09/2024		1.1.1.02.002	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	87.481,37
30/09/2024	[redacted]		REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	127.454,65
			TOTAL DO MÊS	1.218.155,36
01/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1940865	1.737,92
01/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	8,40
02/10/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1994586	1.255,19
02/10/2024	[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1994406	1.704,70
02/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MÁQUINA NF Nº 1933977	791,33
			TRANSPORTE	5.497,54

Nº 428
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible]NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 4[illegible]001-89
Endereço: R[illegible]2, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 0[illegible]31/12/2024

Folha: 0024
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	5.497,54
02/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	546,85
02/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194239	497,84
02/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	418,00
02/10/2024	1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS MEDIÇÃO AGOSTO 2024	14.700,00
02/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
03/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
03/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
03/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
03/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	15,00
03/10/2024	1[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	4.743,32
04/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1943314	459,41
04/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1977089	525,04
04/10/2024	3[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	196,53
04/10/2024	3[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	733,33
04/10/2024	2[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	191,67
04/10/2024	3[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	550,00
04/10/2024	3[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	1.906,67
04/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	6.243,62
04/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.482,80
04/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.482,80
04/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	10.832,47
04/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.778,33
04/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	600,00
07/10/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 5	157.823,99
07/10/2024	1[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 5	154.083,56
07/10/2024	4[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 5	3.740,43
07/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 197049	1.996,29
07/10/2024	2[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 197049	1.949,50
07/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 197049	46,79
07/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUÍS-MA	1.500,00
07/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
07/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	252,00
07/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA MENSAL - ESCRITÓRIO SAO LUIS	250,79
07/10/2024	3[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	12.625,92
08/10/2024	1[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 178398	586,45
08/10/2024	1[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 198064	1.166,40
08/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 178398	586,45
08/10/2024	2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978677	418,85
08/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	550,98
08/10/2024	2[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	539,12
08/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	1,08
08/10/2024	3[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1962699	10,78
08/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	543,74
08/10/2024	2[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	531,00
08/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	2,12
08/10/2024	3[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	10,62
08/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	300,00
08/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
09/10/2024	1[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 198141	2.280,00
09/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	375,00
09/10/2024	2[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	360,59
09/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	7,20
09/10/2024	3[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	7,21
09/10/2024	1[illegible]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE EPI	211,00
09/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	HONORÁRIOS DE TERCEIROS	70,00
10/10/2024	1[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 178482	259,00
10/10/2024	1[illegible]	1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e:2 24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	147.306,71
10/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	500,00
			TRANSPORTE	551.050,40

PMSJP

N 429
RUBRICA:

Empresa: [redacted] **NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0025
C.N.P.J.: [redacted]001-89 Número livro: 0004
Endereço: R[redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[redacted] - 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[redacted]o	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	551.050,40
10/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	360,00
10/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	450,00
10/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.482,80
10/10/2024	11[redacted]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE EPI	48,00
10/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	555,00
10/10/2024	21[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 178482	259,00
10/10/2024	11[redacted]	1.1.1.02.0004	SAQUE NESTA DATA	5.000,00
11/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1981279	367,00
11/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 197049	1.949,50
11/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.532,00
11/10/2024	21[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.503,00
11/10/2024	32[redacted]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	29,00
11/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
11/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE SALÁRIOS (GRATIFICAÇÃO)	300,00
11/10/2024	12[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	200,00
11/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	180,00
11/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	920,00
14/10/2024	11[redacted]	2.1.3.01.007	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 999150	209,18
14/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	193,20
14/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	25,00
14/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	317,50
14/10/2024	21[redacted]	1.1.5.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 999150	209,18
15/10/2024	11[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2001461	1.834,78
15/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	861,12
15/10/2024	21[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	842,58
15/10/2024	32[redacted]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	1,69
15/10/2024	32[redacted]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	16,85
15/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1983888	441,86
15/10/2024	21[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1983888	432,36
15/10/2024	32[redacted]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1983888	0,87
15/10/2024	32[redacted]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1983888	8,63
15/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	168,00
15/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.000,00
15/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	300,00
16/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198141	1.140,00
16/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	352,00
17/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	405,90
18/10/2024	11[redacted]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2003749	780,46
18/10/2024	11[redacted]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 199133	2.279,40
18/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	10,00
19/10/2024	11[redacted]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 67754	44,90
19/10/2024	21[redacted]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 67754	44,90
21/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1971346	688,12
21/10/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1971346	704,62
21/10/2024	11[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1971346	688,09
21/10/2024	32[redacted]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1971346	16,53
21/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2024	7.886,18
21/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	33,60
21/10/2024	32[redacted]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	126,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	250,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	250,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	600,00
21/10/2024	31[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
21/10/2024	21[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	705,19
21/10/2024	11[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	270,00
			TRANSPORTE	600.174,39

Nº 430
RUBRICA

Empresa: [illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [illegible]0001-89
Endereço: R[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0026
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	600.174,39
21/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.550,00
21/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	141,34
21/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE INSS MENSAL 09/2024	2.973,39
21/10/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO DE INSS MENSAL 09/2024	2.963,63
21/10/2024	3[illegible]		MULTA PAGAMENTO DE INSS MENSAL 09/2024	9,76
22/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 199331	1.184,70
22/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.532,00
22/10/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	2.503,00
22/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 194290	29,00
22/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	50,00
22/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	100,00
22/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	300,00
22/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	19,00
23/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2005523	1.563,39
23/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	151,20
23/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	210,00
23/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
23/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	600,00
23/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	451,40
24/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 179114	486,00
24/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 179114	486,00
24/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	1.164,32
24/10/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	1.139,70
24/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	24,62
24/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	600,00
24/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	7.514,44
24/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	7.514,44
25/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2007678	791,32
25/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2007465	448,98
25/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1989653	507,81
25/10/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1989653	496,89
25/10/2024	3[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1989653	0,99
25/10/2024	3[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1989653	9,93
25/10/2024	1.1.[illegible]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:4 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	186.397,47
25/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	189,00
25/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
25/10/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MERCADORIA	75.000,00
28/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975073	437,71
28/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1992733	417,19
28/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199331	592,35
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	126,00
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	350,00
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	6.281,12
28/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	200,00
29/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	168,00
29/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
29/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	950,00
30/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 179362	315,00
30/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 179360	665,40
30/10/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 200176	1.950,00
30/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 179362	315,00
30/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 179360	665,40
30/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.0004	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	67,20
30/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.002	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	67,20
30/10/2024	3[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	33,60
30/10/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
			TRANSPORTE	916.779,28

PMSJP
Nº 431
RUBRICA:

Empresa: **ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.2[illegible]001-89
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01[illegible] 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	916.779,28
30/10/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL (CONCRETO USINADO)	21.185,00
30/10/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.508,77
30/10/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
30/10/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	3,98
30/10/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	29,51
31/10/2024	4.1.[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 10/2024	30.165,29
31/10/2024	3.1.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/10/2024	3.2.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/10/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/10/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/10/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/10/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	12.404,99
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	1.038,14
31/10/2024	2.1.[illegible]	1.1.3.06.001	REF. DESCONTO ADIANTAMENTO SALÁRIO	900,02
31/10/2024	2.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	817,72
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.005	RESCISÃO DO MES	155,66
31/10/2024	2.1.[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	95,66
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 10/2024	1.412,00
31/10/2024	2.1.[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	192,00
31/10/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	3.267,09
31/10/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	1.192,60
31/10/2024	2.2.[illegible]	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
31/10/2024	2.2.[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
31/10/2024	1.1.[illegible]	1.1.3.10.001	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	4.732,32
			TOTAL DO MÊS	1.019.358,98
01/11/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 6	29.227,00
01/11/2024	1.1.[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 6	27.298,02
01/11/2024	1.1.[illegible]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 6	1.928,98
01/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	398,64
01/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	388,80
01/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	2,07
01/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	7,77
01/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	616,00
01/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	200,00
01/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
01/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	HONORÁRIOS DE TERCEIROS	70,00
01/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	HONORÁRIOS DE TERCEIROS	70,00
01/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	2.338,16
04/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2028959	2.113,44
04/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	531,00
04/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	416,44
04/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	405,90
04/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	2,43
04/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	8,11
04/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994406	583,02
04/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994406	568,23
04/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994406	3,42
04/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994406	11,37
04/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	561,05
04/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	546,85
04/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	3,27
04/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1960465	10,93
04/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	1.160,37
04/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	1.139,70
04/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	4,54
04/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199133	16,13
			TRANSPORTE	71.131,64

PMSJP
Fls. N. 432
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible]ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.23[illegible]0001-89
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0028
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	71.131,64
04/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	1.233,60
04/11/2024	2.1.3.01		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	1.200,00
04/11/2024	3.2.1.01		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	33,60
04/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	1.500,00
04/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
04/11/2024	3.1.6.01	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	141,00
04/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	ENERGIA MENSAL - ESCRITÓRIO SAO LUIS	258,17
04/11/2024	2.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
05/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 199331	592,35
05/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	33,60
05/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	62,00
05/11/2024	3.1.6.01	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	450,00
06/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 200176	975,00
06/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	201,60
06/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FORNECEDOR - ROQUE AÇO & CIMENTO	150,00
07/11/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 7	2.337,79
07/11/2024	1.1.2.01.006		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 7	2.183,50
07/11/2024	1.1.2.01.006		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 7	154,29
07/11/2024	1.1.1.02.002	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 179762	294,00
07/11/2024	1.1.1.02.002	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2031721	1.610,89
07/11/2024	1.1.1.02.002	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 201113	150,00
07/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 179762	294,00
07/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	375,00
07/11/2024	2.1.3.01		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	360,59
07/11/2024	3.2.1.01		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	7,20
07/11/2024	3.2.1.01		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1975118	7,21
07/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	431,79
07/11/2024	2.1.3.01		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	418,39
07/11/2024	3.2.1.01		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	5,04
07/11/2024	3.2.1.01		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	8,36
07/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 201113	150,00
07/11/2024	2.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
07/11/2024	2.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	3.730,68
07/11/2024	2.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	6.350,04
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	109,60
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.857,84
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.239,03
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.034,52
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	813,15
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	813,15
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.161,12
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.370,53
07/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	625,00
07/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE DESPESAS COM HIGIENIZAÇÃO DE FARDAS	101,50
07/11/2024	3.1.6.01	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	41,75
07/11/2024	3.1.6.01	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	187,02
07/11/2024	1.1.1.02.002	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	9.743,32
08/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2003749	390,23
08/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	67,00
08/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	80,00
08/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.752,00
08/11/2024	3.1.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
10/11/2024	1.1.1.02.002	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2032627	392,56
11/11/2024	2.1.3.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 179902	228,00
11/11/2024	1.1.1.02.002	1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e:5 24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	154.083,56
11/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	500,00
11/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
11/11/2024	3.2.1.01	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	360,00
			TRANSPORTE	280.137,82

Nº 433
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.[illegible]/0001-89
Endereço: R A[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[illegible]ico	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	280.137,82
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	450,00
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	25,20
11/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	340,00
11/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	50,00
11/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	228,53
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	10.000,00
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	937,50
11/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
11/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE DESPESA COM CERTIDAO	70,00
12/11/2024	1.1	2.1.3.01.038	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 179902	228,00
12/11/2024	1.1	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2017332	480,60
12/11/2024	1.1	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2034954	940,35
12/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1981279	376,54
12/11/2024	2.1		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1981279	367,01
12/11/2024	3.2		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1981279	2,19
12/11/2024	3.2		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1981279	7,34
12/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1983888	432,37
12/11/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	310,80
12/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
13/11/2024	1.1	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2018273	5.014,58
13/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1967648	842,57
13/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 200176	975,00
13/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	300,00
13/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	38.404,60
13/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	950,00
14/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2001461	611,60
14/11/2024	1.1	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:6 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	27.298,02
14/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	700,00
14/11/2024	3.1	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	48.565,11
14/11/2024	1.1	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL (CONCRETO USINADO)	11.680,00
14/11/2024	1.1	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL (CONCRETO)	12.740,00
15/11/2024	1.1	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2019941	1.274,44
16/11/2024	1.1	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 76868	55,90
16/11/2024	2.1	1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 76868	55,90
17/11/2024	3.1	1.1.5.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.714,25
18/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1984626	405,90
18/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	418,40
18/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	388,80
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.904,00
18/11/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	37,35
18/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	450,00
19/11/2024	1.1	2.1.3.01.007	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 1012582	493,52
19/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1012582	493,52
19/11/2024	3.1	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	53,37
19/11/2024	3.1	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	164,76
19/11/2024	2.1	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	50,03
19/11/2024	3.1	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	123,57
19/11/2024	2.1	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	109,20
19/11/2024	3.1	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	543,69
19/11/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	33,60
19/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	1.038,14
19/11/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	203,24
19/11/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	690,00
			TRANSPORTE	472.617,31

PMSJP

Nº 43H
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible]NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]001-89
Endereço: R AU[illegible]02, QUADRA:09, LOJA.12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[illegible]-31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[illegible]to	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	472.617,31
19/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	7.829,48
19/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE INSS MENSAL 10/2024	4.240,13
19/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSS RESCISÃO	241,70
20/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.963	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 202306	310,50
20/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	260,40
21/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 78413	121,30
21/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 202412	1.640,00
21/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 78413	121,30
21/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 180350	109,60
21/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 202306	310,50
21/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2024	30.165,29
21/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
21/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	180,00
21/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	120,00
21/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	19,35
21/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	950,00
22/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.036	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 180350	109,60
22/11/2024	1.1.[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2022367	537,99
22/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1989653	496,90
22/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2005523	521,13
22/11/2024	1.1.[illegible]	1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:7 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	2.183,50
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	129,11
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	1.184,75
22/11/2024	2.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	121,04
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	825,88
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	691,97
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. FERIAS PROPORCIONAIS 11/2024	94,36
22/11/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.001	VALOR CONF. VALE ALIMENTAÇAO	84,00
22/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	150,00
22/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	6.695,07
22/11/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	AQUISIÇÃO DE EPI	250,00
22/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	129,11
22/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	270,00
22/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	260,00
22/11/2024	2.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.856,00
22/11/2024	1.1.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL (CONCRETO 36M2)	17.320,00
25/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	189,00
25/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	84,00
25/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	4.116,00
25/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	675,00
25/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.320,00
25/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	90,30
26/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	201,60
26/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FILMAGENS DRONE	500,00
26/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	250,00
26/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.000,00
26/11/2024	3.2.[illegible]	1.1.1.02.002	COMPRA DE FARDAMENTO OPERACIONAL	937,50
26/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	336,00
26/11/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	150,00
27/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1992733	426,36
27/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1992733	417,19
27/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1992733	0,83
27/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1992733	8,34
27/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007465	460,65
27/11/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007465	448,98
27/11/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007465	2,70
27/11/2024	3.2.[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007465	8,97
27/11/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007678	405,94
			TRANSPORTE	568.276,63

PMSJP
Nº 435
RUBRICA:

Empresa: EN[illegible]NGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]0001-89
Endereço: R A[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible]a 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Co[illegible]to	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	568.276,63
27/11/2024	2.1[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007678	395,66
27/11/2024	3.2[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007678	2,37
27/11/2024	3.2[illegible]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007678	7,91
27/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 198004	388,80
27/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00
27/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	950,00
27/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	700,00
28/11/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2025821	1.405,31
28/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 202412	820,00
28/11/2024	2.1[illegible]	1.1 1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 202412	820,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	250,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
28/11/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	5.657,73
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	150,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	30,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	182,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	65,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	2.050,00
28/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA ELÉTRICA DA PRODUÇÃO	113,01
29/11/2024	1.1[illegible]	2.1.3.01.005	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 2026804	2.559,60
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1978902	531,00
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994406	568,23
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 1994586	418,40
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	9.495,15
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	777,20
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	762,93
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	241,45
29/11/2024	3.1[illegible]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	296,44
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 11/2024	1.412,00
29/11/2024	2.1[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
29/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	3.405,33
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO 1ª PARCELA 13º SALÁRIO	1.444,29
29/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	100,00
29/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	DEPESA COM VEÍCULO NA ADMINISTRAÇÃO	60,00
29/11/2024	3.1[illegible]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	105,00
29/11/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.002	ENERGIA MENSAL - ESCRITÓRIO SAO LUIS	195,81
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
29/11/2024	2.1[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	2.648,93
30/11/2024	1.1[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 10	95.611,35
30/11/2024	[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 9	58.454,00
30/11/2024	1.1[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 9	54.596,04
30/11/2024	1.1[illegible]		INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 9	3.857,96
30/11/2024	[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 8	83.322,19
30/11/2024	1.1[illegible]		SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 8	81.077,49
30/11/2024	4.1[illegible]		ISS RETIDO NFS Nº 8	2.244,70
30/11/2024	4.1[illegible]	2.1.4.01.015	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL 11/2024	13.613,06
30/11/2024	3.1[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
30/11/2024	3.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
30/11/2024	[illegible]	1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
30/11/2024	[illegible]	1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
30/11/2024	[illegible]	1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
30/11/2024	[illegible]	1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
30/11/2024	3.1[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	115,53
30/11/2024	1.1[illegible]	2.1.5.01.005	VALOR CONF. 13º SALÁRIO ADIANTADO 11/2024	1.444,29
30/11/2024	3.2[illegible]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	504,00
30/11/2024	3.1[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	6.665,78
30/11/2024	3.1[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	4.676,32
30/11/2024	3.1[illegible]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	7.648,91
			TRANSPORTE	1.041.072,54

PMSJP
PMSJP
N 436
RUBRICA:

Empresa: **ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0032
C.N.P.J.: 41.2 001-89 Número livro: 0004
Endereço: R A 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01 31/12/2024

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	1.041.072,54
30/11/2024	2.2.1	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
30/11/2024	2.2.1	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
30/11/2024	1.1.4	1.1.3.10.001	REF. APURAÇÃO DE LUCROS NO PERÍODO	9.743,22
			TOTAL DO MÊS	1.054.939,97
02/12/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	25,20
02/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.637,78
02/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	300,00
02/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.400,00
02/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	COMBUSTIVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00
03/12/2024	1.1	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	212,80
03/12/2024	1.1	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 203443	3.200,00
03/12/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	235,20
03/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	650,00
03/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	300,00
04/12/2024	1.1	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 203664	4.721,58
04/12/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 203664	4.721,58
04/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	400,00
05/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	ALUGUEL REFERENTE AO ESCRITÓRIO EM SÃO LUIS-MA	1.500,00
05/12/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE	1.256,68
05/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	ALUGUEL ESCRITÓRIO - SÃO LUÍS	1.500,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.645,14
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.220,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.360,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.020,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.160,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.320,00
05/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	294,80
05/12/2024	1.1.3	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	9.543,32
06/12/2024	3.1	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	167,25
06/12/2024	3.1	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	329,51
06/12/2024	2.1	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	118,61
06/12/2024	3.1	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	247,13
06/12/2024	2.1	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	25,20
06/12/2024	3.1	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	1.334,52
06/12/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	10.999,98
06/12/2024	3.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	939,11
06/12/2024	2.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO DE RESCISÃO	1.717,92
06/12/2024	1.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	500,00
07/12/2024	1.1	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	494,27
09/12/2024	1.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	84,00
09/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00
09/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.500,00
09/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.006,09
09/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	950,00
10/12/2024	1.1	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	78,00
10/12/2024	2.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 203443	1.600,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS TR ATIVOS LTDA	500,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	550,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	PAGAMENTO HONORÁRIOS CONTABEIS SUMMUS CONTABILIDADE LTDA	360,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	REF A LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL (ALMOXARIFADO)	500,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.002	REF ALUGUEL - CASA SANTA BARBARA UBS	450,00
10/12/2024	3.2	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	168,00
10/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	700,00
10/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	15,00
10/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	12,50
10/12/2024	3.1	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.934,52
10/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.622,81
			TRANSPORTE	71.628,50

N 497
RUBRICA:

Empresa: [redacted] **ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAB AP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] - 31/12/2024

Folha: 0033
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	71.628,50
10/12/2024			PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	1.475,28
10/12/2024			JUROS PAGAMENTO FINANCIAMENTO DE VEÍCULO	147,53
11/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	500,00
11/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	12,00
11/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	160,00
12/12/2024		2.1.3.01.016	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 85746	363,13
12/12/2024		2.1.3.01.008	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 250750	921,25
12/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 370255	267,00
12/12/2024		1.1.2.01.006	RECEBIMENTO NFS-e:8 24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	81.077,49
12/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	155,00
12/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	10.510,94
12/12/2024		1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 85746	363,13
13/12/2024		2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 204480	2.400,00
13/12/2024		2.1.3.01.061	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 370255	267,00
13/12/2024		2.1.3.01.018	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 750728	352,98
13/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2001461	611,59
13/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2017332	491,17
13/12/2024			PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2017332	480,60
13/12/2024			JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2017332	10,57
13/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 250750	921,25
13/12/2024		1.1.2.01.012	RECEBIMENTO NFS-e:9 COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	54.596,04
13/12/2024		1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
13/12/2024		1.1.1.01.001	PAGAMENTO COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 750728	352,98
13/12/2024		1.1.1.02.002	COMPRA DE MATERIAL (CONCRETO)	12.005,00
14/12/2024		1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	84,00
15/12/2024		1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	294,00
16/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2003749	390,23
16/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2019941	424,82
16/12/2024		1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	42,00
16/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	300,00
16/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.300,00
16/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.347,80
16/12/2024		1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	270,00
17/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 203443	1.600,00
18/12/2024		2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 204964	1.160,58
18/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204964	1.160,58
18/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.640,00
18/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	44,50
18/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	80,96
19/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2024	13.613,06
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	720,00
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	160,00
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	640,00
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	320,00
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	520,00
19/12/2024		1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.112,74
19/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	64,99
19/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	65,33
19/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	936,22
19/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO DE FGTS	85,13
19/12/2024		1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	1.500,00
19/12/2024		1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	30,00
19/12/2024		1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
19/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	3.280,00
19/12/2024		1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	230,00
20/12/2024		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 11	31.290,70
20/12/2024			SERVIÇOS PRESTADOS NFS Nº 11	29.225,51
20/12/2024			INSS A COMPENSAR INSS NFS Nº 11	2.065,19
			TRANSPORTE	336.568,77

PMSJP

Nº 438
RUBRICA:

Empresa: [redacted] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: [redacted]0001-89
Endereço: [redacted]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: [redacted] a 31/12/2024

Folha: 0034
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	336.568,77
20/12/2024	[redacted]	1.1.2.01.011	RECEBIMENTO NFS-e:10 SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	47.805,68
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	166,96
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS 13º SALÁRIO 12/2024	255,60
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.005	VALOR CONF. 13 SALÁRIO INTEGRAL 12/2024	3.531,79
20/12/2024	[redacted]	1.1.3.06.002	VALOR CONF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1.444,29
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	107,09
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	329,38
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	71,71
20/12/2024	[redacted]	3.1.1.02.001	DESCONTO DE FALTAS NA RESCISAO	191,26
20/12/2024	[redacted]	3.1.1.02.013	VALOR CONF. VALE TRANSPORTE	50,40
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR CONF.	1.147,51
20/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	791,77
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO 2ª PARCELA 13º SALÁRIO	1.831,90
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	117,60
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.000,00
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	681,80
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	500,00
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO	50,00
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO DE RESCISÃO	654,41
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO DE RESCISÃO	606,55
20/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	1.140,00
20/12/2024	[redacted]	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO INSS	4.444,62
20/12/2024	[redacted]	1.1.5.01.001	CUSTO COM MATERIAL APLICADO NA PRODUÇAO	2.503,26
21/12/2024	[redacted]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 205267	1.357,30
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2005523	521,13
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2007678	395,66
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 205267	1.357,30
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.145,75
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	600,00
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	3.181,80
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.567,60
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	98,82
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	642,55
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	148,39
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	889,68
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	CONSULTORIA EM LICITAÇÕES	199,00
23/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	100,00
24/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	400,00
24/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
26/12/2024	[redacted]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 205525	63,00
26/12/2024	[redacted]	2.1.3.01.063	COMPRA DE MERCADORIA NF Nº 205473	407,98
26/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2022367	553,06
26/12/2024	[redacted]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2022367	537,99
26/12/2024	[redacted]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2022367	4,32
26/12/2024	[redacted]		MULTA PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 2022367	10,75
26/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 205473	407,98
26/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	REF. TARIFAS BANCÁRIAS	189,00
26/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.005	DESPESA REF TRANSPORTE PASSAGENS	344,40
27/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	85,13
27/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	846,00
27/12/2024	[redacted]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	79,57
27/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. AVISO PRÉVIO	860,98
27/12/2024	[redacted]	2.1.5.01.006	VALOR CONF. FERIAS PROPORCIONAIS 12/2024	66,67
27/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00
27/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.300,00
27/12/2024	[redacted]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS ADM	450,00
			TRANSPORTE	430.804,16

PMSJP
Fls.
N 439
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]/0001-89
Endereço: R AL[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/0[illegible]/2024 - 31/12/2024

Folha: 0035
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	430.804,16
27/12/2024	1.1.3[illegible]	1.1.1.02.002	EMPRÉSTIMO A SÓCIO	1.000,00
30/12/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
30/12/2024	3.1.2[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	250,00
30/12/2024	3.1.2[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	50,00
30/12/2024	3.1.2[illegible]	1.1.1.02.002	COMBUSTÍVEL UTILIZADO NA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	270,00
31/12/2024		1.1.1.02.002	PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	1.233,60
31/12/2024	2.1.[illegible]		PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	1.200,00
31/12/2024	3.2.[illegible]		JUROS PAGAMENTO COMPRA MERCADORIA NF Nº 204480	33,60
31/12/2024	3.1.2[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	6.473,69
31/12/2024	3.2.[illegible]		REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.388,38
31/12/2024		1.2.4.07.002	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	279,33
31/12/2024		1.2.4.07.003	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	4.734,86
31/12/2024		1.2.4.07.004	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	949,83
31/12/2024		1.2.4.07.005	REF. DEPRECIAÇÃO DO MES	2.898,05
31/12/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024	6.925,40
31/12/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	622,29
31/12/2024	2.1.5[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	617,95
31/12/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.006	RESCISÃO DO MES	359,67
31/12/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.01.002	VALOR CONF. PRO-LABORE DIAS 12/2024	1.412,00
31/12/2024	2.1.5[illegible]	2.1.5.02.001	VALOR CONF. INSS EMPREGADOR	155,32
31/12/2024	3.1.[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	2.528,35
31/12/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.814,86
31/12/2024	3.1.[illegible]	1.1.1.02.002	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	2.255,85
31/12/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.001	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	1.475,28
31/12/2024	2.2.1[illegible]	2.1.1.03.002	ATUALIZAÇÃO DO CIRCULANTE - 12 PARCELAS VINCENDAS	2.648,93
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	70.002,62
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.002	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	16.668,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.004	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	6.067,56
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.005	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	6.105,67
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.006	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	22.762,11
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.007	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	7.241,86
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.008	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	14.151,26
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.2.06.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	77.684,28
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.2.07.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	7.219,50
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.07.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	440,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.02.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	32.700,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.02.002	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	3.900,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.02.003	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	20.000,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.03.005	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	5.957,76
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.05.009	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	1.085,27
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	1.241,81
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.002	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	70,29
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.006	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	70,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.008	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	16.120,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.009	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	119.151,79
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.010	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	28.660,56
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.05.003	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	2.727,20
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.05.005	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	789,74
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.05.008	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	73.258,72
31/12/2024	4.1.[illegible]	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	113.235,20
31/12/2024	4.1.[illegible]	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	1.515.676,98
31/12/2024	5.1.[illegible]	4.1.2.03.003	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	22.305,63
31/12/2024	4.1.[illegible]	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	96,47
31/12/2024	5.1.[illegible]	3.1.7.01.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	62.279,36
31/12/2024	5.1.[illegible]	4.1.2.03.008	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	95.981,03
31/12/2024	5.1.[illegible]	3.1.6.01.003	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	248.976,86
31/12/2024	5.1.[illegible]	3.1.1.02.012	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	337.497,66
31/12/2024	5.1.[illegible]	3.2.2.07.006	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024	10.821,50

PMSJP

Nº 440
RUBRICA:

Empresa: ENG[illegible] ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.2[illegible]0001-89
Endereço: R [illegible] 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/[illegible] - 31/12/2024

Folha: 0036
Número livro: 0004

LIVRO DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		3.416.328,09
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.03.008	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		887,29
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.013	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		3.279,03
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.2.05.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		3.154,24
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.015	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		6.741,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.016	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		619,45
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.2.2.04.017	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		32,93
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.2.03.001	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		17.519,96
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.2.07.002	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		1.078,78
31/12/2024	5.1.4[illegible]	3.1.1.02.011	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		2.258,00
31/12/2024	5.1.4[illegible]	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024		281.499,93
31/12/2024	2.3.5[illegible]		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCÍCIO		281.499,93
31/12/2024		1.1.6.01.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCÍCIO		224.352,22
31/12/2024		2.3.5.01.001	TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA LUCROS ACUMULADOS		57.147,71
				TOTAL DO MÊS	4.296.398,56

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE S[illegible]MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-[illegible]

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

Nº 441
RUBRICA:

Empresa: ENGIAL ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 41.297.[illegible]/0001-89
Endereço: R AUDIR[illegible]02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2[illegible] a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0037
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.597.965,13D
ATIVO CIRCULANTE	804.675,74D
DISPONÍVEL	118.429,33D
CAIXA	58.366,42D
CAIXA GERAL	58.366,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.062,91D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	60.062,76D
BANCO DO NORDESTE	0,12D
BANCO INTER	0,03D
CLIENTES	463.646,31D
DUPLICATAS A RECEBER	463.646,31D
[illegible]ONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	12.102,16D
[illegible]NICIPIO DE TURIACU	181.911,95D
[illegible]EB TURIACU	90.798,58D
[illegible]NICIPIO DE ALCANTARA	83.213,26D
[illegible]NOOVE EMPREENDIMENTOS IMOB.	57.480,06D
[illegible]MPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR	29.225,61D
[illegible]STRUTORA LUA NOVA IND E COMER	8.914,69D
OUTROS CRÉDITOS	20.376,76D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	890,98D
[illegible]ANTAMENTO DE SALÁRIO	890,98D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.931,36D
[illegible]A COMPENSAR	8.931,36D
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	10.554,42D
[illegible]ÉSTIMO A SÓCIOS	10.554,42D
ESTOQUE	202.223,34D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	202.223,34D
[illegible]CADORIAS E INSUMOS	202.223,34D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	793.289,39D
IMOBILIZADO	793.289,39D
IMÓVEIS	55.000,00D
[illegible]RENOS	55.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.520,00D
[illegible]VEIS E UTENSÍLIOS	33.520,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	572.930,99D
[illegible]QUINAS E EQUIPAMENTOS	572.930,99D
VEÍCULOS	391.883,00D
[illegible]ÍCULOS	391.883,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	56.990,00D
[illegible]MPUTADORES E PERIFÉRICOS	56.990,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	317.034,60C
[illegible]EPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.055,88C
[illegible]EPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	168.455,04C
[illegible]EPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	34.193,88C
[illegible]EPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	104.329,80C
PASSIVO	1.597.965,13C
PASSIVO CIRCULANTE	92.146,01C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.490,52C
FINANCIAMENTOS	49.490,52C
[illegible]CO VOTORANTIM	17.703,36C
[illegible]CO BRADESCO FINANCIAMENTOS	31.787,16C
FORNECEDORES	30.859,29C
FORNECEDORES	30.859,29C
[illegible]ERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	25.792,65C
[illegible]EL RODRIGUES VIEIRA MUCCI 22325501841	114,80C
[illegible]ZONAS LESTE LTDA	116,89C
[illegible]ALDO CARVALHO	1.950,00C

PMSJP

Nº 442
RUBRICA:

Empresa: **ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.[illegible]0001-89
Endereço: R AUXILIADORA, 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0038
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
[illegible]E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.884,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.796,20C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.234,19C
[illegible]RIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.622,49C
[illegible]LABORE A PAGAR	1.174,80C
[illegible]ISÃO A PAGAR	2.436,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.562,01C
[illegible]A RECOLHER	4.618,88C
[illegible]S A RECOLHER	943,13C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.129,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	90.129,36C
FINANCIAMENTOS	90.129,36C
BANCO VOTORANTIM	26.555,04C
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	63.574,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.415.689,76C
CAPITAL SOCIAL	900.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	900.000,00C
CAPITAL SOCIAL	900.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	515.689,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	515.689,76C
LUCROS ACUMULADOS	515.689,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.597.965,13 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

FLS
Nº 443
RUBRICA:

Empresa: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0039
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	113.235,20	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.515.676,98	1.628.912,18
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(22.305,63)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(95.981,03)	(118.286,66)
RECEITA LÍQUIDA		1.510.625,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.279,36)	(62.279,36)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(70.002,62)	
PRÓ-LABORE	(16.668,00)	
13º SALÁRIO	(6.067,56)	
FÉRIAS	(6.105,67)	
INSS	(22.762,11)	
FGTS	(7.241,86)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(14.151,26)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(2.258,00)	
HONORÁRIOS DE TERCEIROS	(337.497,66)	
VALE TRANSPORTE	(3.279,03)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.154,24)	
DEPRECIAÇÕES	(77.684,28)	
COMBUSTÍVEL	(7.219,50)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.078,78)	
MATERIAIS E INSUMOS	(248.976,86)	(824.147,43)
LUCRO BRUTO		624.198,73
DESPESAS OPERACIONAIS		(264.934,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS	(17.519,96)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(32.700,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.900,00)	
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(20.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(5.957,76)	
ART	(887,29)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.241,81)	
INTERNET/TELEFONE	(70,29)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(70,00)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(16.120,00)	
HONORÁRIOS DE TERCEIROS	(119.151,79)	
DEPRECIAÇÕES	(28.660,56)	
UNIFORME/FARDAMENTO	(6.741,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(619,45)	
MATERIAIS DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMETÍCIOS	(32,93)	
VIAGENS TERRESTRES	(440,00)	
PASSAGENS MARÍTIMAS E FLUVIAIS	(10.821,50)	(264.934,34)
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.727,20)	
JUROS DE MORA	(789,74)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(73.258,72)	
MULTAS DE MORA	(1.085,27)	(77.860,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	96,47	96,47

Nº 444
RUBRICA:

Empresa: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 41.237.820/0001-89
Endereço: R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP 65072-790
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0040
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		281.499,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		281.499,93

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP

Nº 445

Empresa: **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
Inscrição: 41.237.820/0001-89
Endereço: R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, 19, EDIF ILHA CENTER, COHAJAP, SAO LUIS/MA, CEP:65072-001
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0041
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	804.675,74 + 0,00	4,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.146,01 + 90.129,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	804.675,74	8,73
	Passivo Circulante	92.146,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.597.965,13	8,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.146,01 + 90.129,36	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.146,01 + 90.129,36	0,11
	Ativo	1.597.965,13	

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

N 446
RUBRICA:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de Janeiro a Dezembro de 2024

1. Informações sobre a empresa - Contexto Operacional

A ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada - LTDA. A sede da empresa está localizada na Rua Auxiliar 02, quadra: 09, loja:12, nº 19, Edifício Ilha center, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65072-790.

A composição acionária do Capital Social em 31.12.2024 é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular pessoa física Luís Henrique Santos Moura Filho, no percentual de 100%.

1.1 Critérios na Elaboração das Demonstrações Contábeis

1.1.1 As Demonstrações Contábeis da empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Princípios Fundamentais da Contabilidade e legislação vigente.

1.1.2 As receitas e despesas foram apuradas considerando o regime de competência.

1.1.3 O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, com as suas respectivas contas retificadoras de depreciações pelo método linear.

2. Período de apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis contempladas neste relatório, compreendem o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme abaixo:

a) Livro Diário;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração do Resultado do Exercício;
d) Notas Explicativas.

3. Receita Bruta

A receita bruta de R$ 1.628.912,18 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) é referente à prestação de serviços na área de construção e revenda de mercadorias, contabilizadas pelo regime de competência.

4. Disponibilidades (Caixa/Banco)

O total das disponibilidades no valor de 118.429,33 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) representa o saldo em caixa e banco e apresentam liquidez imediata.

5. Clientes

O total de R$ 463.646,31 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) representa os valores a receber, referente a revenda de mercadorias e prestação de serviços a prazo.

6. Tributos a recuperar/compensar

O valor de R$ 8.931,36 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) correspondente à retenção do INSS sobre os serviços prestados, deve ser compensado no INSS a recolher sobre a folha de pagamento da empresa junto à Receita Federal do Brasil, conforme autorizado pela Lei nº 9.711/98.

7. Estoques

Os estoques consistem em materiais destinados tanto à prestação de serviços quanto à revenda de produtos, estão contabilizados pelo custo de aquisição.

8. Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados pelo seu custo de aquisição, tendo as depreciações calculadas pelo método linear, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal.

a) As taxas de depreciação utilizadas são:

IMOBILIZADO	% AO ANO	VIDA ÚTIL
Móveis e Utensílios	10%	10 anos
Máquinas e Equipamentos	10%	10 anos
Computadores e Periféricos	20%	5 anos
Veículos	20%	5 anos

PMSJP
FLS. Nº 448
RUBRICA:

9. Passivo Circulante

O passivo circulante da empresa no valor de 92.146,01 (noventa e dois mil, centos e quarenta e seis reais e um centavo) compreende o saldo a pagar de financiamentos, fornecedores de mercadorias e os custos/despesas incorridas em dezembro de 2024.

9.1 O valor de R$ 49.490,52 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dos centavos), refere-se ao saldo das 12 parcelas vincendas dos financiamentos contratados junto ao Banco Votorantim e ao Banco Bradesco Financiamento.

9.2 O valor de R$ 30.859,29 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), compreende o saldo de fornecedores em aberto.

9.3 O valor de R$ 11.796,20 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) compreende o saldo dos custos/despesas trabalhistas e previdenciárias incorridas em dezembro de 2024, cujo pagamento está previsto para janeiro de 2025.

10. Passivo Não-Circulante

O valor de R$ 90.129,36 (noventa mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) corresponde ao saldo devedor referente aos financiamentos contratados junto ao Banco Votorantim e ao Banco Bradesco Financiamentos, com prazo de pagamento superior a 12 meses.

11. Patrimônio Líquido

O valor de R$ 1.415.689,76 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) compreende o Capital Social da empresa e os Lucros Acumulados.

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TÁSSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o N. 014978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 45**

FLS. Nº 449 RUBRICA:

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
Ramo .....:	Construção de edifícios
Endereço .....:	R AUXILIAR 02, QUADRA:09, LOJA:12, Nº 19
Complemento .....:	EDIF ILHA CENTER
Bairro .....:	COHAJAP
CEP .....:	65072790
Municipio .....:	SAO LUIS
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	41.237.820/0001-89
Inscrição Estadual.....:	127566368
Registro na junta.....:	21600184959 Data registro: 16/03/2021
Inscrição Municipal.....:	110270-40

SAO LUIS/MA, 31/12/2024

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 012.069.853-64

TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS
Contadora CRC - MA sob o No. 14978
CPF: 040.789.733-02

PMSJP

N 450
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 16:46 SOB Nº 20250603985.
PROTOCOLO: 250603985 DE 12/05/2025. NIRE: 21600184959.
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FLS. (ES)
Nº 451
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507744234 em 12/05/2025, protocolo 250603985. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
Número de Registro:	21600184959
CNPJ:	41237820000189
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/01/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01206985364	LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO	
04078973302	TASSILA RAQUEL MENDES DOS SANTOS	MA14978

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 16:46 SOB Nº 20250603985.
PROTOCOLO: 250603985 DE 12/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507744234. NIRE: 21600184959.
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP

FLS. 452
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 41.237.820/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:38:31 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **6E09.0A74.BE7D.E511**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892526/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP
Nº 453
RUBRICA

Profissional: **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO**
Registro: **1116184680MA** RNP: **1116184680**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220601622** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 18/08/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L H S MOURA FILHO EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Turiaçu** CPF/CNPJ: **63.451.363/0001-63**
Endereço do contratante: RUA Dr Paulo Ramos Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000
Contrato: 2022.11226.0508 Celebrado em: 05/08/2022
Valor do contrato: **R$ 3.636.995,10** Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: RUA Dr Paulo Ramos Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000
Coordenadas Geográficas: -1.672041, -45.370826
Data de início: 08/08/2022 Conclusão efetiva: 05/08/2023
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Turiaçu CPF/CNPJ: 63.451.363/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - **Execução** de obra 645.83 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - **Execução de** obra 480.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 1800.00 metro; **16 - Execução OBRAS** HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA **OBRAS** CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 600.00 metro.

Observações

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revestimento primário, tapa buracos e drenagem superficial, das vias da zona urbana e rural do município de Turiaçu/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892526/2023
24/08/2023, 09:35
bd2yc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bd2yc

PMSJP

Nº 454
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado para os devidos fins e efeitos, que a empresa ENGPAV – Engenharia e Pavimentação Ltda, razão social LHS MOURA FILHO LTDA inscrita no CNPJ 41.737.820/0001-31 CREA PJ 100144032 - MA sediada na Rua José Paulo Borges Nº 650 Centro Santa Mirna MA, CEP 65.385-000 endereço eletrônico [illegible] executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA CNPJ nº 63.451.864/0001-06 sediada na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 145 Centro de Turiaçu - MA os serviços de engenharia descritos abaixo, referente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revestimento primário (tapa buracos e drenagem superficial das vias da zona urbana e rural do município de Turiaçu/MA. Contrato nº 2022.11226.0508 referente ao Processo Licitatório - Pregão eletrônico Nº 26/2022 – SRP, Processo administrativo Nº 126.2022 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luis Henrique Santos Moura CREA nº 1116848-8 MA – ART de execução nº MA20220601622

Contratante: Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA
ART de fiscalização: MA2022054151g
Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revestimento primário (tapa buracos e drenagem superficial das vias da zona urbana e rural do município de Turiaçu/MA
Número do contrato: 2022.11226.0508 - PMT
Período: 05/08/2022 – 05/08/2022

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD
			TERRAPLENAGEM		
			[illegible]		
		NAPI	[illegible]	M³	[illegible]
			[illegible]		
		NAPI	[illegible]	M³	
			[illegible]		
		SBD	[illegible]	M³	
			[illegible]		
		SAP	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			[illegible]		

[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892526/2023 em 24/08/2023 emitida

Certidão nº 892526/2023
24/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: bd2yc
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 3 folhas

PMSJP

Nº 455
RUBRICA:

		PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS			
		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M²		
		EXECUÇÃO E OBRAS EXECUÇÃO DE BASE E REGULARIZAÇÃO BASE PARA			
	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO DE SOLO TRATADO POR PARAMETRO DE CIMENTO	M²		
		AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CARGA E TRANSPORTE			
	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M²		
	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²		
	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M²		
	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO EXECUTADO A 30 CM	M²		
	SINAPI	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PAVIMENTAÇÃO	M²		
	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXECUTADO	M²		
	SINAPI	ASFÁLTICO, EM 2 ETAPAS, COM EMPREGO DE AREIA	M²		
	SINAPI	CARGA E DESCARGA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE	M³		
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA			
	SINAPI	URBANA (UNIDADE LIMITADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 5 KM	CAMINHÃO		
		UNIDADE: M³XKM). AGREGADO BRITA 0 E BRITA 1 PARA			
		TUBULAÇÃO.			
		DRENAGEM SUPERFICIAL E OBRAS DE ARTE CORRENTES			
	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M³		
		A 1,30 M			
	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO ARMADO, COM TESTA COM	M		
		30 CM, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 2,00 M DE BASE E 15 CM			
		ALTURA			
	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA	M		
		IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM DE BASE (35cm BASE + 2x12cm BASE DA			
		SARJETA) E 30cm ALTURA			
	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PAD - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M		
		COMERCIAIS			
	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA	UNID		
		COMERCIAIS - ALAS E CAIXAS			
	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PAD - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M		
		COMERCIAIS			
	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA	UNID		
		COMERCIAIS - ALAS E CAIXAS			
	SICRO	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DRENO	M		
		TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL			
	SICRO	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM - FORNECIMENTO E	M		
		INSTALAÇÃO			
		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA			
		(CAPACIDADE CONCHA = ALAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 85 HP),			
	SINAPI	CARGA ATÉ 0,6 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM	M³		
		SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL EM AMBOS OS LADOS DE			
		INTERFERÊNCIA			
	SICRO	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM VIBRO COMPACTADOR	M³		
	SICRO	DESCOMPOSIÇÃO DE BURACO	M³		
	SICRO	CARGA DE ESCAVAÇÃO E PASSAGEM - 1,20 M³ - AREIA E BRITA COMERCIAIS	CAMINHÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892526/2023, em 24/08/2023 emitida

Certidão nº 892526/2023
24/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: bd2yc
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 3 folhas

PMSJP

Nº 456
RUBRICA:

		OBRAS COMPLEMENTARES			
[illegible]	[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	47,00	
[illegible]	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID	2,00	
[illegible]	PROPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	12,64	
[illegible]	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA	M	1.500,00	
[illegible]	SICRO	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA BIPARTIDA - BIDIRECIONAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	47,00	

Turiaçu – MA, 07 de agosto de 2023

Rodrigo Silva dos Santos
Engenheiro civil
CREA 1120309433 – MA
CPF: 061.049.173-30
Fiscalização de contratos
Prefeitura municipal de Turiaçu – Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892526/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 892526/2023
24/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: bd2yc
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 3 folhas

PMSJP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COMUNICADO DE ATESTADO

892977/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO**
Registro: **1116184680MA** RNP: **1116184680**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220302999** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/12/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LHS MOURA FILHO EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Turiaçu** CPF/CNPJ: **63.451.363/0001-63**
Endereço do contratante: RUA Dr Paulo Ramos Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000
Contrato: 11722/2022 Celebrado em: 14/11/2022
Valor do contrato: R$ 1.316.123,35 Tipo do contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA Dr Paulo Ramos Nº: 143
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TURIAÇU UF: MA CEP: 65278000
Coordenadas Geográficas: -1.672041, -45.370826
Data de início: 10/12/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Turiaçu CPF/CNPJ: 63.451.363/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 991.05 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU – MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTA REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS SERVIÇOS DE rede estruturada, TESTE DE DESEMPENHO LOGICO (VOZ E DADOS) E PLANTIO DE GRAMAS BATATAIS EM PLACAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892977/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP
Nº 458
RUBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 892977/2023
30/08/2023, 09:54
736b3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 736b3

PMSJP
Fls.
Nº 459
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, em 30/08/2023 emitida

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **LHS MOURA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.237.820/0001-89, CREA PJ: 0005443032 - MA, sediada na Rua José Paulo Bogea, Nº 650, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65485-000, endereço eletrônico: [illegible], executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA, CNPJ nº 63.451.363/0001-63, sediada na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143, Centro de Turiaçu - MA, os serviços de engenharia discriminados abaixo, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução referente a serviços remanescentes da construção de unidade escolar da educação infantil na sede do municipio de Turiaçu MA. Contrato nº 11722/2022, inerente ao procedimento licitatório - tomada de preços Nº 009/2022 - CPL/PMT, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luis Henrique Santos Moura Filho CREA nº 111618468-0 MA – ART de execução nº MA20220602999.

Contratante: Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA.
ART de fiscalização: MA20220602986
Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução referente a serviços remanescentes da construção de unidade escolar da educação infantil na sede do municipio de Turiaçu MA
Número do contrato: 11722/2022 – PMT;
Obra: Reforma e ampliação da Creche Castanhal, localizada no bairro Bela Vista, na cidade de Turiaçu MA.
Local: Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143, Bairro Centro, Turiaçu – MA.
Período: 10/12/2022 – 08/06/2023.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD
		GRADES E PORTÕES		
9290	ORSE	PORTÕES 90X110CM (COBOGOS)	M²	4,95
9290	ORSE	PORTÕES 90X200CM (COBOGOS)	M²	1,80
9290	ORSE	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M²	72,60
		COBERTURA		
9557	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA P/ TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	1.370,57
9201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1.368,15
84047	SINAPI	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	M²	21,00
96219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	254,99

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP
Nº 1460
RUBRICA:

94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	190,00
104	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	180,00
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	761,11
		IMPERMEABILIZAÇÃO		
98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA, ADIT. IMPERMEABILIZANTE, E=2cm	M²	305,00
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	321,45
		TETO		
7315	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, C/ ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), E=1,5 CM	M²	308,60
		REVESTIMENTO EXTERNO		
		Paredes e fachadas		
87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.294,04
ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI II, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCL. REJUNTAMENTO	M²	660,27
10872	ORSE	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS PASTILHA 5CM X 10CM - REV 01_05/2022	M²	660,27
		PAVIMENTAÇÃO		
87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, E = 5CM	M²	870,57
87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	M²	665,09
91396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	100,80
10619	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE. LINHA CARGO PLUS WHITE OU SIMILAR, APLICAÇÃO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	M²	936,00
9362	ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFICIE DE PISO DE CIMENTADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO	M²	244,40
2237	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº0, ESPALHADA, E = 5,0 CM	M²	885,00
2764	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, C/ GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	M	234,65
		SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIL		
2262	ORSE	SOLEIRA ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA "IN-LOCO", E = 2 CM, L = 15 CM	M	32,80
8568	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 9 X 45 CM, LINHA COLORI NATURAL, PORCELANATO, CECRISA/PORTINARI OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	M	648,00
73885/01	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	548,00
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
73831	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	2,00
74195/01	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	10,90
74194/01	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	11,79
ED-48158	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	U	2,00
ED-48162	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40cm, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00
ED-48355	SETOP	BANCO DE CONCRETO DA ADMINISTRAÇÃO	M	2,85
ED-48353	SETOP	BANCO DE CONCRETO DO PATIO	M	9,20
ED-50956	SETOP	MASTRO DE PÁTIO PARA BANDEIRA, EM TUBO GALVANIZADO 2" - H = 9,00 M	UN	3,00
ED-50867	SETOP	QUADRO PARA GIZ E CARTAZES 557 X 126 CM - MOLDURA EM MADEIRA	U	2,00
ED-50924	SETOP	ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1" X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T	U	1,00
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICA		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
		HASTE PARA ATERRAMENTO		
83385	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3,00
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
7270 /2005	SINAPI	ALCAPÃO EM FORMADA SERV DE AÇO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) COBRE) ROU A4-248 CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		CORDOALHA DE COBRE NU		
72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 – FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	15,00
72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	8,00
		QUADROS DE FORÇA		
319	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00
3926	ORSE	CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 60 X 50 X 20CM, PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1,00
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
12368	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
12369	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00
ED-49503	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 42 MODULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	2,00
ED-49504	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	2,00
		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150,00
91935	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.300,00
91937	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20,00
ED-2252	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	40,00
10327	ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	800,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, em 30/08/2023 emitida

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

DMSJP
Nº 462
RUBRICA:

11975	ORSE	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA 8C-100) OU SIMILAR	UN	50,00
		CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,00
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00
91984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	130,00
101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	50,00
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00
		CAIXAS DE PASSAGEM		
95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6,00
95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00
95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20,00
95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00
95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10,00
ED-16634	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LUSTRE, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE, REMOLDADA - FORN. E INSTAL.	UN	150,00
		CHAVES COM FUSÍVEIS		
11404	ORSE	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11404	ORSE	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMINAL DE 500 V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
3920	ORSE	RELE DE TEMPO 7PV00 20S 220V	UN	1,00
101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
ED-50187	SETOP	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	U	1,00
94800	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
94800	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ED-50187	SETOP	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	U	1,00
ED-51016	SETOP	APARELHO SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS AÉREO, DUPLO, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, E SUPORTE DE TOPO PARA MASTRO, EXC. MASTRO	U	3,00
ED-51016	SETOP	APARELHO SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS AÉREO, DUPLO, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA, INCLUSIVE DUAS (2) LÂMPADAS LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, E SUPORTE DE TOPO PARA MASTRO, EXCLUSIVE MASTRO	U	2,00
		DISJUNTORES		
74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP

Nº 463

74130/001	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V, [illegible] E INSTALAÇÃO	UN	25,00
74130/003	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, FORN[illegible] STALAÇÃO	UN	1,00
74130/003	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, FORN[illegible] STALAÇÃO	UN	2,00
74130/004	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, [illegible] E INSTALAÇÃO	UN	3,00
74130/005	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V, [illegible] E INSTALAÇÃO	UN	1,00
74130/004	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, [illegible] E INSTALAÇÃO	UN	1,00
74130/001	SINAPI	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 50A 240V, [illegible] E INSTALAÇÃO	UN	1,00
93569	SINAPI	DISJ[illegible] TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	2,00
93571	SINAPI	DISJ[illegible] TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
93573	SINAPI	DISJ[illegible] TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.16	ORSE	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80A, PADRÃO DIN (EUROPEU LINHA BRANCA), CURV[illegible] PELA	UN	1,00
11767	ORSE	DISJ[illegible] TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRA[illegible] CORRENTE 10KA	UN	1,00
91955	SINAPI	INT[illegible] OR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLU. SUPORTE E PLACA - FORN. E INST[illegible]	UN	57,00
91978	SINAPI	IN[illegible] OR INTERMEDIARIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA FOR[illegible] STALAÇÃO	UN	1,00
93660	SINAPI	DISJ[illegible] BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	4,00
		ILU[illegible] C E TOMADAS		
		LU[illegible] S		
73953/04	SINAPI	LU[illegible] S TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂ[illegible] FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	116,00
C1661	SEINFRA	LU[illegible] FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W	UN	19,00
C4107	SEINFRA	AR[illegible] PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMINIO ANODIZADO E PI[illegible] OR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALT[illegible]	UN	12,00
C1669	SEINFRA	LU[illegible] PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	18,00
C2045	SEINFRA	PR[illegible] EM ALUMINIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATE 400W	UN	2,00
C2045	SEINFRA	PR[illegible] EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4,00
C1638	SEINFRA	LU[illegible] FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32) W	UN	5,00
		INT[illegible] RES		
91954	SINAPI	INT[illegible] OR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORN E [illegible] AD	UN	1,00
91928	SINAPI	INT[illegible] OR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INC[illegible] SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00
91959	SINAPI	INT[illegible] OR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLU. SUPORTE E PLACA - FORN. E INS[illegible]	UN	4,00
91971	SINAPI	INT[illegible] OR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A[illegible] INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
91955	SINAPI	INT[illegible] OR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLU. SUPORTE E PLACA - FORN. E INS[illegible]	UN	2,00
91961	SINAPI	INT[illegible] OR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLU. SUPORTE E PLACA - FORN. E INS[illegible]	UN	18,00
91969	SINAPI	INT[illegible] OR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLU. SUPORTE E PLACA - FORN. E INS[illegible]	UN	2,00
		TO[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP

Fls. 464
RUBRICA:

C2492	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	14,00
92001	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUI SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	186,00
92015	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	8,00
		FIXAÇÃO		
00011964	SINAPI	PARABOLT DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIM. 75 MM	UN	64,00
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1.200,00
00039997	SINAPI	PORCA SEXTAVADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	300,00
00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	120,00
		ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
		CAPTORES		
96989	SINAPI	CAPTOR FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
73929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	600,00
100866	SINAPI	SUPORTE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60cm, FIXADA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
		CONECTORES E TERMINAIS		
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	2,00
94659	SINAPI	CONEXÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	40,00
96700	SINAPI	CONEXÃO FÊMEA, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76,00
13138	ORSE	FORNECIMENTO DE GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/8"	UN	130,00
		CAIXA DE DESCIDA		
100866	SINAPI	SUPORTE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIM 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
		ELETRODO DE TERRA		
100866	SINAPI	SUPORTE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIM 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	43,00
9379	ORSE	HASTE ENTERRADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	2,00
73830	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00
		CORDOALHA DE COBRE NU, 50 MM²		
98111	SINAPI	CAIXA INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, D INTERNO 0,3 M.	UN	2,00
		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
		EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
13768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	4,00
13766	ORSE	BANDEJA P/RACK 19" X 500 MM	UN	1,00
		CABEAMENTO TRAÇADOS		
ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A	M	890,00
73768/04	SINAPI	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00
		CONECTORES CONEXÃO		
ED-48372	SETOP	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METALICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL COMPRIM 3m	CJ	35,00
		TOMADAS		
ED-5633	SETOP	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6	UN	41,00
		CANALIZAÇÕES ACESSÓRIOS		
95778	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP
FLS
Nº 1465
RUBRICA:

91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
00083093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	13,00
00083092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00
92268	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00
95728	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00
95728	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	45,00
97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00
101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	75,00
00013976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	75,00
00004376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	75,00
00039997	SINAPI	PORCA SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	75,00
00039211	SINAPI	ARRUELA DE ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	100,00
		ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS		
8459	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100x50x3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) C/ TAMPA	M	12,00
7877	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00
7879	ORSE	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM P/ FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00
8113	ORSE	TAMPA HORIZONTAL 100x50 MM C/ BASE LISA PERFURADA P/ ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00
8118	ORSE	TAMPA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00
95573	SINAPI	MESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - INSTALAÇÃO	UN	20,00
00039442	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), COMPRIMENTO COM = 13mm	UN	25,00
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA COM = 13mm	UN	160,00
12567	ORSE	PINO ANGULAR 1/4" COM PINO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	25,00
12545	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	13,00
00039209	SINAPI	ARRUELA DE ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	300,00
		ACESSÓRIOS DE PASSAGEM E ACESSÓRIOS		
11290	ORSE	CURVA REVERSÃO 200 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00
ED-49465	SETOP	DERIVAÇÃO TIPO "L" PARA PERFILADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA E FIXAÇÃO	UN	12,00
ED-51010	SETOP	ARANDELA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA UMA DESCIDA 1 1/2"	U	40,00
		TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS (VOZ E DADOS)		
ED-48368	SETOP	CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	U	41,00
		SUSTENTÁVEL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP

Nº 466
RUBRICA:

		DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL		
4.490	SINAPI	O PRETO SEM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00
9[illegible]89	SINAPI	O PRETO SEM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00
93574	SINAPI	RVA EM BRONZE/LATÃO, DN 3/4" X 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, LSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	2,00
96829	SINAPI	UÇÃO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 X 16 MM, CONEXÃO POR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	3,00
96833	SINAPI	UÇÃO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 X 16 MM, CONEXÃO POR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	3,00
92694	SINAPI	RRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM -RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
92692	SINAPI	RRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM -RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
09[illegible]022	AGETOP	RO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	2,00
091020	AGETOP	MALEAVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	3,00
93101	SINAPI	M BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, CA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	3,00
93100	SINAPI	M BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, CA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	5,00
95239	SINAPI	ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	4,00
ED-49830	SETOP	P) FERRO MALEÁVEL NPT 300# 1/2"	UN	1,00
091040	AGETOP	FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	2,00
		TOS E ACESSÓRIOS		
091041	AGETOP CIVIL	TAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM TO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16"NS OU M20 X BR 13419	UN	7,00
091011	AGETOP CIVIL	DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 7 BAR, CONEXÕES DE AÍDA 1/4" NPT	UN	1,00
9393	ORSE	DE BAIXA PRESSÃO, D=15MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTAGIO GÁS)	UN	2,00
ED-49827	SETOP	LATÃO 1/2" NPT X 1/2" NPT	UN	2,00
7459	ORSE	0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E	UN	1,00
10209	ORSE	A METALICA TIPO "U" DE 3/4" (76MM) COM FIXAÇÕES, P/TUBO	UN	6,00
		DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, em 30/08/2023 emitida

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

PMSJP
Fls. 163
Nº 1467
RUBRICA:

		EQ	OS E ACESSÓRIOS		
ED-50193	SETOP	EX	INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 1-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	8,00
ED-50194	SETOP	BA	TIVA PARA EXTINTORES	U	8,00
ED-50201	SETOP	PL	UMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UN	9,00
ED-50202	SETOP	PL	UMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	UN	8,00
ED-50202	SETOP	PL	UMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	UN	8,00
ED-50202	SETOP	PL	UMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	UN	1,00
ED-50207	SETOP	PL	UMINESCENTE "P2" - D = 300 MM (PROIBIDO PRODUZIR CHAMA)	UN	1,00
ED-50206	SETOP	PL	UMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO INCÊNDIO)	UN	1,00
ED-50206	SETOP	PL	UMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO INCÊNDIO)	UN	8,00
		OU	EMENTARES		
9911 5	SINAPI	LI	ANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (O	M²	1.230,00
9851 4	SINAPI	LI	UAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M²	121,00
2376	ORSE	M PI CO SP	VENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ACV DE PEDRA 0,35 X 0,60M CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM RMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU	M²	949,05
9861 1	SINAPI	TA DI CO	CO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, NTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M. VOLUME UTIL: 14720 L (P/ 105 ES).	UND	1,00
2304	ORSE	FO	TO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	46,13
9894	SINAPI	PL	RAMA BATAIAIS EM PLACAS	M²	922,50
2490	ORSE	LI	AL	M²	1.118,48

Turiaçu – MA, 10 de julho de 2023

Rodrigo Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 112030943-3

Rodrigo Silva dos Santos
Engenheiro civil
CREA: 1120309433 – MA
CPF. 061.049.173-30
Fiscalização de contratos
Prefeitura municipal de Turiaçu – Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892977/2023, 30/08/2023 emitida em

Certidão nº 892977/2023
30/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: 736b3
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 9 folhas

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PMSJP

FLS
Nº 468
RUBRICA:

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
~~1~~	~~Fornecedor Inabilitado~~	~~56842~~	~~CONSTRUTORA E OBRAS~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~Campestre do Maranhão/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 397.529,90~~
1	1	17397	[illegible] - ENGENHARIA E [illegible]NTAÇÃO LTDA	41.237.820/0001-89	SAO LUIS/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 397.530,00
1	2	72016	[illegible]RUMAIS - [illegible]RUCOES E SERVICOS	18.166.662/0001-00	João Lisboa/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 398.245,12
1	3	37664	[illegible]A EMPEENDIMENTOS [illegible]DA	28.588.813/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 401.813,02
1	4	27220	[illegible]RA [illegible]ENDIMENTOS & [illegible]OS LTDA	50.060.855/0001-86	Nova Iorque/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 422.961,08
1	5	82712	[illegible]SA FILHO SERVICOS	42.016.257/0001-81	Bernardo do Mearim/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 443.500,00
1	6	32660	[illegible]MPREENDIMENTOS, [illegible]IO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	Santa Inês/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 444.109,13
1	7	36905	[illegible] COSTA FILHO & CIA	14.795.690/0001-27	Presidente Dutra/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 460.000,00
1	8	68414	[illegible]OSINALDO RIBEIRO [illegible]S LTDA	08.866.317/0001-17	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 475.000,00
1	9	93996	[illegible]A DOS SANTOS	11.839.055/0001-06	Tocantinópolis/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 475.831,21
1	10	74970	[illegible]SERV LTDA	01.757.260/0001-79	Imperatriz/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 481.118,22
1	11	15229	[illegible]EL ENGENHARIA	42.764.435/0001-52	Gonçalves Dias/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 502.261,53
1	12	72170	[illegible]COS E [illegible]NDIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	São João do Paraíso/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 510.000,00
1	13	38916	[illegible]RV CONSTRUTORA	31.570.201/0001-58	Porto Franco/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 520.000,00
1	14	77387	[illegible]EMPREENDIMENTOS [illegible]STRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	Tuntum/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 528.701,35

Fornecedor: **ENGPAV - ENGEN[illegible]AVIMENTAÇÃO LTDA - 41.237.820/0001-89**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	CO[illegible]ÃO DE EMPRESA NA A[illegible]NSTRUÇÃO CIVIL PARA R[illegible]ÃO DE 02 (DOIS) P[illegible]ÍSTICOS NA SEDE DO M[illegible]E SÃO JOÃO DO R[illegible]A CONFORME C[illegible]E REPASSE N S[illegible]/MTUR/CAIXA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 397.530,00	R$ 397.530,00	R$ 528.701,35	R$ 528.701,35	R$ 131.171,35

Subtotal Lote R$ 397.530,00

Total Orçado
R$ 528.701,35

24,81%

R$ 131.171,35

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	**41.237.820/0001-89**	**1**	R$ 397.530,00	R$ 528.701,35	--	R$ 131.171,35
Total Geral			**R$ 397.530,00**	**R$ 528.701,35**		**R$ 131.171,35**

logo

comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

PMSJP

FL(S)
Nº 470
RUBRICA:

Às **14:30:31 horas do dia 30 de Ja[illegible]2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de re[illegible] os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CO[illegible]Ç[illegible] DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

A participação na presente disputa [illegible] item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita qu[illegible] envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABI[illegible]ÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

[illegible] data e horário estabelecido pa[illegible] proposta(s), ou seja, 14:30:00 horas do dia 30/01/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote[illegible] item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do [illegible]

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68414	JOSE ROSINALDO R[illegible] BARROS LTDA	08866317000117			R$ 480.000,00	Classificada	–
15229	VJ MIGUEL ENGENH[illegible] LTDA	42764435000152			R$ 502.261,53	Classificada	–
74970	PERFIL SERV LTDA	01757260000179			R$ 528.700,35	Classificada	–
93996	R PEREIRA DOS SAN[illegible] LTDA	11839055000106			R$ 475.831,21	Classificada	–
72170	LS SERVICOS E EMP[illegible]EMENTOS LTDA	10226825000182			R$ 510.000,00	Classificada	–
36905	J. F. DA COSTA FILHO [illegible] LTDA	14795690000127			R$ 460.000,00	Classificada	–
17397	ENGPAV - ENGENHA[illegible] PAVIMENTAÇÃO LTDA	41237820000189			R$ 528.701,00	Classificada	–
38916	ENGESERV CONSTR[illegible] LTDA	31570201000158			R$ 520.000,00	Classificada	–
77387	VORTEX EMPREEND[illegible] INFRAESTRUTURA LTDA	41922844000177			R$ 528.701,35	Classificada	–
27220	FERREIRA EMPREE[illegible] & SERVICOS LTDA	50060855000186			R$ 422.961,08	Classificada	–
56842	DAF CONSTRUTORA[illegible] LTDA	22173475000112			R$ 475.831,21	Classificada	–
37664	ESTRELA EMPEEND[illegible] CIA LTDA	28588813000163			R$ 401.813,02	Classificada	–
82712	E R SOUSA FILHO S[illegible] LTDA	42016257000181			R$ 510.000,00	Classificada	–
32660	REAL EMPREENDIM[illegible] COMERCIO E SERVICOS LTDA	31372068000125			R$ 528.701,35	Classificada	–
72016	CONSTRUMAIS - CO[illegible] E SERVICOS LTDA	18166662000100			R$ 398.245,12	Classificada	–

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 397.529,00~~	~~30/01/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ENGPAV - ENGENHARIA E PA[illegible] LTDA	41.237.820/0001-89	R$ 397.530,00	30/01/2026 14:46:06	Manual
CONSTRUMAIS - CONSTRUC[illegible] COS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 398.245,12	30/01/2026 14:00:27	Classificado
ENGPAV - ENGENHARIA E PA[illegible] LTDA	41.237.820/0001-89	R$ 401.512,80	30/01/2026 14:41:13	Intermediario
ESTRELA EMPEENDIMENTOS[illegible]	28.588.813/0001-63	R$ 401.813,02	29/01/2026 21:59:46	Classificado
~~DAF CONSTRUTORA E OBRA[illegible]~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 422.961,07~~	~~30/01/2026 14:44:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FERREIRA EMPREENDIMENT[illegible] COS LTDA	50.060.855/0001-86	R$ 422.961,08	29/01/2026 11:15:34	Classificado
E R SOUSA FILHO SERVICOS[illegible]	42.016.257/0001-81	R$ 443.500,00	30/01/2026 14:47:25	Intermediario
REAL EMPREENDIMENTOS, C[illegible] E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 444.109,13	30/01/2026 14:40:12	Intermediario
E R SOUSA FILHO SERVICOS[illegible]	42.016.257/0001-81	R$ 448.980,00	30/01/2026 14:46:01	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRA[illegible]~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 449.396,14~~	~~30/01/2026 14:42:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. F. DA COSTA FILHO & CIA L[illegible]	14.795.690/0001-27	R$ 460.000,00	26/01/2026 11:11:29	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO [illegible] LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 475.000,00	30/01/2026 14:41:23	Intermediario
~~DAF CONSTRUTORA E OBRA[illegible]~~	~~22.173.475/0001-12~~	~~R$ 475.831,21~~	~~29/01/2026 12:28:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R PEREIRA DOS SANTOS LTD[illegible]	11.839.055/0001-06	R$ 475.831,21	23/01/2026 16:18:02	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO [illegible] LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 480.000,00	19/01/2026 09:36:00	Classificado
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 481.118,22	30/01/2026 14:44:52	Intermediario
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTD[illegible]	42.764.435/0001-52	R$ 502.261,53	19/01/2026 17:44:46	Classificado
E R SOUSA FILHO SERVICOS[illegible]	42.016.257/0001-81	R$ 510.000,00	29/01/2026 23:21:29	Classificado
LS SERVICOS E EMPREENDI[illegible] LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 510.000,00	26/01/2026 09:38:41	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA L[illegible]	31.570.201/0001-58	R$ 520.000,00	28/01/2026 10:09:00	Classificado
PERFIL SERV LTDA	01.757.260/0001-79	R$ 528.700,35	22/01/2026 15:19:06	Classificado
ENGPAV - ENGENHARIA E PA[illegible] LTDA	41.237.820/0001-89	R$ 528.701,00	27/01/2026 08:56:44	Classificado
REAL EMPREENDIMENTOS, C[illegible] E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 528.701,35	29/01/2026 23:21:36	Classificado
VORTEX EMPREENDIMENTOS[illegible] ESTRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	R$ 528.701,35	28/01/2026 23:38:58	Classificado

PMSJP

FLS
Nº 1471
RUBRICA:

Classificação Fina[illegible]

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ENGPAV - ENG[illegible] PAVIMENTAÇÃO LTDA	41.237.820/0001-89	R$ 397.530,00
2º	CONSTRUMAIS [illegible] LUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 398.245,12
3º	ESTRELA EMP[illegible] TOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 401.813,02
4º	FERREIRA EM[illegible] ENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	R$ 422.961,08
5º	E R SOUSA FIL[illegible] COS LTDA	42.016.257/0001-81	R$ 443.500,00
6º	REAL EMPREE[illegible] COS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25	R$ 444.109,13
7º	J. F. DA COSTA[illegible] LTDA	14.795.690/0001-27	R$ 460.000,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8°	JOSE ROSINAL[illegible]RO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 475.000,00
9°	R PEREIRA DO[illegible]TDA	11.839.055/0001-06	R$ 475.831,21
10°	PERFIL SERV [illegible]	01.757.260/0001-79	R$ 481.118,22
11°	VJ MIGUEL EN[illegible]TDA	42.764.435/0001-52	R$ 502.261,53
12°	LS SERVICOS [illegible]DIMENTOS LTDA	10.226.825/0001-82	R$ 510.000,00
13°	ENGESERV CO[illegible]RA LTDA	31.570.201/0001-58	R$ 520.000,00
14°	VORTEX EMPR[illegible]OS E INFRAESTRUTURA LTDA	41.922.844/0001-77	R$ 528.701,35

PMSJP

FOLHA Nº 472
RUBRICA:

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	
Sistema	30/01/2026 14:30:39	[illegible] foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/01/2026 14:37:54	[illegible] está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos [illegible]**minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	30/01/2026 14:48:01	[illegible] envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	30/01/2026 14:50:09	[illegible]ão automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	30/01/2026 14:56:44	[illegible] está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	30/01/2026 15:06:46	[illegible] negociação está **encerrado**.
Sistema	30/01/2026 15:07:16	[illegible]o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$397.529,90**.
Sistema	02/02/2026 10:06:23	[illegible]edor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse [illegible]para se manifestar.
Sistema	02/02/2026 10:06:33	[illegible]**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 10:07:31	[illegible]**PERFIL SERV LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	02/02/2026 10:16:26	[illegible], está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	03/02/2026 15:46:08	[illegible]**DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** - 22173475000112, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme [illegible]: **DANDO CONTINUIDADE A EMPRESA: DAF CONTRUTORA E OBRAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas [illegible]n°22.173.475/0001-12 ESTÁ INABILITADA DE ACORDO COM O RELATORIO EM ANEXO NO SISTEMA!**
Sistema	03/02/2026 15:46:08	[illegible]o fornecedor **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$397.530,00**.
Sistema	03/02/2026 15:46:31	[illegible] está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Fornecedor 17397	03/02/2026 15:50:28	[illegible]a nossa proposta está no limite de desconto!
Sistema	03/02/2026 15:56:34	[illegible]egociação está **encerrado**.
Sistema	05/02/2026 09:03:35	[illegible]edor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse [illegible]para se manifestar.
Sistema	05/02/2026 09:05:03	[illegible]**FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	05/02/2026 09:05:47	[illegible]**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	
Sistema	05/02/2026 09:13:37	...es, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:13:40	...es, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ENGPAV - ENGENHARIA E ...TAÇÃO LTDA-41.237.820/0001-89** . tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento ...to.
		...dor **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA -41.237.820/0001-89** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$397.530,00.**
Sistema	12/02/2026 11:13:55	...edor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse ...para se manifestar.
Sistema	12/02/2026 11:14:55	...dor **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:15:20	...dor **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:15:30	...dor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:16:38	...dor **ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:23:57	...es, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte ...oi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até ...
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **PERFIL SERV LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo ...fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **25/02/2026.**
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** foi recebida pelo ...motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as ...ões até **25/02/2026.**
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte ...oi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até ...
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi recebida pelo ...motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as ...ões até **25/02/2026.**
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** foi recebida pelo ...motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as ...ões até **25/02/2026.**
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte ...oi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até ...
Sistema	12/02/2026 11:26:45	...ação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA** foi recebida pelo seguinte ...oi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/02/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até ...
Sistema	23/02/2026 09:04:43	...es, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor ...MAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 18.166.662/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou ...envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:04:54	...es, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor ...SINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - 08.866.317/0001-17**, tendo em vista. a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o ...no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:04:54	...es, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor ...SINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - 08.866.317/0001-17**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o ...no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:04:54	...es, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor ...SINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - 08.866.317/0001-17**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o ...no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:05:01	...es, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor ...EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - 28.588.813/0001-63**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não ...razo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

PMSJP

Fls.
N 473

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	
Sistema	23/02/2026 09:05:14	[illegible]ntes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor [illegible]ERV LTDA - 01.757.260/0001-79, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 [illegible]dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:05:23	[illegible]ntes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor [illegible]A EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - 50.060.855/0001-86, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou [illegible]o envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:05:23	[illegible]ntes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor [illegible]A EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - 50.060.855/0001-86, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou [illegible]o envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	23/02/2026 09:07:51	[illegible]do LOTE 1 está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP

[illegible]
N: 474
RUBRICA:

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE ROSINALDO RIBEIRO B[illegible]TDA	08866317000117	02/02/2026 10:06:33			Indeferido
PERFIL SERV LTDA	01757260000179	02/02/2026 10:07:31			Indeferido
FERREIRA EMPREENDIMENT[illegible]RVICOS LTDA	50060855000186	05/02/2026 09:05:03			Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO B[illegible]TDA	08866317000117	05/02/2026 09:05:47			Indeferido
CONSTRUMAIS - CONSTRUCO[illegible]RVICOS LTDA	18166662000100	12/02/2026 11:14:55			Indeferido
FERREIRA EMPREENDIMENT[illegible]RVICOS LTDA	50060855000186	12/02/2026 11:15:20			Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO B[illegible]TDA	08866317000117	12/02/2026 11:15:30			Indeferido
ESTRELA EMPEENDIMENTOS [illegible]TDA	28588813000163	12/02/2026 11:16:38			Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2026 14:30:31	Senhores [illegible]a, Boa Tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 002/2026. Em nome da Prefeitura Municipal [illegible]ção do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	30/01/2026 14:35:10	Classifica[illegible]propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	30/01/2026 14:37:54	Foi inicia[illegible]competitiva do(s) item(s): **1 às 14:37:54**
Sistema	30/01/2026 14:51:25	Foi **aberta** [illegible]para o fornecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance vencedor do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do [illegible]º 8.538/2015.
Sistema	30/01/2026 14:54:59	O fornece[illegible]CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	30/01/2026 14:56:26	O prazo [illegible]ecedor DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA cobrir o lance do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/20[illegible]**lizado**.
Pregoeiro	30/01/2026 14:56:51	Prezado [illegible]te, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresent[illegible]oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Pregoeiro	30/01/2026 15:07:09	Senhores [illegible]para efeito do sistema a proposta será aceita provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após conferencia dos valores e [illegible]através do parecer da engenharia
Pregoeiro	30/01/2026 15:08:33	O prazo [illegible]da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/01/2026 15:08:00** [illegible]a **30/01/2026 17:08:00hs** para o(s) fornecedor(es): DAF CO[illegible]RA E OBRAS LTDA.
Pregoeiro	30/01/2026 15:08:38	Dando co[illegible]e ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo de 2 (**duas**) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital[illegible]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/01/2026 15:20:52	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 02/02/2026 AS 10:00HS
Sistema	30/01/2026 15:21:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 02/02/2026 AS 10:00HS. A **REABERTURA** será no dia 02/02/2026 10:00 (horário de Brasília) para continuação do certame. Sintam-se desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/01/2026 16:39:46	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **ENVIAR** a_daf_26_01_2026_copia_2_1769801985.zip no proposta final.
Sistema	30/01/2026 17:08:01	O prazo para o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	02/02/2026 09:54:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/02/2026 10:04:53	BOM DIA SENHORES LICITANTES
Sistema	02/02/2026 10:06:00	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo copia_de_paracer_01_portais_daf_1770037560.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	02/02/2026 10:06:11	DE ACORDO SEGUE O PARECER EM ANEXO NO SISTEMA, ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa DAF Construtora e Obras Ltda, constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital. É o Parecer.
Pregoeiro	02/02/2026 10:19:31	DANDO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA A DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.
Pregoeiro	02/02/2026 10:19:48	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/02/2026 10:19:00hs** até o dia **02/02/2026 12:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA.
Sistema	02/02/2026 11:20:51	O fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** acabou de **ENVIAR** a_daf_26_01_2026_02_02_26_1770042050.zip no habilitanet.
Pregoeiro	02/02/2026 11:53:15	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 03/02/2026 AS 15:30HS
Sistema	02/02/2026 11:53:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 03/02/2026 AS 15:30HS. A **REABERTURA** será no dia 03/02/2026 15:30 (horário de Brasília) para continuação do certame. Sintam-se desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/02/2026 12:19:01	O prazo para o fornecedor **DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	03/02/2026 15:31:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2026 15:44:44	BOA TARDE A TODOS AGUARDEM UM MOMENTO OK
Sistema	03/02/2026 15:45:13	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo ce_02_2026_analise_da_habilitacao_daf_1770144313.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	03/02/2026 15:46:35	Concedendo o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação
Sistema	03/02/2026 15:46:46	Srs. fornecedores o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	03/02/2026 15:57:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/02/2026 15:57:00hs** até o dia **03/02/2026 17:57:00hs** para o(s) fornecedor(es): ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Pregoeiro	03/02/2026 15:57:46	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa arrematante no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
Pregoeiro	03/02/2026 16:11:35	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 04/02/2026 AS 14:30HS

PMSJP
FLS
Nº 475
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2026 16:11:57	Sr(s). For[illegible]es), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A S[illegible] SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 04/02/2026 AS 14:30HS. A **REABERTURA** será no dia 04/02/2026 14:30 (horário de Brasília) [illegible] continuação do certame. Sintam-se [illegible] desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2026 17:25:24	O fornece[illegible]PAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** solicitacao_de_prazo_1770150324.pdf no proposta final.
Sistema	03/02/2026 17:57:01	O prazo p[illegible]ecedor **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	04/02/2026 14:31:39	Sr(s). For[illegible]es), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible] desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/02/2026 14:32:51	O **CONDU[illegible]O PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo solicitacao_de_prazo_1770150324_1770226371.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser b[illegible] através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	04/02/2026 14:33:04	boa tarde[illegible] senhores licitantes
Pregoeiro	04/02/2026 14:33:14	À ENGPAV[illegible]GENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA A/C: Sr. Luis Henrique Santos Moura Filho Assunto: Deferimento de dilação de prazo – Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL Prezados, Em atenção ao ofício protocolado em 03 de fevereiro de 2026, no qual esta empresa solicita dilação de [illegible]ara apresentação da proposta readequada em virtude da complexidade do processo, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura [illegible]al de São João do Paraíso-MA decide: * DEFERIR o pedido de prorrogação, considerando os princípios da razoabilidade e da busca pela propo[illegible]a vantajosa para a Administração Pública; * CONCEDER o prazo adicional de 02 (duas) horas, a contar da publicação desta resposta no sistema [illegible] envio da proposta readequada e demais documentos complementares; * Ressaltar que o não cumprimento deste novo prazo poderá ensejar a [illegible]ificação da licitante, conforme as regras previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021. Atenciosamente, Agente de Contratação Portaria nº 02A/202[illegible]
Pregoeiro	04/02/2026 14:33:31	O prazo p[illegible]o da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/02/2026 14:33:00[illegible]** a**04/02/2026 16:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): ENGPAV [illegible]ENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Sistema	04/02/2026 14:49:32	O fornece[illegible]PAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_planilha_readequada_1770227372.pdf no proposta final.
Pregoeiro	04/02/2026 15:08:55	SENHORES [illegible]ANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOST[illegible]REÇOS READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 05/02/2026 AS 09:00HS
Sistema	04/02/2026 15:09:18	Sr(s). For[illegible]es), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A S[illegible] SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 05/02/2026 AS 09:00HS. A **REABERTURA** será no dia 05/02/2026 09:00 (horário de Brasília) [illegible] continuação do certame. Sintam-se [illegible] desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/02/2026 16:33:01	O prazo p[illegible]ecedor **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	05/02/2026 09:00:53	Sr(s). For[illegible]es), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible] desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/02/2026 09:01:46	O **CONDU[illegible]O PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_portais_engpav_1770292906.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado a[illegible] opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	05/02/2026 09:02:03	BOM DIA [illegible]OS SENHORES LICITANTES
Pregoeiro	05/02/2026 09:03:05	DANDO C[illegible]IDADE, DE ACORDO COM PARECER EM ANEXO NO SISTEMA: Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa E[illegible]V – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, constatou-se o que segue: A empresa ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ate[illegible]exigências do edital.
Pregoeiro	05/02/2026 09:14:42	O prazo p[illegible]dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disput[illegible]**05/02/2026 09:14:00hs** até o dia **05/02/2026 11:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): ENGPAV [illegible]HARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Pregoeiro	05/02/2026 09:15:11	DANDO C[illegible]IDADE AO PRESENTE CERTAME, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. A DOCUME[illegible]OS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.
Sistema	05/02/2026 10:15:38	O fornece[illegible]PAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1770297337.rar no habilitanet.
Sistema	05/02/2026 11:14:01	O prazo p[illegible]ecedor **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrad[illegible]**
Pregoeiro	05/02/2026 11:20:51	SENHORES [illegible]ANTES DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ARREMATANTE ESTA SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNA[illegible]O, NO DIA 09/02/2026 AS 10:00HS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PMSJP
FLS
Nº 476
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 11:21:23	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A S[illegible] SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 09/02/2026 AS 10:00HS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A **REABER**[illegible]á no dia 09/02/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/02/2026 10:00:41	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/02/2026 10:01:16	BOM DIA S[illegible]ORES LICITANTES PESSO QUE ESPEREM AINDA ESTAMOS ANALIZANDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE OK
Pregoeiro	09/02/2026 11:40:09	senhores o[illegible]mente esta sessão ficará pra tarde ok pois estamos com muitos documentos para analisarmos, fiquem atentos ao chat
Pregoeiro	09/02/2026 12:26:27	A SESSÃ[illegible]SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 10/02/2026 AS 11:00HS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PESSO DESCULPAS POIS EST[illegible]OM MUITOS CERTAMES EM ABERTO E ESTA COMISSÃO NÃO QUE COMETER ERROS NAS DECISÕES.
Sistema	09/02/2026 12:27:39	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A S[illegible] SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS NO DIA 10/02/2026 AS 11:00HS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A **REABER**[illegible]á no dia 10/02/2026 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/02/2026 11:22:34	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
[illegible]goeiro	10/02/2026 11:27:41	senhores [illegible]bom dia diante da demora eu peço desculpas e já avisando que esta sessão fica suspensa até amanhã as 15:00hs
Sistema	10/02/2026 11:34:03	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: se[illegible] suspensa até amanhã as 15:00hs. A **REABERTURA** será no dia 11/02/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/02/2026 15:00:54	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/02/2026 16:01:43	SENHOR[illegible]A ESTAMOS MUITO ACARRETADOS DE DOCUMENTOS E SESSÕES EM ANDAMENTO POR ISSO A DEMORA
Pregoeiro	11/02/2026 16:02:07	ESTA SE[illegible]SA SUSPENSA ATÉ AMANHÃ AS 10:00hs
Sistema	11/02/2026 16:02:27	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: E[illegible]SÃO FICA SUSPENSA ATÉ AMANHÃ AS 10:00hs. A **REABERTURA** será no dia 12/02/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuaç[illegible]ame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/02/2026 10:09:18	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/02/2026 10:35:32	bom dia s[illegible]guardem um momento
Pregoeiro	12/02/2026 11:29:42	senhores [illegible]diante dos prazos concedidos esta sessão fica suspensa e dia 23/02/2026 as 09:00hs eu retorno somente para conferir se houve ou não razõe[illegible]ão houver razões encerraremos e se sim continuaremos com os prazos ok tenham todos um bom dia
Sistema	12/02/2026 11:30:35	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: e[illegible]o fica suspensa e dia 23/02/2026 as 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 23/02/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certam[illegible] Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2026 09:04:06	Sr(s). For[illegible]s), o Processo nº 002/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se [illegible]sde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2026 09:04:29	O **CONDU**[illegible]**PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_a_intensao_de_recorrer_1771848269.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser b[illegible]através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/02/2026 09:07:03	Prezados[illegible]ntes: empresas: PERFIL SERV LTDA, empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, empresa FERREIRA EMPREE[illegible]OS & SERVICOS LTDA, empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA e a empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVIC[illegible]A. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/[illegible]ração sobre a Proposta e sobre a Habilitação, porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) di[illegible]me [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possivel conhecer do recurso por preclusão[illegible]de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessida[illegible]álise do recurso.

PMSJP

Fls. (S)
Nº 477
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/02/2026 09:07:42	esta sessão foi encerrada e encaminhada para adjudicação e homologação de já agradeço a todos pela participação

PMSJP

FLS
Nº 478
RUBRICA:

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

PMSJP

FLS
Nº 479
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ENGPAVI ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - 41.237.820/0001-89

Lote	Item	Quant.		Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 397.530,00	R$ 397.530,0000	R$ 528.701,35	R$ 528.701,35	R$ 131.171,35

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 981579/2025/MTUR/CAIXA

Subtotal Adjudicado: R$ 397.530,00	**Subtotal Orçado: R$ 528.701,35**	**24,8101 %**	**R$ 131.171,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 397.530,00	R$ 528.701,35	24,8101 %	131.171,35

São João do Paraíso-MA , 23 de Fevereiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

PMSJP

FLS. Nº 480 RUBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA*

Fornecedor : ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - 41.237.820/0001-89

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 397.530,00	R$ 397.530,00	R$ 528.701,35	R$ 528.701,35	-	R$ 131.171,35

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 981579/2025/MTUR/CAIXA

Subtotal Lote R$ 397.530,00

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	24,8101 %	R$
397.530,00	528.701,35		131.171,35

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 397.530,00	R$ 528.701,35	24,8101 %	131.171,35

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 23 de Fevereiro de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 24 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por PERFIL SERV. LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representado por MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV, vencedora com o preço total de R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA/Menor Preço Global. Aos 23 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89, neste ato representado por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA, vencedora com o preço total de R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais). CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 23 de fevereiro de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Contratual, decorrente do Contrato N.º 20240624/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO e a empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 07.177.852/0001-06. ESPÉCIE: Termo de Rescisão. OBJETO: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 20240624/2024, firmado em 24/06/2024, para Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS conforme Contrato de Repasse de n° 854688/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Sr. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 02/10/2024, passando a vigência final para 31/03/2025. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 30/09/2024.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 31/03/2025, passando a vigência final para 27/09/2025. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 27/03/2025.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1.002/2024. Processo Administrativo Nº 260202/2024 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP. Partes: Município de Sucupira do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, João Rocha dos Santos (Contratante), e a empresa Cristal Serviços e Construtora Ltda, CNPJ 21.185.927/0001-13, representada por Lindomar Pereira de Sá (Contratada). Objeto do Contrato: Implantação de pavimentação asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1.002/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 27/09/2025, passando a vigência final para 26/03/2026. Base Legal: Artigos 107, 124 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual que admite a prorrogação do prazo de execução. Data da Assinatura: 25/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0501103301/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026. Processo: 05011033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TUTÓIA - MA. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Detentor da Ata: INSTITUTO AMPLA GESTÃO - IAG, inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 26/02/2026. Valor global: R$ 9.689.084,77 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Tutóia - MA. 26 de fevereiro de 2026. VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250169. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250169. PARTES: FUNDO MUNICIPAL SAUDE e VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II Maria Constância Barbosa Bezerra. DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2026. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 13 de Maio 2026. ACRESCIMO DE VALOR: Valor percentual acrescido ao contrato 14,86%. BASE LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 0112.103010020.0.062 Construção, ampliação e reforma de estabelecimento de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, representado pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA. Secretária Municipal de Saúde/CONTRATANTE e VMR EMPREENDIMENTOS LTDA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 24 de março de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituravianama2025@gmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 27 de fevereiro de 2026.
ROSILÉA PENHA CORRÊA
p/ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 08:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 971941/2024 - MINISTÉRIO DA CIDADE, modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações.

Em 2 de março de 2026.
ALEXANDRE MAGNO DE A. BARROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 15:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca - MA - Contrato de Repasse 971945/2024 - MINISTÉRIO DA CIDADE, modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações.

Em 2 de março de 2026.
ALEXANDRE MAGNO DE A. BARROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.076/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. n.º 39.926.481/0001-04, OBJETO: Aditivo de acréscimo na planilha orçamentária, R$ 262.824,65 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) OBJETIVANDO: Contratação de empresa para a execução de construção de escola 12 salas - projeto convencional FNDE - ID - 1009951 - Povoado Ebenézia Zé Doca - MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: conforme o disposto no Artigo §1º do art. 65, II, "d". da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. ZÉ DOCA/MA, 29 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Srª. Leotilde Dias Silva, Portaria nº 007/2025, Portaria nº 074/2021, Renzho Erik Ribeiro - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 02 de Março de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, teve como vencedores as empresas: ADRIANO SILVA SOARES - CNPJ 28.028.432/0001-20 - R$ 150.696,07; LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA - CNPJ 03.328.146/0001-59 - R$ 960,00; RM CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 01.171.750/0001-99 - R$ 9.397,65.

Alto Boa Vista-MT, 2 de março de 2026
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO, PREGOEIRO
Agente de Contratação

CONTRATO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 001/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.237.820/0001-89, NA FORMA ABAIXO

Por meio do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Silva, n° 150, bairro Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89, com sede na Rua Auxiliar II, Quadra 09, Loja 12, Edifício Ilha Center, Cohajap, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. **LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 012.069.853-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de **R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° 002/2026.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 6 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A critério desta Administração Pública não será exigido garantia de execução de contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência,

falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta

medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância

houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração

administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a

aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São João do Paraíso – MA, 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

CONTRATADO

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.26 18:05:09 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
Representante Legal
ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.237.820/0001-89

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF: _____

Nome:_____
CPF/MF: _____

PMSJP

FLS)
Nº 500
RUBRICA:

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço,** fica a empresa **ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob n° 41.237.820/0001-89, Rua Auxiliar II, Quadra 09, Loja 12, Edifício Ilha Center, Cohajap, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Santos Moura Filho, inscrito no CPF sob o n° 012.069.853-64, autorizada Construção de 02 (dois) Portais Turísticos na Sede do Município de São João do Paraíso/MA, no valor global de **R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais),** que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência Eletrônica n°. 002/2026 e Contrato n°. 021/2026** celebrado em 25 de fevereiro de 2026 com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Fica designada a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através de seu Secretário, e o fiscal de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço,** cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
CPF n° 641.201.633-34
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

RECEBIDO EM: ___/___/____
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2026.02.26 18:04:31 -03'00'

ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

ORÇAMENTÁRIA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Danielle Lucas da Fonseca - CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 23.538.120/0001-42, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
São João do Paraíso - MA, em **26 de fevereiro de 2026.**

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 56cd1414b4f69ecd256d98bd1451c554

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 106/2025**-PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **PERFIL SERV. LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 327e278358ce2ffec9c5546d322e6045

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 001/2026**-PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5c2378131534589b14d14eacc9cb33b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.
OBJETO: contratação de licença de uso de sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas via plataformas web tipo SaaS, com o objetivo de gerenciar, automatizar e modernizar a gestão dos processos licitatórios no Município de São João do Sóter-MA.
TIPO: Menor Preço por Item.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 38584ebf645896f2b31c1bdb90da210b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 043/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 043/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220904/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001

PMSJP

Ao Senhor
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI
CNPJ.: 06.554.786/0001-75

FLS. Nº 501 RUBRICA:

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, CNPJ.: 06.554.786/0001-75 estabelecida à Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro - José de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luis Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias Municipais. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09:00h DO DIA 16/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luis Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luis Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 15:00h DO DIA 16/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da sua Comissão de Licitação, torna público a Anulação do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025 - Processo Administrativo Nº 132/2025, com base na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Implementação do Programa Esporte é Vida, visando o Fomento ao Esporte e a Democratização do Acesso a Pratica Esportiva no Município de Miranda do Norte - MA, Conforme Convênio Nº 094/2023 - Transferegov.br Nº 951484/2023-Ministério do Esporte. Não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Maiores informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de unidades habitacionais na sede do Município de Nova Iorque/MA. Data: 18 de março de 2026, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplnovaiorque.ma@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitacaonovaiorque.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 01/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Nova Iorque - MA, 2 de março de 2026.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 26 de março de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor valor global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - https://licitaperitoro.com.br/ . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com.

Peritoró-MA, 2 de março de 2026.
WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.038983/2023-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural Escolar - ORE 2, tipo mecânico, zero quilômetro, padronizado conforme o Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Programa Caminho da Escola, instituído pelo FNDE, visando renovar e ampliar a frota de veículos escolares, assegurando a melhoria das condições de acesso às escolas e da permanência dos alunos da rede pública de educação básica do Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE). A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0001-15 (MATRIZ) / IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0006-20 (FILIAL). VALOR GLOBAL: R$ 421.971,65 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.038983/2023-60
a) Espécie: Contrato nº 21311118/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0001-15 (MATRIZ) / IVG BRASIL LTDA - CNPJ/CPF nº 36.519.422/0006-20 (FILIAL); b) Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino; c) Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 131.1/2025; e) Dotação Orçamentaria: Código da Ficha: 170; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0051.1086.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; f) Valor Global: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); g) Prazo de Vigência: 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Juscelino da Cruz Filgueira Junior - Prefeito Municipal, pela Contratada: Debora Rocha Costa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

Chamada Pública - nº 002/2026 - para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 002/2026. Processo ADM: nº. Adm: 202602011/2026. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e e LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 24 de março de 2026, Horário: 09:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA,, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.comprasbr.com.br. E https://santaquiteriadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de fevereiro de 2026.
CARLEÍLSON LOPES ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 122/2025, objetivando a prestação de serviços de conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005857, padrão FNDE, localizada no povoado Rio do Meio, Termo de Compromisso Nº 17452/2014, no município de São Bento- MA, devendo ser considerando a partir de 13/02/2026. Base Legal: Art. 107, da Lei N° 14.133/2021. São Bento/MA, 12/02/2026. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Luiz Antônio Meireles Gomes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 106/2025- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CPL, A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa PERFIL SERV. LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 1/2026- PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL, A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981579/2025/MTUR/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES.

PMSJP
FLS
502
RUBRICA: